CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

PROCESSO Nº 14708/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2026

HORÁRIO: 09:00hs.

CÓDIGO UASG: 985903

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br/

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o(a) Agente de Contratação(a) e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 923, de 03 de julho de 2025, através da Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021,alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, conforme o edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, utilizará o Portal de Compras do Governo Federal, para realização desta licitação. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, conforme disposto abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00 horas, do dia 28/04/2026.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: às 09:00 horas, do dia 28/04/2026.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:00 horas, do dia 28/04/2026.

Minuta elaborada por Roberta Souza Pinto Etelvino.

Assinado Digitalmente por: ROBERTA SOUZA PINTO ETELVINO
Data: 2026.03.12 15:10:27 -03:00

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS da Ponta do Ambrósio, localizada na Rua Antônio Luiz Araújo, nº 120, no bairro Ponta do Ambrósio, em São Pedro da Aldeia, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos e demais anexos partes integrantes deste edital.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2026, sendo: programa de trabalho: 10.301.058.1.213; elemento de despesa: 4.4.90.51.99.00; ficha: 1142; e fonte: 9631.

2.2 O valor global estimado é de R$ 897.648,99 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

2.3. Referente à Base de Cálculo, Tabela: EMOP/SINAPI desonerada, de setembro de 2025.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao provedor do sistema, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

3.2. Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

3.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Concorrência Eletrônica.

3.6. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021 (Anexo XII deste Edital)

3.9. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, não podendo participar ainda as que:

a) estiverem incursas na pena do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
b) aquele que não atenda as condições deste edital e/ou seus anexos;
c) aquele que esteja enquadrado em quaisquer das condições previstas no artigo 14 da lei 14.133/21;
d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
e) apresentarem propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 59, inciso III) da Lei 14.133/21;
f) estejam sob falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;
g) forem estrangeiras e não satisfizerem a exigência estipulada no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
h) estiverem reunidas em Consórcio e os concordatários, devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, conforme inciso I do art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. No caso de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o mesmo impedimento se dará ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.14. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar desta Concorrência, empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br/, na forma definida pelo item 4 deste Edital;

3.17. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela

fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta concorrência.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do(a) cadastrado(a) conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura desta Concorrência, conduzida pelo Agente de contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Ao participar da Concorrência eletrônica, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Havendo divergência entre o descritivo dos itens no Compras.gov e o Edital, prevalecerá o do Edital e seus Anexos.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a Planilha Orçamentária, Planilha de Composição do BDI e Cronograma Físico- financeiro, constantes no Anexo II deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/

6.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá alterar ou retirar a proposta cadastrada no sistema eletrônico.

6.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.5. A licitante enquadrada como empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e artigo 4º da Lei Federal n° 14.133/2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021 (Anexo XII deste Edital).

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.8. O Agente de contratação deverá suspender a sessão pública da Concorrência quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.9. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **menor preço global**, observados o prazo máximo da prestação dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s), conforme planilha orçamentária (Anexo II deste Edital).

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública da Concorrência será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes no site https://www.gov.br/compras/pt-br/

7.9. Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **aberto e fechado**, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.

7.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R$ 200,00 (duzentos reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte, e houver proposta de empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta Concorrência;

8.2. Não sendo vencedora a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n° 14.133/2021;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal n° 11.430/2023;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.4. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam as cláusulas anteriores, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, através do sistema, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.,

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de duas horas, contado da convocação efetuada pelo Agente de contratação por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras.gov.

9.4. O Agente de contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se os valores unitários estimativos da contratação.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei n° 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 84, IV da Lei Federal n° 14.133/2021, desde que não demonstrado pelo licitante a sua exequibilidade.

9.6.1. Conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante melhor classificado, ao final da fase de lances, cuja proposta apresente valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado pela administração, deverá, no mesmo prazo da proposta readequada constante do item 9.3, apresentar demonstração detalhada de exequibilidade de sua proposta. A demonstração deverá conter, no mínimo:

a) Composição detalhada dos custos dos principais insumos e serviços que compõem a proposta;

b) Justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas; e

c) Outros documentos e informações que a administração julgar necessários para comprovar a viabilidade da proposta, como por exemplo justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de contratação.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante com a melhor proposta será julgada com base nos documentos encaminhados durante a sessão pública, após convocação do Agente de contratação, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3. O Agente de contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 deste edital, mediante consulta ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21, e no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. Poderá a administração pública, a seu livre critério, proceder consulta complementar a outros cadastros análogos.

10.7. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

10.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020.

10.10. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.12. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos dos itens abaixo:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual.

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem.

e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 68, II da Lei Federal 14.133/21);

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2° do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal n° 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, IV e V da Lei Federal 14133/21);

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não empregando servidor público em seu quadro, conforme **Anexo VII**.

f) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

f.1) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

f.2) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, com habilitação para execução de obras civis, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante, devendo constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº 425/98 do CONFEA, art. 4º, parágrafo único;

b) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução da obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-Profissional em conformidade com os itens de maior relevância técnica.

b.1) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional vinculado à licitante.

b.2) Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o art. 67, I, da Lei Federal nº 14.133/21, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Pública, de acordo com o art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/21.

b.3) Os atestados apresentados para comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica contratante da obra objeto do atestado, **não sendo admitido atestado fornecido por terceiro.**

b.4) Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica com relação à execução de objeto similar às parcelas de maior relevância técnica **PROFISSIONAL**,

nos termos do artigo 67, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021, de acordo com os itens abaixo especificados:

Item 5.1.1 – Concreto armado, FCK=20MPA, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas conforme item 11.004.0022, 60kg de acoca-50, inclusive mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, exclusive escoramento – (5,15%).

Item 6.1.1 – Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 X 20 X 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traco 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida até 1,50m de altura e medida pela área real – (5,90%);

Item 7.3.1 – Revestimento interno (pronto) em massa única com argamassa de cimento e areia termotratada, espessura de 3cm sobre superfície chapiscada, exclusive chapisco – (5,68%);

b.5) Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínima de 01 (um), conforme indicado na Declaração quanto às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação (**Anexo II**), vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, nos termos do artigo 67, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021.

c) Declaração, conforme modelo **Anexo X** do Edital, de que a licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado(a) para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor(a) de todas as informações relativas à sua execução.

d) A vistoria será acompanhada por servidor(a) designado(a) para esse fim, mediante prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

e) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura do certame.

f) Para a vistoria, o licitante ou o(a) seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

g) Caso opte por não realizar a visita técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo do **Anexo IX** sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que

assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

h) Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII** do Edital, de atendimento aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei (fotocópias autenticadas extraídas do Livro Diário) e devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas e intrínsecas e dos padrões contábeis geralmente aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização;

b) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração sequencial de páginas ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; art. 1.180 do mesmo diploma legal; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4) e Resolução CFC 686/90 (NBC T 3.1.1);

b.2) prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme art. 1.181 da Lei nº 10.406/02;

b.3) assinatura do Contador e do representante legal da entidade no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; §4º, art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4);

b.4) demonstrações de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 da Lei nº 10.406/02; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.5);

b.5) será admitido balanço patrimonial gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped);

b.6) boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC) decorrentes de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores ou iguais que 01 (um), conforme **Anexo VI**.

b.7) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais, disposto na Lei complementar nº.153 de 18 de outubro de 2018, parágrafo 5º.

c) empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal deverão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Sped, com seus balancetes mensais, da data de sua abertura até o mês que imediatamente antecede ao do certame, assinado pelo contador da empresa e por seu representante legal, sob pena de inabilitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

d) para comprovação da legitimidade das Demonstrações Contábeis, conforme orientações básicas do Tribunal de Contas da União, estas devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante (ou outro órgão equivalente), com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento para complementar a instrução do processo, conforme §3º do art. 64, inciso I da Lei nº 14.133/2021. É facultado ainda à Comissão de Licitação a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados necessários para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

e) as demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade;

f) a critério da Administração Pública poderá ser exigido um capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com artigo 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

f.1) Caso a licitante não atenda a exigência contida no subitem **f**, será exigido dela a apresentação de garantia de proposta no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da licitação, que deverá ser apresentada com a sua proposta de preço, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/21.

f.2) A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II. Seguro-garantia; ou
III. Fiança bancária.

f.3) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Conta nº 35203-9, da Agência nº 2657-3, do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

f.4) Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

f.5) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência da proposta, 60 (sessenta) dias.

f.6) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física; ou Certidão Negativa de Distribuição e Certidão Negativa de Insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede da Sociedade Simples.

h) No caso de Empresa em Recuperação Judicial, deverá ser apresentado plano de recuperação aprovado judicialmente, acompanhado de certidão de objeto e pé atualizada dos autos do processo em que se processa a referida recuperação judicial.

10.9. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.10. Os documentos remetidos por meio do Portal de Compras do Governo Federal poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.11. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito a Rua Marques da Cruz, nº 61, CEP 28941-086, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

10.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DOS RECURSOS E REABERTURA DA SESSÃO

11.1. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá **prazo de 10 (dez) minutos**, para cada fase recursal, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação competente a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. Registrada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Não sendo o caso de retratação a ser realizado pelo agente de contratação, os recursos serão apreciados pela autoridade competente.

11.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.6.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.7. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.7.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.7.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021.

13 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Depois de homologado o resultado desta Concorrência, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação**, como previsto no art. 90 da Lei n° 14.133/21, conforme minuta anexa a este edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

13.6. Havendo utilização de recursos federais por meio de repasse/convênio, após assinatura do contrato, a **Ordem de Serviço** somente poderá ser emitida quando atendidas integralmente as condicionantes federais, incluindo, quando aplicável:

Validação do instrumento no transferegov.br; situação regular da obra no SISMOB; e disponibilidade orçamentária e financeira confirmada pela SEPLAG.

13.7. O prazo para emissão da Ordem de Serviço será de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, desde que cumpridas todas as exigências do órgão federal concedente.

13.8. Eventual atraso na emissão da Ordem de Serviço, motivado por pendências junto ao órgão federal, não caracteriza inadimplemento da Administração, nem gera direito automático a indenização, salvo se comprovado atraso por culpa exclusiva do Contratante.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização do Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DAS MEDIÇÕES

15.1. As medições das obras e/ou serviços correspondem exclusivamente aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do contrato e serão realizadas mensalmente obedecendo ao Cronograma Físico-financeiro aprovado que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

15.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Secretaria interessada.

15.3. As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

15.4. Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

15.5. Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

15.6. Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

15.6.1. as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

15.6.2. O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

15.6.3. para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

15.7. Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

15.8. O pagamento estará condicionado à conclusão e atesto pela fiscalização do contrato; da compatibilidade com o cronograma aprovado no transferegov.br e, quando aplicável, no SISMOB; e regularidade da contratada quanto às exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

15.9. Em obras vinculadas ao transferegov.br e SISMOB, a liberação da medição estará condicionada à atualização tempestiva do sistema e à aprovação ou ausência de pendências impeditivas pelo Ministério concedente do respectivo recurso financeiro.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 Para fins de medição e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

16.2 O prazo para pagamento da primeira medição será de até 60 (sessenta) dias, contados do atesto definitivo da medição, desde que haja liberação financeira do recurso federal, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/2021; e as demais medições serão pagas nos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro do certame.

16.3 Considerando a existência de recursos provenientes de Convênio Federal, os pagamentos estão condicionados ao efetivo repasse dos recursos pela União sendo

vedado a Administração Municipal realizar pagamentos antecipados com recursos próprios, salvo autorização legal expressa.

16.4 A ausência de repasse federal suspende o prazo de pagamento, sem caracterizar mora da Administração, desde que devidamente justificada e formalizada no processo administrativo.

16.5 O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado à Adjudicatária mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, efetuados pela PMSPA através da conta corrente da empresa, da data em que for atestado o fornecimento e realização dos serviços cobrados e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro.

16.6 Os pagamentos serão efetuados mediante medição mensal dos serviços efetivamente executados, com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e nos quantitativos medidos, conforme aprovação dos fiscais técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

16.7 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme cumprimento dos serviços em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.7.1 Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo II**), serão feitas as medições pelo (a) Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações do Memorial Descritivo.

16.7.2. A Empresa Contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado que executará, compatível com o projeto executivo, em até 10 (dez) dias após a autorização da obra que servirá como referência para o planejamento e acompanhamento da execução. A mudança deste somente se dará através de justificativa técnica e aprovação dos fiscais. Não será admitido pagamento antecipado. Cada parcela corresponderá exclusivamente aos serviços mediados e aprovados no período.

16.7.3. Serão emitidas as “Planilhas de Medição dos Serviços”, com memória de cálculo, planilhas de custos, que deverão ser atestadas pelo (a) Fiscal do Contrato.

16.7.4. Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

16.7.5. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

16.8 Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida.

16.9 Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no Memorial Descritivo, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração o índice referenciado na tabela EMOP/SINAP/SCO, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se nele o desconto obtido na licitação, tudo formalizado por meio de termo aditivo, no prazo máximo de 1(um) mês, conforme art. 132 da Lei nº14.133/2021.

16.9.1 Para os itens novos, não constante da tabela EMOP/SINAP/SCO, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

16.10 O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução.

16.11 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

16.12 Do Recebimento e Pagamento Final: O pagamento final somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, condicionado à apresentação de termo de recebimento emitido pela fiscalização e à inexistência de pendências ou falhas de execução.

16.13 O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 do Município de São Pedro da Aldeia e nas propostas nº 04182.700001/24-012 e 04182.700001/24-022 do Ministério da Saúde.

17. DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

17.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

18 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

18.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com a **periodicidade anual**, obedecendo-se em tudo ao que dispõe a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95 alterada pela Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAP aplicáveis ao contrato, publicado mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI, **desde a data-base vinculada ao orçamento estimado,** nos termos do artigo 25, parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

19 - DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2º, do mesmo instrumento legal.

20 – FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização dos serviços objetos desta licitação será efetuada pelo representante indicado pelo Gestor do contrato, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

20.2 O gestor do contrato, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 irá designar um representante da administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

20.3 Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omisso não previsto neste Edital, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

20.4 O fiscal designado pelo Gestor do contrato anotará, por escrito, no livro ou sistema de fiscalização, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato ao Gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

20.5 Após a expedição da Ordem de Serviço, a Contratada deverá se reunir com a equipe técnica da contratante com o objetivo de apresentar os profissionais responsáveis pelos trabalhos contratados e receber informações pertinentes.

20.6. Durante a execução dos serviços, deverão ser feitos contatos formais entre o executor do contrato ou comissão técnica da contratante e a contratada, através de reuniões de acompanhamento, para verificação do desenvolvimento dos trabalhos e ajustes dos mesmos, dentro dos objetivos almejados.

20.7 A existência e atuação da fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Memorial Descritivo e suas especificações, nem quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas.

20.8 A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando,

antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

20.9 Diante de quaisquer alterações que por razão de ordem técnica, se tornar necessária, a Contratada deverá antecipadamente comunicar ao gestor do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores, e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação também por escrito.

20.10 A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder a qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais e ainda solicitar a substituição de qualquer material. Tal medida será formalizada por escrito com a devida motivação e comunicação ao gestor do contrato.

20.11 À fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que não estiver executando o serviço de acordo com os termos contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população e/ou com servidor público, ou agir com inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador.

20.12 Os trabalhos poderão ter suas quantidades alteradas pelo órgão gestor nos termos da lei, ou sofrer alteração na ordem de suas etapas, por interesse administrativo devidamente justificado. Tal medida será formalizada por escrito com a devida motivação e comunicação ao gestor do contrato.

20.13 Compete à fiscalização, em conjunto com as demais áreas da secretaria gestora, resolver as dúvidas e as questões expostas pela contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do gestor do contrato que definirá os procedimentos de execução de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço.

20.14 A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pela secretaria gestora, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

20.15 Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante o gestor do contrato ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita

fiscalização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

20.16 A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

e) Emitir “Ordem de Início” autorizando o início da execução do Contrato;

f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades pela empresa Contratada; e

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados aos serviços pactuados.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto, eis que será de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento do projeto básico;

c) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

d) Retirar, imediatamente, do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;

e) Manter no escritório de obra cópia do memorial, conjunto de projetos, detalhamentos, especificações e planilhas atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da Fiscalização;

f) Efetuar o desenvolvimento dos serviços da melhor forma, conforme especificações, prazo e local constantes no Memorial Descritivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes aos serviços executados;

g) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo a ser estabelecido pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

i) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

k) Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados, devidamente identificados e utilizando EPI de segurança, quando da prestação dos serviços;

l) Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso;

m) Caberá à Contratada todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessários à execução dos serviços contratados;

n) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato;

o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Memorial Descritivo;

p) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Memorial Descritivo com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos equipamentos e utensílios;

q) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;

r) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante;

s) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

t) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

u) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis da Contratada;

v) Cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe, conforme certidão de licença ambiental municipal;

w) A Contratada manterá durante todo o prazo da obra até o recebimento definitivo pelo Contratante, seguro de riscos de engenharia para obras civis em construção, com cobertura de incêndio, eventos da natureza, falhas na construção e desmoronamento;

x) O seguro referente ao risco de responsabilidade civil do construtor (RCC) deverá ser apresentado à Fiscalização até a 1ª (primeira) medição. A não apresentação implica na não-liberação da medição;

y) A Contratada manterá, na forma da lei, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo às suas expensas todas as despesas não cobertas pelo seguro, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras;

z) A Contratada se obriga a fazer em companhia seguradora de sua livre escolha, seguro contra os riscos diversos de acidentes físicos, fogo, etc;

aa) A Contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais, mobiliário e e equipamentos especificados na planilha orçamentária e no memorial descritivo, garantindo a correta adequação desses itens à ampliação/reforma da Unidade Básica de Saúde. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados;

bb) Apresentar certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicilio do profissional.

cc) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e artigos 63, IV e 92, XVII ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e

dd) Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega à Secretaria Municipal de Administração todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

22 - DAS PENALIDADES

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

I. Advertência;
II. Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

22.3. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. A penalidade por multa será:

I. de 30% (trinta por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
II. de 15% (quinze por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
III. de 0,5% (meio por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

22.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

22.7. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal para cobrança judicial.

22.8. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Concorrência para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.9. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Concorrência, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

22.10. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

23.1 O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

23.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

23.3. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; (Art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21).

23.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição do material ou a correção do serviço, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição de material, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à execução de serviço realizado em desacordo com as especificações, determinar a sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24. DAS CONDIÇÕES DE LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1 A programação para a execução do serviço pela licitante CONTRATADA será feita pela CONTRATANTE, repassada previamente à empresa Contratada.

24.2 As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos moradores e restrições de horário, além da elaboração do Plano de Gestão Ambiental do canteiro.

24.3 Os serviços serão executados no prazo de 08 (oito) meses a contar da assinatura da autorização de início.

24.4. O prazo de início dos trabalhos é de até 2 (dois) dias contados da assinatura da autorização de início de serviços.

24.5. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

24.6 Qualquer servidor público, indicado formalmente pela CONTRATANTE, poderá ter acesso aos locais em que estiverem sendo executados serviços, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e se os materiais que estão sendo utilizados estão de acordo com as especificações determinadas no Memorial Descritivo.

24.7. Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas referentes a seguros vinculados ao desenvolvimento das obras e serviços contratados, seja de pessoal ou despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

– DA GARANTIA

24.8. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, art. 97, art. 98 e seu parágrafo único, bem como os incisos e alíneas do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

24.9. No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

24.10. O seguro deverá conter e abranger todos os itens mencionados no art. 102 da Lei nº 14.133/2021.

24.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

24.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

24.12.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplementodas demais obrigações nele previstas;
24.12.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
24.12.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

– DA SUBCONTRATAÇÃO

24.13. Será admitida a subcontratação do objeto com a prévia e expressa anuência do Município para as atividades que constituam partes do objeto, não podendo abranger a totalidade do objeto, nem as parcelas de maior relevância técnica que fundamentaram a comprovação da qualificação técnica-operacional da Contratada principal.

24.14. A Contratada principal permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução da totalidade do contrato perante a Administração.

24.15. A empresa subcontratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

28.16. É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

25.3. Fica assegurado à Autoridade Competente o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

25.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

25.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

25.8. Quaisquer dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Concorrência, poderão ser solicitados somente, através do Portal de Compras do Governo Federal, no campo próprio para formulação das perguntas.

25.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

25.10. Este Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo do disposto no art. no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

25.11. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso, e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.12. A Administração Pública de São Pedro da Aldeia disponibilizara a integra do edital, bem como o projeto básico em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, e no Portal da Transparência do Município no site www.pmspa.rj.gov.br

26. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

26.1 Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais legislações pertinentes.

27. DO FORO

27.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

São Pedro da Aldeia - RJ, 12 de março de 2026.

_____
Roberta Souza Pinto Etelvino
Matrícula nº 44006

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14/08/24
PÁGINA 1085
RUBRICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DA PONTA DO AMBRÓSIO – SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

MEMORIAL DESCRITIVO

A. DEFINIÇÃO
B. SERVIÇOS
C. MÃO DE OBRA
D. MATERIAIS
E. PROJETOS
F. GENERALIDADES
G. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS
H. PLANEJAMENTO
I. PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES
J. EXCLUSÕES
K. INFORMAÇÕES GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

A. DEFINIÇÃO

Serão empregados neste Memorial respectivas definições:

CONTRATANTE - Compreende a pessoa jurídica, de direito público, representada pelo SECRETARIA DE SAÚDE, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo.

CONTRATADA – Compreende a pessoa jurídica da empresa contratada pelo SECRETARIA DE SAÚDE, para a execução desses serviços e obras, e/ou suas instalações, conforme os termos do contrato.

FISCALIZAÇÃO – os setores técnicos competentes do SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA ESPECIALIZADA – Compreende a pessoa jurídica contratada pela CONTRATADA, ou pela CONTRATANTE, para executar serviços técnicos especializados.

FABRICANTE – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado pela CONTRATADA na execução da obra.

Hildegardo M. Fontoura
Sec. Mun. de Obras e
Desenvolvimento Urbano

Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Robson R. R Segurão
Coordenador

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade orientar execução da obra para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DA PONTA DO AMBRÓSIO** – da SECRETARIA DE SAÚDE.

A CONTRATADA, a qual for delegada a execução das Obras, compromete-se a respeitar integralmente as especificações fiscalização. dos respectivos Projetos e do presente Memorial, e na dúvida a Obra deverá ser entregue ao SECRETARIA DE SAÚDE, inteiramente concluída e em condições de uso, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TCP), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos e serviços que estejam em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou serviços que apresentarem problemas ao iniciar-se a sua utilização.

B. SERVIÇOS

A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar e mandar demolir, ou substituir, os serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do retrabalho dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA por ela contratada.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir e proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra. Garantir a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A CONTRATADA deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao CONTRATANTE.

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 1086
RUBRICA

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas com base nas dimensões em projeto, ou apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

Observação contratual: A obra será executada sob o regime de **empreitada por preço unitário**. Os quantitativos constantes do projeto são **estimativos**, e o pagamento será efetuado com base nos serviços **efetivamente executados e medidos mensalmente** pela Fiscalização, mediante aplicação dos preços unitários contratados.

C. MÃO DE OBRA

Caberá a CONTRATADA, manter no canteiro de obras, mão de obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da FISCALIZAÇÃO, uma sala de controle de mão de obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente e atualizado.

Toda a mão de obra, empregada pela CONTRATADA na execução da obra e serviços, deverá apresentar qualificação tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executadas e com acabamento esperado.

A CONTRATADA deverá observar e cumprir integralmente a NR18.

Todas as despesas com o pessoal técnico, documentação e materiais que se referem os parágrafos anteriores e a total observância e cumprimento da NR 18, deverá estar incluída na taxa relativa aos BDI.

D. MATERIAIS

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de obras provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada etapa/serviço, de modo a garantir o andamento contínuo da obra no ritmo necessário ao cumprimento dos cronogramas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados),

produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos Projetos Executivos e seus respectivos memoriais.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial Descritivo, ou dos Projetos Executivos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos FABRICANTES.

A CONTRATADA deverá efetuar controle tecnológico dos materiais empregados na obra, com coleta de amostras na quantidade exigida por norma específica de cada material.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e equipamentos, especificados no projeto e memoriais, deverão ser utilizados na execução das obras ou serviços correspondentes, e sua substituição, por similares, só poderá ocorrer com a autorização da FISCALIZAÇÃO, desde que o similar proposto apresente equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto.

Para efeito de comprovação, pagamento e controle cronológico, todas as determinações, vistorias, autorizações e registros de medição realizados pela FISCALIZAÇÃO, inclusive os relativos aos materiais e etapas de serviço, deverão ser formalizados por escrito, no livro ou sistema eletrônico de fiscalização da obra, devidamente assinados pelos responsáveis legalmente habilitados. Cada medição somente será considerada válida após vistoria prévia e formal atesto da FISCALIZAÇÃO, que ateste a conformidade com os projetos, especificações e normas aplicáveis. Este procedimento é indispensável para evitar controvérsias sobre a responsabilidade por custos, substituições de materiais e autorizações concedidas durante a execução.

E. PROJETOS

O Projeto de Arquitetura aqui apresentado foi elaborado com orientação e fiscalização dos técnicos da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, quanto a programa de necessidades, dimensionamento, fluxos de serviços, especificações de materiais mais adequados e execução dos serviços.

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 1037
RUBRICA

A CONTRATADA será responsável pela elaboração do **Projeto Executivo completo** (estrutural, hidrossanitário, hidráulico, elétrico e demais complementares), em estrita conformidade com o Projeto Básico fornecido pela CONTRATANTE, assumindo integral responsabilidade técnica por sua compatibilidade, estabilidade e atendimento às normas vigentes.

É necessário que os projetos sejam minuciosamente conhecidos em todas as suas partes, (Plantas, Cortes, Vistas, Detalhes, Projetos complementares e Memoriais).

Prevalecerão sempre os acabamentos constantes nas tabelas existentes nas folhas de Detalhamentos, as cotas, níveis e detalhes dos desenhos deverão ser obedecidos rigorosamente.

Observação contratual: A CONTRATADA obriga-se a elaborar o **Projeto Executivo completo**, em estrita conformidade com o Projeto Básico e quantitativos fornecidos, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato. A execução de qualquer serviço em campo ficará condicionada à **aprovação formal e escrita** da Versão Final do Projeto Executivo pela CONTRATANTE.

F. GENERALIDADES

A obra será executada integral e rigorosamente em obediência às normas e especificações contidas neste memorial, bem como ao projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos e arquitetônicos, em geral.

Ao presente memorial, referente ao Projeto de Arquitetura, deverão ser acrescidos os projetos, memoriais e especificações elaboradas por escritórios especializados e relativos às fundações, estruturas de concreto e metálico, instalações hidráulicas, elétricas, ar condicionado e outros.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade e, quando citado neste memorial, de procedência ligada às marcas comerciais aqui apontadas, entendendo-se como material "equivalente" um mesmo material de outra marca comercial que apresente – a critério da Fiscalização – as mesmas características de forma, textura, cor, peso, etc.

A mão-de-obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esperado.

Hildegardo M. Fontoura
Sec. Mun. de Obras e
Desenvolvimento Urbano

Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Robson R. R Segurão
Coordenador

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres e outros funcionários deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

A obra será executada de acordo com a boa técnica, as Normas Brasileiras da A.B.N.T., as posturas federais, estaduais, municipais e condições locais.

G. ESPECIFICAÇÕES GERAIS E ESPECIALIZADAS

Este Memorial, representado pelas peças gráficas, especificações e especificações complementares dos Projetos e outras, abrange todos os trabalhos necessários à construção do edifício projetado. Inclui todos os serviços de execução, acabamento, instalações e equipamentos, assim como testes e provas de correto funcionamento, inclusive remoção de entulho e limpeza, de modo a ter-se uma construção pronta para o uso imediato, quando da entrega dos serviços contratados.

Não serão toleradas modificações nos Projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso (Manual do Profissional CREARJ – CAU/RJ).

A **CONTRATADA** elaborará e fornecerá à CONTRATANTE o **Projeto Executivo completo**, compatível com o Projeto Básico fornecido, assumindo **total responsabilidade técnica, legal e contratual** pela estabilidade, segurança da construção, acerto e esmero na execução de todos os detalhes, tanto arquitetônicos como estruturais, de instalações e equipamentos, bem como seu funcionamento. Cabe à CONTRATADA, obrigatoriamente, examinar, profunda e cuidadosamente, todas as peças gráficas e escritas do Projeto Básico, apontando, por escrito e com antecedência, eventuais inconsistências, omissões ou imprecisões antes do início da elaboração do Projeto Executivo e da execução dos serviços.

Qualquer obra, de qualquer natureza, deverá ser cercada de toda segurança e garantia. Nenhum trabalho será iniciado sem prévio e profundo estudo e análise das condições do solo, das construções vizinhas e da própria área; o mesmo com relação aos projetos a serem executados.

Divergências entre obra e desenho, entre um desenho e outro, entre especificações, memorial e desenho ou entre desenho e detalhe deverão ser comunicadas aos autores dos

PROCESSO 1478/24
PÁGINA 1088

respectivos projetos, por escrito, com a necessária antecedência, para efeito de interpretação ou compatibilização.

H. PLANEJAMENTO

É da máxima importância, dada e complexidade da obra, que o Engenheiro Responsável promova um trabalho em equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção e de equipamentos e instalações. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica.

A CONTRATADA se obriga a executar todos os serviços considerados necessários à complementação de serviços e de instalações especializadas, a cargo de terceiros (instalações elétricas e hidráulicas em geral, ar condicionado, instalações mecânicas e especiais se houver, etc.).

Para esse fim, a CONTRATADA fornecerá andaimes, argamassa e serventia, bem como se encarregará de rasgos, chumbadores, fechamentos, lastros e bases necessários às instalações especializadas acima referidas.

Todos os casos omissos, dúbios ou carentes de complementação, serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

I. PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES

Serão observados todos os requisitos, exigências e recomendações para a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, Ministério do Trabalho, do INSS, do Corpo de Bombeiros, Instituto Brasileiro de Segurança, Código de Proteção e Defesa do Consumidor e outros. Tanto em relação à fase de construção, como em relação à utilização futura do Prédio da Engenharia Elétrica, sabido que a inobservância de certos preceitos, na construção, dá origem a fontes permanentes de acidentes e reclamações, mau desempenho, desperdícios, precária eficiência de qualidade e outros.

J. EXCLUSÕES

Não fazem parte do projeto e do orçamento, todo e qualquer item não listado na Planilha de Preços Sintética, além dos serviços relacionados abaixo;

- Terreno para implantação.

- Ligações de concessionárias de serviços públicos.
- Móveis e equipamentos.
- Aparelhos de Ar condicionado.
- Taxas e emolumentos para aprovações de projetos, licenças e alvarás.

1 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS PROJETOS EXECUTIVOS E ÀS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos executivos e as respectivas memórias de cálculo integram o conjunto de documentos técnicos vinculantes do contrato administrativo, constituindo referência obrigatória para a execução da obra pública sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá executar integralmente o objeto contratado em estrita observância aos projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e preços unitários, e demais documentos que compõem o contrato, assumindo total responsabilidade pela correta interpretação dos elementos técnicos disponibilizados.

1.2 ELABORAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Quando previsto contratualmente, caberá à contratada a elaboração, complementação ou ajustes dos projetos executivos, devendo estes atender integralmente ao projeto básico aprovado, às condições reais do local da obra e às normas técnicas aplicáveis.

Os projetos executivos deverão ser apresentados de forma completa, detalhada e compatibilizada entre todas as disciplinas técnicas envolvidas, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, assinados por profissional legalmente habilitado e registrados junto ao conselho profissional competente, por meio de ART ou RRT.

A execução de qualquer serviço ficará condicionada à prévia análise e aprovação formal dos projetos executivos e das memórias de cálculo pelo contratante.

Hildegardo M. Fontoura
Sec. Mun. de Obras e
Desenvolvimento Urbano

Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Robson R. R Segurão
Coordenador

1.3 MEMÓRIAS DE CÁLCULO – CONTEÚDO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As memórias de cálculo deverão demonstrar de forma clara e verificável os critérios técnicos adotados, parâmetros normativos, hipóteses consideradas, carregamentos aplicados e coeficientes de segurança utilizados.

As memórias de cálculo constituem documentos de responsabilidade exclusiva da contratada. A aprovação pelo contratante não exime a contratada de sua responsabilidade técnica integral.

1.4 ANÁLISE, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

Caberá ao contratante, por meio da fiscalização designada, proceder à análise e verificação da conformidade dos projetos executivos e memórias de cálculo com o contrato, normas técnicas e legislação vigente, podendo solicitar ajustes sempre que identificadas não conformidades.

1.5 ALTERAÇÕES DE PROJETO E FORMALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Qualquer alteração nos projetos executivos ou nas memórias de cálculo deverá ser formalmente justificada, registrada e submetida à aprovação prévia do contratante, observando-se os procedimentos contratuais e legais, inclusive quanto à formalização de termo aditivo ou ajuste de preços unitários, quando aplicável.

1.6 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NO REGIME DE PREÇO UNITÁRIO

No regime de empreitada por preço unitário, a contratada assume integral responsabilidade pela execução do objeto contratual com base nos quantitativos e preços unitários estabelecidos. Eventuais divergências entre quantitativos projetados e executados serão ajustadas conforme medições realizadas, sem prejuízo da qualidade técnica dos projetos.

1.7 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIAS CONTRATUAIS

A CONTRATADA assume integral responsabilidade técnica, perante os órgãos de classe (CREA/CAU), a CONTRATANTE e terceiros, tanto pelo Projeto Executivo por ela elaborado quanto pela execução da obra, devendo registrar as respectivas ARTs.

A CONTRATADA responderá, solidariamente com os profissionais nela envolvidos, por quaisquer vícios, defeitos, erros, omissões ou inadequações do Projeto Executivo, ainda que este tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, obrigando-se a corrigi-los à sua própria custa.

A garantia legal da obra é de **5 (cinco) anos** para a estabilidade e segurança da construção, contados do Recebimento Definitivo.

Para o Projeto Executivo, a CONTRATADA prestará **garantia de assistência técnica, correções e adequações** por um período de **24 (vinte e quatro) meses** após sua aprovação formal, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

1.8 NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- ABNT NBR 13531 – Elaboração de projetos de edificações – Atividades técnicas;
- ABNT NBR 13532 – Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis às disciplinas envolvidas;
- Lei nº 5.194/1966 e resoluções do CONFEA/CREA, quando aplicável;
- Lei nº 12.378/2010 e resoluções do CAU/BR, quando aplicável.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA

2.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL , VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES

A limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores com diâmetro de tronco menor que 0,20 m realizada com trator de esteiras deve ser executada segundo normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo eficiência, segurança e conformidade legal. O serviço compreende a remoção da cobertura vegetal superficial, vegetação rasteira, arbustiva e pequenas árvores dentro do limite especificado, usando trator de esteiras para garantir tração e manobrabilidade em terrenos variados.

O processo deve evitar o revolvimento excessivo do solo para minimizar o impacto ambiental, respeitando áreas protegidas e limites autorizados pela legislação ambiental, como a necessidade de licença para supressão vegetal. O material removido deve ser coletado e destinado adequadamente, podendo ser estocado para fins de recomposição vegetal quando aplicável. A execução deve observar o controle ambiental, sinalização e segurança dos trabalhadores segundo normas da ABNT e NR aplicáveis.

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 1090
RUBRICA

Normas como a ABNT NBR 16.246 tratam do manejo de árvores e vegetação lenhosa, e outros documentos técnicos de órgãos como DER e DNIT apresentam critérios para limpeza e destocamento em obras civis, incluindo cuidados para reduzir erosão e impactos ao solo. Procedimentos recomendados incluem delimitação da área a ser limpa, corte o mais rente possível ao solo, retirada de tocos e raízes conforme o projeto, e cuidados para preservação do solo.

Portanto, a limpeza mecanizada com trator de esteiras é um serviço que alia eficácia na remoção da vegetação com práticas ambientais responsáveis, sendo comum em obras de implantação de infraestrutura, preparo de terreno e recuperação ambiental, seguindo normas técnicas específicas para execução, segurança e controle ambiental.

2.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

A locação convencional de obra utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 metros, com duas utilizações, consiste em montar no terreno um alinhamento rígido e preciso para definir os eixos e esquadros da edificação, garantindo a correta posição de pilares, paredes e demais elementos construtivos.

O método emprega pontaletes de madeira cravados no solo a cada 2 metros, com aproximadamente 0,50 m enterrados para fixação, projetando cerca de 1,00 m acima do solo, suporte para as tábuas corridas (geralmente tábuas de 2,5 x 23 cm), que são fixadas no topo dos pontaletes formando um gabarito contínuo em "L" para maior rigidez. Este gabarito recebe marcações de alinhamento e esquadros feitos com pregos e linhas ou arames esticados que representam os eixos da obra.

A execução inclui escavação para cravação dos pontaletes, aplicação de concreto magro para chumbamento no solo, fixação das tábuas, travamentos intermediários que garantem estabilidade a cada 4 metros, e pintura das madeiras para proteção e facilidade na leitura das marcações. O gabarito deve ser montado de forma a ser resistente a esforços e garantir que os pontos de referência não sofram deslocamentos durante a obra.

Este gabarito convém para até duas utilizações, considerando a reutilização limitada do material, que pode sofrer desgaste no manuseio e exposição. A locação se faz pelos eixos principais da construção, respeitando rigorosamente o projeto executivo e as cotas indicadas,

com conferência constante do nível e esquadro por meio de métodos geométricos como o teorema de Pitágoras.

Segundo normas técnicas e práticas da construção civil, a montagem do gabarito deve seguir critérios de segurança, estabilidade e precisão, seguindo referências como as previstas nas normas brasileiras ABNT NBR para execução de obras e locação de construção.

2.3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

A placa de identificação de obra pública, incluindo pintura e suportes de madeira, deve ser fornecida e instalada seguindo critérios técnicos que asseguram visibilidade, durabilidade e conformidade com normas aplicáveis. Ela deve ser confeccionada em material resistente e adequada ao ambiente externo, com pintura de qualidade que garanta legibilidade e proteção contra intempéries. Os suportes de madeira devem ser robustos, tratados e fixados de forma segura para manter a placa estável durante todo o período da obra.

A execução envolve o preparo da superfície onde a placa será fixada, a instalação dos suportes com fixação adequada ao solo ou estrutura, e a colocação da placa com acabamento de pintura conforme especificações técnicas. A pintura deve contemplar fundo, codificação de cores e acabamento final para garantir leitura fácil e proteção contra desgaste.

Em termos normativos, é recomendável observar diretrizes gerais da ABNT para sinalização, além de normas específicas para placas em obras públicas, que indicam características de tamanho, cor, conteúdo e posicionamento, visando atender às exigências de segurança, transparência e acessibilidade. A placa deve conter informações claras e obrigatórias, como identificação da obra, responsáveis técnicos e legais, e deve permanecer visível durante toda a execução da obra.

3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.1 RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER

O fornecimento e instalação da retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container, capacidade de 5 m³, em São Pedro da Aldeia, RJ, deve ser executado seguindo normas técnicas e critérios de qualidade que garantam segurança, eficiência e conformidade ambiental. O serviço compreende o aluguel da caçamba fabricada em aço carbono resistente, adequada para suportar o peso e volume dos entulhos gerados na obra, incluindo todos os procedimentos necessários para o carregamento, transporte e descarregamento do material.

A execução deve contemplar o posicionamento adequado da caçamba no canteiro de obra, garantindo acessibilidade para máquinas e operadores, além da segurança das operações de carga para evitar acidentes e danos ao entorno. O transporte do entulho até locais autorizados para descarte deve observar rigorosamente as normas ambientais municipais e estaduais vigentes, assegurando a destinação correta e legal dos resíduos, incluindo a utilização de rotas e práticas que minimizem impactos ambientais e riscos à comunidade.

3.2 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS

Será realizada a demolição manual da alvenaria composta por tijolos furados, conforme definição do projeto arquitetônico e especificações do serviço. Os trabalhos deverão ser executados utilizando ferramentas manuais adequadas, como marretas, talhadeiras e outros equipamentos que possibilitem o controle da ação, garantindo o mínimo de impacto às estruturas adjacentes e segurança para os trabalhadores.

Antes do início dos serviços, a área destinada à demolição será devidamente protegida, sinalizada e isolada para garantir a segurança dos operadores e de terceiros, seguindo rigorosamente as normas de segurança do trabalho vigentes, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, e NR 35 em caso de trabalhos em altura.

A planta da alvenaria a ser demolida será umedecida previamente para controle da poeira no ambiente, minimizando riscos à saúde dos trabalhadores e impactos ambientais.

A demolição ocorrerá de forma sistemática e controlada, iniciando pelas partes superiores, para evitar queda livre de materiais e acidentes, preservando a estabilidade das estruturas remanescentes e outras partes da edificação que não serão demolidas.

Os entulhos gerados pela demolição serão removidos continuamente, acondicionados e transportados para descarte em locais legalmente autorizados, de acordo com a legislação ambiental e recomendações municipais.

Após a conclusão da demolição, o local será limpo e preparado para as etapas subsequentes da obra, garantindo condições adequadas para continuidade dos trabalhos.

Todo o processo estará sujeito a fiscalização técnica constante.

3.3 DEMOLIÇÃO DE LAJE PRÉ-FABRICADA

A demolição manual de laje pré-fabricada composta por tijolos cerâmicos, vigotas, armadura e camada de capeamento, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, deve ser realizada conforme normas técnicas e com os cuidados de segurança apropriados. O procedimento inicia com a avaliação da estabilidade da estrutura para evitar riscos aos trabalhadores. A demolição propriamente dita consiste na desagregação manual das partes da laje, utilizando ferramentas manuais como marreta para o concreto, tesoura para corte das armaduras e ferramentas manuais para retirada dos tijolos cerâmicos. A camada de capeamento deve ser removida com cuidado para evitar danificar os elementos estruturais restantes.

Deve-se proceder à retirada ordenada e empilhamento lateral dos materiais no próprio canteiro, evitando o acúmulo desordenado de entulho que possa prejudicar a circulação ou a segurança na obra. Todo o manuseio deve garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e respeitar as normas de segurança do trabalho, como a NR 18, além da ABNT NBR 5682, que trata da execução e supervisão de demolições.

Após a desagregação da laje, os pedaços de concreto, tijolos e armaduras devem ser separados e dispostos adequadamente para posterior remoção ou reciclagem conforme o planejamento ambiental da obra. A execução do serviço deve contar com acompanhamento técnico qualificado que garanta o controle da estabilidade da estrutura e a segurança dos trabalhadores durante todo o processo.

3.4 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

A demolição manual de concreto simples, com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, deve ser executada conforme normas técnicas e práticas de segurança vigentes. O procedimento envolve a fragmentação do concreto utilizando ferramentas manuais adequadas, como marretas, talhadeiras, martelos demolidor elétricos de pequeno porte, e outras ferramentas apropriadas para o controle e direção da demolição, evitando impactos excessivos às estruturas adjacentes.

Antes do início da demolição, é fundamental avaliar a estabilidade das estruturas próximas e isolar a área para garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros. Todo o processo deve ser realizado com utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs),

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 0092
RUBRICA

tais como capacete, luvas, óculos de proteção, protetor auditivo, botas e máscaras contra pó, conforme a NR 18 e outras normas correlacionadas.

O entulho resultante da demolição deve ser retirado cuidadosamente e empilhado lateralmente dentro do próprio canteiro de obra, de forma organizada, evitando obstrução das vias de circulação e garantindo fácil acesso para transporte posterior ou destinação final. O manejo do material deve assegurar a minimização da dispersão de poeira e riscos de acidentes.

Quanto às normas técnicas, a execução deve seguir principalmente a ABNT NBR 5682 (execução e supervisão de demolições), além das normas de segurança do trabalho aplicáveis, incluindo NR 18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e NR 31 (segurança e saúde no trabalho na agricultura, quando aplicável em atividades externas). O controle da qualidade e o planejamento prévio são essenciais para garantir eficiência, segurança e qualidade no serviço.

3.5 DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

A demolição de piso de ladrilho com a respectiva camada de argamassa de assentamento, incluindo o empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, deve ser realizada seguindo normas técnicas e procedimentos de segurança para garantir qualidade, eficiência e proteção dos trabalhadores.

O serviço envolve a retirada manual ou mecanizada do revestimento cerâmico (ladrilhos) juntamente com a argamassa de assentamento que o fixa ao contrapiso ou base estrutural. A operação deve ser conduzida com ferramentas apropriadas, como martelo perfurador, marretas, talhadeiras e espátulas, para remover o piso e evitar danos excessivos ao substrato quando este for necessário preservar.

Após a remoção, os resíduos (ladrilhos quebrados e argamassa) devem ser recolhidos e empilhados lateralmente dentro do próprio canteiro de obra, organizados de forma que não comprometam a circulação e que facilitem a posterior remoção ou reciclagem. Deve-se tomar cuidado para minimizar a geração de poeira e fragmentos dispersos, adotando medidas como aspersão de água, uso de EPIs (máscaras contra poeira, óculos, luvas, capacete, protetor auricular e calçado de segurança) conforme estabelecido na NR 18 e outras normas de segurança do trabalho.

A execução deve respeitar a ABNT NBR 5682, que trata da execução e supervisão de demolições, incluindo cuidados para proteção estrutural e controle de impactos, além da NR 18 para segurança dos trabalhadores na indústria da construção civil.

3.6 ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS

O arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros é um serviço de demolição manual que consiste na remoção cuidadosa destes elementos da construção, geralmente utilizando ferramentas manuais, para preservá-los quando for possível ou preparar a área para novas instalações ou reformas. Este tipo de atividade inclui o desencaixe e retirada das esquadrias, marcos e acessórios, seguindo procedimentos que garantam a integridade das estruturas principais e segurança dos operadores envolvidos.

A execução envolve o uso de ferramentas manuais adequadas e o cumprimento das normas de segurança e técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 5682, que regula demolições, além das normas de segurança do trabalho (ex. NR 18). O serviço deve ser realizado por profissionais habilitados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para evitar acidentes, e o descarte ou armazenagem dos materiais removidos deve respeitar a conformidade ambiental e organização no canteiro.

3.7 RASPAGEM COM ESPÁTULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELETE DE PINTURA

A raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquelê de pintura é um procedimento manual executado para eliminar a pintura deteriorada, com fissuras finas e áreas de descolamento, que comprometem o acabamento e a proteção da superfície. Esse serviço deve ser realizado cuidadosamente para evitar danos ao substrato, preparando adequadamente a superfície para a repintura.

Inicialmente, utiliza-se a espátula de aço para raspar suavemente as áreas onde a pintura apresenta craquelê, removendo todas as partes soltas, descascadas ou fragilizadas. Nas regiões mais detalhadas ou de difícil acesso, a escova de aço pode complementar a limpeza, eliminando resíduos e partículas aderidas, além de promover algum grau de rugosidade que favoreça a aderência da nova camada de tinta.

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14208/24
PÁGINA 1093
RUBRICA

Durante a execução, é fundamental o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, máscara contra poeira e óculos de proteção, para evitar riscos de inalação de partículas ou contato direto com sujeiras e resíduos da pintura antiga. A operação deve ser feita em área ventilada e, se necessário, com contenção da poeira para minimizar impactos no ambiente e nos trabalhadores.

Após a raspagem, recomenda-se a limpeza da superfície com pano úmido ou aspirador para remoção completa do pó e de resíduos, garantindo uma base limpa e lisa para a aplicação do novo revestimento. Caso seja constatada alguma irregularidade ou defeito no substrato, estes devem ser corrigidos antes da repintura, podendo envolver lixamento, aplicação de selador ou massa niveladora conforme o tipo de superfície.

O método segue boas práticas da construção civil e das normas de preparação de superfícies para pintura, como as diretrizes gerais da ABNT NBR 14.654, que trata do preparo e pintura em edificações. Garantir a correta remoção do craquelê é essencial para a durabilidade, aderência e qualidade estética da nova pintura.

3.8 REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA

A remoção da cobertura em telhas de fibrocimento convencional, ondulada, incluindo o madeiramento, deve ser executada seguindo procedimentos técnicos que garantam segurança, integridade dos materiais e conformidade com normas aplicáveis. O serviço compreende a desmontagem cuidadosa das telhas, que são retiradas manualmente com auxílio de ferramentas adequadas para desparafusar ou desencaixar, e o desmonte do madeiramento (ripado, caibros e terças) que sustenta as telhas.

Antes do início, deve-se verificar a estabilidade da estrutura para garantir segurança durante a execução, além do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo capacete, luvas, calçado de segurança e máscara contra poeira devido à possibilidade de partículas de amianto ou poeira fina, se aplicável. A remoção das telhas geralmente é feita por trabalhadores especializados que retiram as peças manualmente e podem utilizar cordas ou outros equipamentos para transporte seguro das telhas até o chão ou nível imediatamente inferior, evitando quedas e danos.

Hildegardo M. Fontoura
Sec. Mun. de Obras e
Desenvolvimento Urbano

Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Robson R. R Segurão
Coordenador

O madeiramento deve ser desmontado com cuidado para evitar quebra ou deformação de peças que possam ser reaproveitadas, ou para sua devida destinação se estiverem comprometidas. O conjunto do serviço é medido pela área real da cobertura removida em metros quadrados.

Normas importantes para esta execução incluem a observância das diretrizes da ABNT para segurança do trabalho na construção, como a NR 18, e normas específicas sobre manuseio e descarte de materiais de fibrocimento com ou sem amianto, caso se aplique. O serviço deve respeitar também as condicionantes ambientais, principalmente no caso de remoção de telhas com amianto, exigindo procedimentos especiais de umidificação, plastificação e transporte.

3.9 REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA

A remoção manual da trama de madeira para cobertura, sem reaproveitamento dos materiais, consiste na desmontagem cuidadosa das peças que compõem a estrutura de suporte da cobertura, realizada de forma a garantir a integridade das áreas adjacentes e a segurança dos trabalhadores. Esse serviço inclui a retirada de ripas, caibros, terças e demais elementos estruturais em madeira que formam a trama ou armação da cobertura, efetuada com ferramentas manuais adequadas, como martelos, talhadeiras e alavancas.

A execução deve observar critérios técnicos para evitar danos à estrutura subjacente (como telhas, isolantes ou elementos decorativos) e garantir que os resíduos gerados sejam adequadamente removidos e destinados conforme normas ambientais vigentes. Como o material não será reaproveitado, a desmontagem pode ser mais agressiva, porém sem comprometer a segurança e a ordenação no canteiro.

Durante toda a operação, é imprescindível o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), incluindo capacete, luvas, calçado de segurança, óculos e máscara contra poeira, para proteção dos trabalhadores, conforme as exigências da NR 18 (Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção).

Além disso, a remoção deve respeitar as normas técnicas aplicáveis para demolições parciais e remoção de estruturas em madeira, como a ABNT NBR 15961 (Madeira para construção — Terminologia) e a ABNT NBR 5682 (execução e supervisão de demolições), garantindo que o serviço seja conduzido com a atenção necessária à organização do canteiro, controle do entulho e preservação da segurança.

3.10 ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA

O serviço consiste na remoção manual cuidadosa das bancadas instaladas, respeitando as dimensões máximas indicadas, utilizando ferramentas adequadas que garantam o controle da operação e evitem danos às paredes, revestimentos e estruturas adjacentes que devem ser preservadas.

O material removido será transportado para local apropriado de descarte, obedecendo às normas ambientais vigentes, não sendo permitido o reaproveitamento dos resíduos.

A área de trabalho será devidamente protegida, sinalizada e isolada para garantir a segurança dos trabalhadores e demais pessoas no entorno, conforme a Norma Regulamentadora NR-18, que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Durante a execução, serão adotadas medidas para minimizar geração e dispersão de poeira, como a umidificação prévia, quando necessário.

A retirada e o transporte dos materiais demolidos serão realizados de forma organizada e controlada, evitando acúmulo que possa gerar riscos ou atrasos no canteiro de obras.

Todas as operações deverão seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como os procedimentos de segurança, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores.

A fiscalização deverá acompanhar e aprovar todas as etapas do serviço para garantir a conformidade técnica e evitar danos colaterais.

3.11 REMOÇÃO MANUAL DE LOUÇAS

A remoção manual de louças, sem reaproveitamento, consiste na retirada cuidadosa dos elementos cerâmicos sanitários ou revestimentos cerâmicos (como pias, vasos, lavatórios, cubas, azulejos, revestimentos, etc.) utilizando ferramentas manuais apropriadas, como alavancas, martelos, talhadeiras e espátulas, para evitar danos aos elementos adjacentes e assegurar a segurança durante o serviço.

O procedimento inclui o descolamento das louças da sua fixação original, que pode envolver a quebra controlada da argamassa de assentamento, desparafusamento de suportes e desencaixe das peças. Todo o material removido deve ser manuseado e empilhado de forma

ordenada dentro do canteiro de obras, respeitando normas ambientais para descarte, já que não haverá reaproveitamento.

Durante a execução, é imprescindível o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, óculos de proteção, capacete, calçado de segurança e máscara contra poeira, atendendo à NR 18 para segurança na construção civil e demais normas aplicáveis.

As normas técnicas que regem essa atividade incluem a ABNT NBR 5682 (execução e supervisão de demolições), com cuidados específicos para remoção de materiais cerâmicos e sanitários, além da observância das normas de segurança no trabalho.

3.12 ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES

O serviço consiste na remoção manual cuidadosa das grades, gradis, alambrados, cercas e portões existentes nos ambientes especificados, utilizando ferramentas adequadas para garantir a integridade das estruturas adjacentes e evitar danos às paredes, esquadrias ou outros elementos próximos que devam ser preservados.

Todo o material removido será recolhido, transportado e descartado conforme regras ambientais vigentes, sendo vedado o reaproveitamento dos materiais.

O local será devidamente protegido, sinalizado e isolado para garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros durante toda a execução do serviço, respeitando as normas de segurança vigentes, inclusive a Norma Regulamentadora NR-18.

Serão adotadas medidas para minimizar a geração e dispersão de poeira e outros resíduos durante o processo, garantindo um ambiente de trabalho seguro e organizado.

O serviço deverá ser realizado por equipe qualificada, com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e a fiscalização técnica acompanhará e aprovará todas as etapas do serviço para assegurar a conformidade técnica e a ausência de danos colaterais.

4 MOVIMENTO DE TERRA

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE

A escavação será realizada manualmente, utilizando ferramentas adequadas como pás, enxadas e picaretas quando necessário, para garantir o controle da operação e evitar danos às

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 1095
RUBRICA

áreas e estruturas adjacentes que devam ser preservadas. Considera-se material de 1ª categoria solo solto ou moderadamente coeso, como areia, argila e picarra, de fácil escavação manual.

O serviço contemplará a preparação das valas e cavas conforme as dimensões e quantidades indicadas no projeto, efetuando a escavação até a profundidade prevista, com fundo nivelado e regularizado para receber as etapas seguintes da obra.

Todo o material escavado será removido e acomodado conforme normas ambientais vigentes, evitando o acúmulo prejudicial e garantindo a segurança no canteiro de obras.

A área de trabalho será devidamente protegida, sinalizada e isolada para garantir a segurança dos operadores e terceiros, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-18, que dispõe sobre as condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Durante a execução, será observada a sequência adequada para a escavação, evitando desmoronamentos, sempre confirmando as condições do terreno e a ausência de interferências subterrâneas.

As operações devem respeitar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores. A fiscalização acompanhará todas as etapas do serviço, garantindo a conformidade técnica, a segurança e evitando danos colaterais.

4.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ENTRE 1,50M E 3,00M DE PROFUNDIDADE

A escavação será executada manualmente, utilizando ferramentas apropriadas, como pás, enxadas e picaretas, garantindo controle preciso da operação e evitando danos às áreas e estruturas próximas que devam ser preservadas. O material de 1ª categoria compreende solos soltos ou moderadamente coesos, como areia, argila e picarra, que permitem escavação manual facilitada.

A escavação obedecerá às dimensões e quantidades indicadas no projeto, respeitando as profundidades previstas e o formato das valas e cavas. O fundo das escavações será nivelado e preparado para receber as próximas etapas construtivas. Deve-se ter o escoramento de valas em valas com profundidades maiores que 1,50m.

Será respeitada a segurança da equipe com a proteção, sinalização e isolamento da área de trabalho, conforme determina a Norma Regulamentadora NR-18, assegurando a integridade dos trabalhadores e demais pessoas no entorno.

Durante a execução, será adotada organização para retirada e transporte do material escavado, evitando acumulações que possam prejudicar a obra ou gerar riscos.

Todos os resíduos provenientes da escavação serão manejados e descartados conforme legislação ambiental vigente.

O uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é previsto para todos os trabalhadores envolvidos.

A fiscalização técnica deve acompanhar todas as etapas do serviço para garantir a conformidade técnica, segurança e evitar danos colaterais.

4.3 ESCORAMENTO DE VALA

O escoramento de vala do tipo pontaleteamento, para valas com profundidade entre 1,5 e 3,0 metros e largura entre 1,5 m e menor que 2,5 m, consiste em uma estrutura de madeira que mantém a estabilidade dos taludes da vala para evitar desmoronamentos, garantindo a segurança dos trabalhadores e do entorno da obra. Esse tipo de escoramento é indicado e permitido para profundidades até 3,00 m, conforme normas técnicas e avaliação do engenheiro responsável, conforme a estabilidade do solo e condições locais.

A execução do escoramento deve acompanhar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, incluindo a NR-18 do Ministério do Trabalho, que determina a obrigatoriedade do escoramento para valas com profundidade igual ou superior a 1,25 m. O procedimento inclui o posicionamento adequado dos pontaletes (estroncas verticais) espaçados de acordo com o projeto técnico, após análise do solo e características da vala, com pranchas ou tábuas que distribuem a pressão lateral da terra para evitar deslizamentos.

Além disso, os materiais resultantes da escavação devem ser depositados a uma distância mínima da borda da vala, pelo menos metade da profundidade da vala, para evitar sobrecarga do escoramento. A remoção do escoramento deve ser feita gradativamente, de baixo para cima, acompanhando o processo de reaterro da vala, para garantir a estabilidade do talude durante todo o serviço.

Normas técnicas aplicáveis relevantes incluem as ABNT NBR para escavações (como a NBR 17 e NBR 9 quando especificadas para obras lineares, saneamento e drenagem), além das recomendações da FUNDACENTRO, e os procedimentos estabelecidos pela NR-18. Também podem ser seguidas normas e instruções técnicas específicas de empresas como a COPASA MG, que adotam modelos de escoramento pontaleteamento e suas variações.

4.4 REATERRO MANUAL DE VALAS

O reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão, consiste no preenchimento e compactação da vala escavada utilizando o material proveniente da própria escavação, aplicado em camadas controladas, normalmente de até 15 cm de espessura. A compactação é feita manualmente com o auxílio de compactadores de percussão (também chamados de sapos mecânicos ou soquetes), que promovem a densificação do solo para garantir estabilidade, evitar assentamentos e preservar estruturas já instaladas na vala.

Esse processo deve seguir normas técnicas rigorosas para garantir que a compactação atinja cerca de 95% da máxima densidade seca prevista, obedecendo ao teor de umidade ideal para o solo. É essencial cuidar para não danificar tubulações ou estruturas instaladas na vala durante a compactação, começando a compactação pelo centro para depois direcionar para as laterais.

O serviço inclui preparação da vala (limpeza e remoção de materiais inadequados), aplicação manual do material em camadas, compactação com compactador de percussão adequado e regularização da superfície até a cota do projeto. O procedimento deve seguir normas como a ABNT NBR 7182, além das recomendações de segurança da NR 18 para proteger os trabalhadores envolvidos.

4.5 ATERRO COM MATERIAL DE 1º CATEGORIA, COMPACTADO MANUALMENTE

O aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20 cm até uma altura máxima de 80 cm, para suporte de camada de concreto, inclui o processo cuidadoso de aplicação, espalhamento, rega e compactação do solo, excetuando o fornecimento do material (terra). O serviço deve ser executado com uniformidade e controle rigoroso da espessura das camadas, para assegurar a estabilidade e resistência necessária para suportar a camada de concreto subsequente.

A metodologia adotada compreende a preparação prévia da superfície de apoio, seguida do espalhamento do material novo em camadas graduais de até 20 cm, cada uma devidamente regada para atingir o teor de umidade ideal que favoreça a compactação e consolidação. Cada camada será compactada manualmente utilizando compactadores manuais apropriados, garantindo a densificação homogênea do solo.

O serviço também inclui a execução de dois tiros de pá manualmente para nivelamento e distribuição correta do aterro, evitando imperfeições e pontos de desnível que possam comprometer a camada estrutural de concreto.

É fundamental que a execução obedeça às normas técnicas específicas da ABNT referentes a aterros e compactação de solos, como a NBR 7.732, que trata dos requisitos para compactação e controle de qualidade do solo em obras civis, e às normas de segurança do trabalho, como a NR 18, visando proteção dos trabalhadores envolvidos.

4.6 SAIBRO

O serviço compreende o fornecimento de saibro, material granular utilizado para aterro, mistura ou base de pavimentação, acondicionado e transportado adequadamente para o local da obra.

O saibro deverá apresentar qualidade compatível com as normas técnicas vigentes para materiais de aterro, livre de matéria orgânica, detritos, rochas maiores e impurezas que prejudiquem sua compactação e desempenho.

Inclui-se o transporte do material desde o local de extração até o canteiro de obras, devendo o fornecedor garantir a integridade do material durante o transporte, evitando perdas ou contaminação.

Na obra, o saibro será utilizado para preenchimento e nivelamento das áreas indicadas, incluindo valas, fossas, filtros, sumidouros, cisternas, áreas de ampliação e reforma, passeio e rampas, conforme as dimensões e volumes especificados em projeto.

O saibro aplicado deverá ser devidamente compactado para garantir a estabilidade e evitar futuros recalques, respeitando as exigências do projeto e as normas técnicas aplicáveis.

A responsabilidade pelo transporte e armazenamento do saibro até o local de aplicação inclui a adoção de medidas para evitar dispersão e perda do material, garantindo a manutenção das condições ideais para o uso.

O serviço atenderá as normas de segurança, sendo obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por toda a equipe envolvida.

Será realizado o devido controle de qualidade do material e supervisão técnico-fiscal para assegurar a conformidade do serviço com o projeto e a legislação vigente.

4.7 CAMADA HORIZONTAL DRENANTE

A camada horizontal drenante feita com pedra britada é uma camada de material granular utilizada para permitir o escoamento adequado de água, prevenindo infiltrações e estabilizando o solo ou estrutura abaixo dela. Geralmente, essa camada é constituída por pedra britada limpa, isenta de argilas e matérias orgânicas, com granulometria adequada para garantir boa drenagem.

O serviço de fornecimento e espalhamento da camada drenante em pedra britada compreende a aplicação do material em camadas uniformes, niveladas e devidamente compactadas para garantir a funcionalidade drenante e estabilidade da base. A espessura típica varia, podendo ser cerca de 5 cm a 30 cm, dependendo do projeto e aplicação, mas geralmente é executada em camadas que facilitam o correto acometimento e compactação.

Na prática, o procedimento envolve a preparação do terreno, espalhamento da pedra britada conforme especificação técnica, nivelamento manual ou mecanizado, e compactação com equipamentos apropriados, como placas vibratórias ou rolos compactadores leves. O material deve estar isento de impurezas para não comprometer a drenagem.

Normas técnicas e projetos específicos recomendam controle do nível, inclinação e espessura da camada, garantindo um fluxo eficiente da água coletada. Pode-se complementar a camada drenante com pó de pedra para preenchimento de vazios, melhorando o assentamento, mas sem prejudicar a permeabilidade.

5 TRANSPORTES, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E ESPALHAMENTO

5.1 CARGA E DESCARGA

5.1.1 DEFINIÇÃO

O serviço compreende a carga mecânica de agregados, terra, escombros e materiais a granel, previamente escavados ou removidos, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8 toneladas, incluindo as operações de manobra para posicionamento do veículo e descarga por basculamento em local previamente definido.

5.1.2 EXECUÇÃO

A **carga** será realizada por equipamento externo a este serviço, exclusive pá carregadeira ou qualquer outro equipamento de carga, cujas despesas devem ser previstas em item próprio.

A **manobra** compreende o posicionamento do caminhão basculante para recebimento da carga e posterior saída para descarga, devendo ser executada com atenção à integridade do material transportado e à segurança das operações.

A **descarga** será efetuada por basculamento da caçamba, em área indicada pela fiscalização, sem necessidade de descarregamento manual ou utilização de equipamentos auxiliares.

5.1.3 CONDIÇÕES GERAIS

O caminhão basculante deverá atender às especificações técnicas de capacidade, segurança e emissões vigentes.

As operações deverão observar as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-18 quando aplicável, e demais legislações pertinentes.

Não integram este serviço: equipamento de carga (pá carregadeira), mão de obra auxiliar para carga/descarga, nem tempos de espera prolongados por fatores alheios à operação normal do caminhão.

5.2 TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA

5.2.1 DEFINIÇÃO

O serviço compreende o transporte de materiais de qualquer natureza, provenientes de escavações, remoções ou desmontes, por meio de **caminhão basculante a óleo diesel, com**

capacidade útil de 8 toneladas, considerando o deslocamento da carga entre o local de origem e o destino indicado no projeto ou pela fiscalização.

5.2.2 PARÂMETROS OPERACIONAIS

Velocidade média operacional: 40 km/h, em vias urbanas pavimentadas ou compatíveis com o tráfego de veículos pesados.

Distância: variável conforme necessidade da obra, não limitada *a priori* a qualquer extensão máxima, devendo ser medida e paga pela distância efetivamente percorrida.

O veículo deverá possuir caçamba metálica com basculamento traseiro, em perfeitas condições operacionais e de segurança.

5.2.3 CONDIÇÕES GERAIS

O transporte deverá ser executado por motorista habilitado, observando a legislação de trânsito e as normas ambientais quanto ao controle de emissões e ao derramamento de carga.

Serão adotadas medidas para cobertura ou umectação de carga quando necessário, por conta do serviço de transporte, salvo se houver previsão específica em item próprio.

A fiscalização acompanhará a execução para verificação da compatibilidade com o projeto, dos parâmetros operacionais e do cumprimento das exclusões previstas.

6 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

6.1 CONCRETO ARMADO

O concreto armado a ser utilizado terá resistência característica fck = 25 MPa, fornecido por usina certificada, incluindo o fornecimento do concreto, seu lançamento, adensamento mecânico e colocação, em conformidade com as disposições da ABNT NBR 6118:2014 (Projeto de estruturas de concreto) e da ABNT NBR 12655:2015 (Concreto de cimento Portland — Preparo, controle, recebimento e aceitação), garantindo o desempenho estrutural, a durabilidade e a segurança exigidos pelo projeto.

A concretagem compreenderá o volume total de 1,00 m³, correspondente a uma área aproximada de 14,00 m², utilizando formas executadas conforme o item 11.004.0022 e escoramentos conforme o item 11.004.0035, assegurando estabilidade, capacidade de suporte às cargas atuantes, estanqueidade, alinhamento e adequado acabamento superficial das peças estruturais moldadas.

As armaduras serão constituídas por 35,60 kg de aço CA-50, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 7480:2007, incluindo todas as atividades de corte, dobra, montagem, posicionamento e amarração nas formas. Os serviços contemplam ainda o fornecimento de mão de obra especializada, garantindo o correto cobrimento das armaduras, conforme especificado em projeto estrutural e em atendimento aos critérios estabelecidos pela ABNT NBR 6118, visando à proteção contra corrosão e ao adequado comportamento mecânico da estrutura.

Todo o conjunto de formas, armaduras e escoramentos deverá ser previamente inspecionado antes da concretagem, assegurando a correta execução, estabilidade do sistema e conformidade com o projeto executivo

6.2 LAJE PRÉ-MOLDADA

A laje pré-moldada Beta 12 para sobrecarga de 3,5 kN/m² e vão de 4,10 m, incluindo vigotas, EPS, armadura negativa e capeamento de 4 cm de espessura em concreto com resistência característica fck=20 MPa, será fornecida e montada conforme os requisitos da ABNT NBR 14859. Essa norma estabelece os critérios técnicos para recebimento, montagem e desempenho das lajes pré-fabricadas, assegurando qualidade estrutural e segurança da obra. A laje é composta por vigotas pré-fabricadas que conferem resistência e rigidez adequadas para o vão indicado, associadas ao preenchimento com EPS para redução de peso próprio e o capeamento em concreto para garantir a integridade da superfície e distribuição uniforme de cargas.

A armadura negativa é prevista para suportar esforços de tração na parte superior da laje, especialmente em apoios e regiões críticas, conforme detalhamento projetual que segue a norma e critérios de projeto da ABNT NBR 6118, garantindo a durabilidade e integridade da estrutura. O capeamento de 4 cm complementa a estrutura, promovendo proteção e acabamento durável, feito com concreto de 20 MPa para assegurar resistência ao impacto e às ações ambientais.

Todo o conjunto será escorado durante a montagem para garantir estabilidade e segurança, respeitando procedimentos de montagem indicados na NBR 14859, que orienta sobre posicionamento, fixação dos elementos pré-fabricados e controle da qualidade no local.

6.3 VERGA

A verga pré-moldada com até 1,5 m de vão e espessura de 20 cm é um elemento estrutural fabricado previamente, geralmente em concreto armado, seguindo os requisitos da ABNT NBR 9062:2017, que dispõe sobre projeto, execução e controle de estruturas pré-moldadas de concreto. Para essa dimensão de vão, o elemento deve ser dimensionado e armado de acordo com as solicitações estruturais considerando carregamentos previstos, garantindo resistência e durabilidade conforme os critérios da ABNT NBR 6118:2014, usada para projetos de estruturas de concreto armado, incluindo cobrimentos adequados e verificação de esforços, como flexão e cisalhamento.

Já a verga moldada in loco, com espessura de 20 cm, consiste em uma viga estrutural executada diretamente na obra, integrando-se à alvenaria. Essa execução deve seguir os procedimentos da ABNT NBR 6118:2014 para concreto armado moldado no local, obedecendo à dosagem do concreto, adensamento e cura para garantir resistência mínima de 20 MPa, além do correto posicionamento e fixação das armaduras CA-50 conforme ABNT NBR 7480:2007. É fundamental garantir também o apoio adequado nas extremidades da verga, que deve exceder o vão pelo menos 20 cm de cada lado, conforme orientações de dimensionamento herdadas de normas como a NBR 10837 e recomendações técnicas em vigas e vergas.

6.4 CONTRAVERGA

O serviço compreende o fornecimento, transporte, manuseio, posicionamento e fixação das contravergas pré-moldadas sobre as aberturas das janelas indicadas, com finalidade estrutural e de reforço para impedir fissuras e distribuir cargas.

As contravergas serão confeccionadas em concreto armado, com resistência característica adequada, atendendo às normas técnicas vigentes e projeto estrutural, garantindo durabilidade e segurança.

O dimensionamento da contraverga prevê uma espessura nominal de 20 cm e um comprimento calculado considerando o vão da janela com acréscimo de aproximadamente 10 cm para cada lado, para assegurar o apoio correto nas alvenarias.

A instalação será executada por equipe especializada, observando o nível e o prumo corretos, bem como o escoramento provisório até a fixação final da peça.

7 ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS

7.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS

A alvenaria de tijolos cerâmicos furados com medidas aproximadas de 10x20x20 cm, assentada com argamassa no traço 1:8 de cimento e saibro, em paredes de uma vez (0,20m de espessura) e altura até 1,50m, deve ser executada conforme as boas práticas de construção e normas técnicas aplicáveis como a ABNT NBR 15270, que regulamenta os blocos cerâmicos para alvenaria de vedação. A argamassa deve garantir boa aderência, com mistura homogênea e controle de traço para assegurar resistência e durabilidade adequada da alvenaria.

Durante a execução, os tijolos devem ser assentados com cuidado, respeitando juntas verticais e horizontais alinhadas e desencontradas para melhor distribuição de cargas, seguindo procedimentos para garantir prumo, nível e um acabamento regular, conforme orientações da ABNT. O assentamento deve garantir uma camada uniforme da argamassa e evitar excesso ou falta de material que comprometa a consistência e instalação correta dos tijolos.

O serviço é medido pela área real da parede construída até a altura especificada, com controle de qualidade que inclui verificação das dimensões dos tijolos, espessura da parede e qualidade da argamassa, garantindo que a alvenaria atenda aos requisitos técnicos e de resistência mecânica previstos para vedação, observando sempre normas brasileiras relevantes para alvenaria de vedação.

8 REVESTIMENTO PARA PAREDES, PISOS E FORROS

8.1 CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULADORA

O contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 8 cm, deve ser realizada conforme as boas práticas da construção civil e normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 7225, que trata de execuções de revestimentos em argamassa e chapiscos, além de recomendações gerais para preparação de bases em pisos.

O serviço compreende a preparação adequada da superfície de apoio, que deve estar limpa, nivelada e umedecida, seguida da aplicação da argamassa homogênea de cimento e areia na proporção 1:4 em volume. A camada deve ser espalhada, regularizada e alinhada para atingir a espessura de 8 cm, garantindo uma base resistente e uniforme para receber o revestimento final, seja em pisos cerâmicos, concreto, ou outro material acabado.

A cura da argamassa é fundamental para assegurar a resistência e durabilidade da camada, recomendando-se manter a superfície úmida nos primeiros dias, conforme orientações gerais da ABNT NBR 12655 (Execução e Controle Técnico do Concreto), para evitar fissuras por retração. Durante toda a execução, devem ser observados os procedimentos de segurança e controle de qualidade para assegurar desempenho adequado do contrapiso ou camada regularizadora.

8.2 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA

O chapisco aplicado no teto, alvenaria ou estrutura deve ser executado utilizando argamassa no traço 1:4 (cimento:areia), aditivada com emulsão polímerica ou adesivo para melhorar a aderência e impermeabilidade da camada inicial. A preparação da mistura deve ser feita em betoneira com capacidade de 400 litros, garantindo homogeneidade e adequada incorporação dos componentes. A emulsão polimérica atua como agente de ligação e flexibilizante da argamassa, conforme recomendam boas práticas do setor de revestimentos e de acordo com a norma ABNT NBR 13281 (Revestimentos industriais–Execução).

A aplicação deve ser realizada com auxílio de rolo para textura acrílica, permitindo uma camada uniforme e rugosa que favorece a aderência das camadas subsequentes, como reboco ou pintura. O traço da argamassa 1:4 é tradicionalmente empregado para chapisco, oferecendo resistência mecânica e boa fixação ao substrato. É importante que o substrato esteja limpo, umedecido e isento de materiais soltos, conforme orientações da ABNT NBR 13281 e da NR 18, para assegurar a qualidade do serviço e a segurança dos operadores.

8.3 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS

O chapisco aplicado em alvenarias e estruturas internas de concreto, realizado com colher de pedreiro, utiliza argamassa preparada no traço 1:3 (cimento:areia), misturada em betoneira com capacidade para 400 litros, garantindo homogeneidade e qualidade da mistura. Esse preparo promove uma argamassa com maior resistência e aderência, adequada para promover boa fixação da camada seguinte, como reboco ou revestimento, conforme boas práticas da construção civil.

A aplicação manual com colher de pedreiro permite o controle da dosagem e textura do chapisco, formando uma superfície rugosa e consistente que assegura a correta interligação entre os substratos e os revestimentos posteriores. Para garantir o desempenho e a durabilidade

do serviço, o substrato deve estar limpo, úmido e sem materiais soltos, conforme orientação da ABNT NBR 13281, que trata da execução de revestimentos industriais, além de seguir os cuidados quanto aos procedimentos de segurança preconizados na NR 18.

8.4 REVESTIMENTO INTERNO PRONTO EM MASSA ÚNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TERMO TRATADA

O revestimento interno em massa única com argamassa de cimento e areia termotratada, aplicado com espessura de 3 cm sobre superfície previamente chapiscada (chapisco excluído do serviço), deve ser executado conforme as boas práticas da construção civil, garantindo aderência, uniformidade e durabilidade da camada. A argamassa termotratada consiste em areia previamente submetida a tratamento térmico para melhorar sua qualidade, conferindo menor umidade, maior trabalhabilidade e resistência mecânica ao revestimento, conforme recomendações técnicas encontradas em manuais de revestimentos e argamassas industriais.

A execução contempla a preparação adequada da superfície chapiscada, que deve estar limpa, úmida e estável para receber o revestimento, seguido da aplicação manual da argamassa em massa única de 3 cm, de modo a garantir espessura uniforme, boa compactação e acabamento regular. Durante o processo, deve-se respeitar os tempos de cura e secagem para evitar fissuras e promover boa aderência, conforme orientações da ABNT NBR 13281 (Revestimentos industriais – Execução) e princípios gerais da NBR 13753, que trata da execução de revestimentos

8.5 REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO 60X60CM

O revestimento de piso cerâmico em porcelanato retificado no formato 60x60 cm para uso em áreas comerciais com tráfego intenso deve atender rigorosamente à norma ABNT NBR ISO 13006:2020, que define os requisitos para placas cerâmicas, incluindo resistência à abrasão, absorção de água e estabilidade dimensional essenciais para esse tipo de aplicação. Esta norma estabelece que o porcelanato deve possuir baixa absorção (Ev $\leq$ 0,5%) e alta resistência ao desgaste para garantir durabilidade e desempenho em ambientes de alto uso.

A aplicação do revestimento deve ser feita sobre uma superfície previamente nivelada, utilizando argamassa colante específica para porcelanatos, que garante a aderência adequada e impede descolamentos futuros. O rejuntamento deve ser realizado com material pronto compatível, assegurando impermeabilidade e acabamento uniforme. O acabamento da borda

retificada permite juntas mínimas e alinhamento perfeito das placas, promovendo uniformidade visual e facilitando a limpeza.

Todo o processo deve seguir as melhores práticas recomendadas pela ABNT NBR ISO 13006 e normas correlatas, com controle rigoroso da execução para assegurar a qualidade do revestimento, segurança e durabilidade, conforme exigido em áreas comerciais de tráfego intenso. Isso inclui a inspeção das peças para confirmar ausência de defeitos visíveis, a correta preparação da base e o uso de materiais adequados para o assentamento e rejuntamento.

8.6 REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS 45X45CM

O revestimento de piso com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com dimensões aproximadas de 45x45 cm e resistência à abrasão classe P.E.I.-V, deve ser executado conforme a norma ABNT NBR 16928:2021, que estabelece as características, classificações e marcações para pastilhas cerâmicas esmaltadas, garantindo alta durabilidade e resistência para uso em pisos de tráfego intenso. A norma assegura que o material tenha resistência adequada à abrasão, entre outros requisitos técnicos importantes para a qualidade do revestimento.

A aplicação do revestimento deve ser feita sobre uma superfície preparada em "osso", ou seja, uma base regularizada e rígida, utilizando uma nata sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:3:3, que proporciona uma camada de assentamento uniforme e firme para os ladrilhos. O rejuntamento deve ser realizado com cimento branco e corante, garantindo acabamento estético e durabilidade, além de harmonizar visualmente com as peças assentadas.

Todo o processo deve seguir boas práticas da construção civil, observando critérios técnicos para nivelamento, aderência e durabilidade, além de respeitar as indicações da ABNT NBR 16928 e normas correlatas para assentamento e rejuntamento, assegurando um revestimento resistente, durável e adequado às condições de uso previstas.

8.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS (33 X 45 CM, TIPO ESMALTADA)

O revestimento cerâmico para paredes internas com placas esmaltadas de dimensões 33x45 cm, aplicadas tanto a meia altura quanto à altura total das paredes, deve ser executado conforme a norma técnica ABNT NBR 13754:1996, que estabelece os procedimentos para assentamento de revestimentos cerâmicos com argamassa colante em paredes internas. Essa norma orienta que a superfície de aplicação deve estar adequada, com emboço sarrafeado e

desempenado conforme a ABNT NBR 7200, garantindo estabilidade e aderência ao revestimento.

A argamassa colante utilizada deve seguir os requisitos da NBR 13754 para assegurar a aderência adequada das placas cerâmicas, evitando descolamentos e falhas. Na execução, o assentamento deve considerar o alinhamento, prumo, nivelamento e dimensão das juntas, com inspeções periódicas para verificar a aderência e qualidade do revestimento, além do cuidado especial com a proteção contra secagem rápida da argamassa, especialmente em condições ambientais adversas.

8.8 SOLEIRA EM GRANITO CINZA

A soleira em granito Cinza Andorinha, com espessura de 2 cm e largura de 15 cm, deve ser assentada com argamassa preparada no traço 1:2:2 (cimento, saibro e areia), garantindo boa aderência e fixação, conforme as práticas recomendadas para assentamento de pedras naturais em obras. O rejuntamento deve ser executado com cimento branco adicionado de corante para garantir acabamento estético uniforme e durável. O granito Cinza Andorinha é uma pedra de alta resistência, com composição mineralógica que confere durabilidade e boa resistência a umidade e desgaste, ideal para soleiras em portas e divisões, além de áreas que demandam resistência para uso contínuo.

Para um resultado técnico apropriado, recomenda-se seguir as orientações normativas da ABNT NBR 13753 (Execução de revestimentos em pedras naturais) e observar as boas práticas relativas à preparação da superfície, regularidade da argamassa, cura adequada do rejunte e proteção contra impactos ou produtos abrasivos que possam danificar o acabamento. A polidez dupla prevista para a soleira realça a estética da pedra e protege sua superfície, facilitando limpeza e manutenção conforme parâmetros técnicos e recomendações específicas para granito Cinza Andorinha.

8.9 RODAPÉ DE GRANITO CINZA

O rodapé em granito Cinza Andorinha, com 10 cm de altura e 2 cm de espessura, será assentado sobre parede preparada em "osso" (superfície regularizada e rígida), garantindo boa base para fixação e aderência. A argamassa para assentamento será composta no traço 1:2:2 (cimento, areia e saibro), proporcionando boa resistência, durabilidade e compatibilidade com a pedra natural, conforme as boas práticas de assentamento de revestimentos de pedra natural recomendadas pela ABNT NBR 13753 (Execução de revestimentos em pedras naturais).

Antes do assentamento do granito, a parede receberá uma camada de chapisco de cimento e areia no traço 1:3 para garantir melhor aderência e fixação da argamassa, e sobre esse chapisco será aplicada uma nata de cimento, que serve para regularização fina da superfície, melhorando o contato entre a argamassa e a base da pedra. O rejuntamento terá material pronto, especialmente formulado para garantir acabamento estético, impermeabilidade e durabilidade, protegendo as juntas contra infiltrações e agentes externos.

8.10 RODAPÉ DE CERÂMICA EM PORCELANATO (ALTURA DE 7,5 A 10 CM)

O rodapé de cerâmica em porcelanato, com altura entre 7,5 cm e 10 cm, será assentado conforme as especificações do item 13.025.0058, garantindo a correta aplicação do revestimento em áreas inferiores a 1,00 m². O assentamento deve seguir as boas práticas da construção civil, utilizando argamassa colante apropriada para porcelanato, que proporcione aderência eficaz e durabilidade, conforme orientações das normas técnicas relacionadas ao assentamento de revestimentos cerâmicos, tais como a ABNT NBR 13754 (Revestimento cerâmico – Procedimento para assentamento em áreas internas).

A base para assentamento deve estar limpa, regularizada e umedecida para receber a argamassa, garantindo o nivelamento adequado e fixação firme do rodapé. A instalação deve respeitar o alinhamento, prumo e acabamento das bordas, assegurando juntas uniformes que podem ser posteriormente rejuntadas com material compatível à resistência e estética do porcelanato. Durante a execução, recomenda-se seguir os procedimentos para controle de qualidade, visando evitar descolamentos, fissuras e garantir a durabilidade do rodapé.

8.11 PEITORIL EM GRANITO CINZA

O peitoril em granito Cinza Andorinha, com espessura de 2 cm e largura entre 15 a 18 cm, deve ser executado com peças cortadas e polidas conforme especificações técnicas para garantir acabamento estético e qualidade do produto. O granito Cinza Andorinha é uma pedra natural reconhecida por sua resistência e durabilidade, adequada para uso em peitoris que exigem boa performance contra intempéries e desgaste.

A execução do serviço contempla o assentamento do granito sobre a base preparada, porém exclui a nata de cimento, argamassa para fixação e o rejuntamento, que deverão ser previstos e realizados em item à parte. Recomenda-se que o peitoril tenha seções e bordas acabamento polido, garantindo também o correto escoamento da água para evitar infiltrações,

respeitando boas práticas da obra e as normas aplicáveis à instalação de revestimentos em pedras naturais, como a ABNT NBR 13753.

9 PAVIMENTAÇÃO

9.1 PÁTIO DE CONCRETO

O pátio de concreto a ser executado terá espessura constante de 10 cm, com argamassa no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita, em volume), garantindo resistência adequada para uso em pavimentação externa leve. A concretagem será realizada em quadros moldados de 1,50 x 1,50 m, organizados por sarrafos de madeira incorporados ao concreto, que servirão para garantir juntas de dilatação uniformes e controle do retraimento, evitando fissuras.

O preparo da superfície para recebimento do concreto não está incluído no escopo do serviço, devendo estar previamente regularizado, limpo e compactado para assegurar o assentamento e desempenho final do pavimento, conforme recomendações da ABNT NBR 7187 (Execução de estruturas de concreto) e ABNT NBR 9575 (Impermeabilização – desempenho para superfície externa). A cura do concreto deverá ser feita cuidadosamente para promover resistência e durabilidade, seguindo os parâmetros da ABNT NBR 12655, garantindo que o concreto atinja suas características mecânicas planejadas.

9.2 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO

A camada separadora em lona plástica para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo é um filme de polietileno utilizado para separar o concreto do solo, evitando contato direto que pode comprometer a integridade da estrutura. Essa camada serve para impedir que as tensões e movimentações do solo sejam transmitidas diretamente ao concreto, além de atuar como uma barreira contra umidade e facilitar a impermeabilização, protegendo o sistema estrutural de fissuras e desgastes prematuros.

Geralmente, esse filme de polietileno possui espessura entre 20 a 30 micras, alta resistência ao rasgo e à alcalinidade do cimento, características que garantem durabilidade e segurança para o radier ou laje sobre solo, conforme recomendam normas para impermeabilização e proteção estrutural (por exemplo, ABNT NBR 9575 para sistemas de impermeabilização). O uso da camada separadora também facilita reparos futuros na impermeabilização sem danificar o concreto ou a proteção mecânica.

A aplicação consiste em posicionar a lona plástica limpa e sem dobras sobre o solo regularizado antes da concretagem, cuidando para que fique bem esticada e protegida de rasgos, o que assegura o desempenho esperado na obra, especialmente em fundações rasas como o radier, pisos de concreto e lajes diretamente sobre o solo.

10 ESQUADRIAS

10.1 PORTA DE ALUMÍNIO

10.1.1 PORTA DE ABRIR VENEZIANA

- Verificação do prumo e nível do vão antes da instalação;
- Fixação do marco/guarnição com parafusos e buchas adequados ao tipo de parede (alvenaria, concreto, drywall);
- Aplicação de silicone neutro nas laterais para vedação e arremate;
- Instalação das folhas com ajuste de dobradiças e regulagem de fecho;
- Teste de funcionamento (abertura, fechamento, travamento).

10.1.2 PORTA DE CORRER

- Conferência do vão e do sistema de trilho superior e inferior;
- Fixação do contramarco ou perfis de fixação com parafusos e chumbadores;
- Colocação dos trilhos com nível e alinhamento rigorosos;
- Montagem das folhas com vidro previamente instalado;
- Instalação de fechadura e puxadores;
- Regulagem dos roletes e batentes para deslizamento suave e sem folgas;
- Teste de estanqueidade e estabilidade.

10.1.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

- Esquadrias devem apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, riscos, amassados ou corrosão;
- Vedação eficiente contra entrada de água e poeira;
- Funcionamento regular das folhas, sem esforço excessivo ou ruídos anormais;
- Tolerância máxima de desvio de prumo e nível: 2 mm por metro;
- Aplicação de vidro conforme NBR 7199, garantindo segurança e integridade estrutural;
- Todos os materiais devem possuir certificação de qualidade e estar livres de defeitos.

10.2 PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, PADRÃO POPULAR, 60X210CM

A porta de madeira de lei em compensado, com dimensões de 60 x 210 x 3,5 cm, será fornecida e instalada com acabamento folheado em ambas as faces, garantindo resistência,

acabamento estético e durabilidade típicos da madeira de lei utilizada. A composição estrutural inclui aduela nas dimensões de 13 x 3 cm e alizares de 5 x 2 cm, que proporcionam rigidez e estabilidade ao conjunto, além de facilitar o encaixe com a alvenaria ou parede onde será fixada.

A instalação será realizada por mão de obra especializada, garantindo o correto nivelamento, prumo e fixação da porta, respeitando as normas técnicas aplicáveis — especialmente as diretrizes da ABNT NBR 15575 para desempenho de edificações, que incluem aspectos de instalação e desempenho de elementos construtivos em madeira. O serviço exclui o fornecimento e fixação das ferragens (dobradiças, fechaduras, puxadores), que deverão ser previstas separadamente, porém a preparação para sua colocação será devidamente realizada durante a instalação.

10.3 PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 70X210CM

A porta de madeira de lei em compensado, com dimensões de 70 x 210 x 3,5 cm, folheada nas duas faces, com aduela de 13 x 3 cm e alizares de 5 x 2 cm, deverá ser fornecida e instalada seguindo os mesmos procedimentos técnicos e cuidados descritos para a porta de 60x210x3,5 cm, apenas ajustando para as novas dimensões.

O compensado de madeira de lei assegura resistência e durabilidade, enquanto o folheado em ambos os lados proporciona acabamento estético uniforme. A aduela e os alizares dimensionados manterão a rigidez e estabilidade necessárias para a porta, além de facilitar o encaixe na abertura.

A instalação será feita por mão de obra especializada, com atenção ao nivelamento e prumo corretos, sempre excluindo o fornecimento e colocação de ferragens, que deverão ser previstos separadamente. A preparação da porta para receber essas ferragens será executada conforme projeto.

Normas técnicas como a ABNT NBR 15575 para desempenho de edificações e normas de segurança, como NR 18, devem ser observadas na execução do serviço para garantir qualidade e segurança.

10.4 PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, PADRÃO POPULAR, 80X210CM

A porta de madeira de lei em compensado, com dimensões de 80 x 210 x 3,5 cm, folheada nas duas faces, possui estrutura reforçada por aduela de 13 x 3 cm e alizares de 5 x 2 cm, que garantem rigidez e estabilidade ao conjunto. O compensado de madeira de lei

proporciona alta resistência, durabilidade e estabilidade dimensional, enquanto o folheado em ambas as faces confere acabamento estético uniforme e refinado. O fornecimento abrange a fabricação da porta conforme essas especificações, assegurando qualidade estrutural e visual.

A instalação será feita por equipe especializada, que realizará o nivelamento, alinhamento e prumo adequados, garantindo o perfeito encaixe nos marcos de parede preparados para a porta. Embora o serviço inclua a colocação, o fornecimento e instalação das ferragens — como dobradiças, fechaduras e puxadores — não estão contemplados, devendo ser adquiridos separadamente. A porta será preparada para receber esses componentes de acordo com o projeto, facilitando sua instalação posterior.

Durante todo o processo, serão observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 15575, que regula o desempenho e a qualidade da instalação de portas em edificações, além da NR 18, que assegura as condições de segurança no trabalho durante o manuseio e fixação da porta.

10.5 PORTA DE CORRER DE MADEIRA 110X240X4CM COM VISOR DE VIDRO

A porta de correr em madeira, com dimensão aproximada de 110 x 210 x 4 cm, apresenta visor de vidro medindo 20 x 125 cm e moldura de 3 x 1 cm revestida com PET. A folha da porta é revestida em ambas as faces com chapa laminada composta por celulose prensada em autoclave, espessura de 0,8 mm, garantindo resistência e durabilidade superiores. Para proteção, as extremidades verticais são revestidas com laminado PET e abas de 1", o que proporciona maior proteção contra impactos e um acabamento durável.

O marco da porta e o alizar são fabricados em MDF naval com revestimento PET, conferindo resistência à umidade e estabilidade dimensional. A fabricação e instalação devem seguir as especificações da ABNT NBR 15930, norma aplicável a portas de madeira, e atender também à RDC nº 50/2002 da ANVISA, que regula aspectos técnicos e sanitários para materiais utilizados em ambientes de saúde, garantindo qualidade, segurança e higiene do produto.

O serviço inclui o fornecimento e a colocação da porta conforme descrito, porém exclui o fornecimento e instalação de ferragens (como trilhos, roldanas, puxadores e fechaduras), que deverão ser previstos separadamente. A instalação deverá ser realizada por equipe especializada, garantindo o correto nivelamento, prumo e fixação da porta conforme normas técnicas e diretrizes de segurança pertinentes.

10.6 PORTA DE MADEIRA DE 140X210X3,5CM

A porta de madeira de lei em compensado, com dimensões de 140 x 210 x 3,5 cm, composta por 2 folhas, e estruturada com aduela de 13 x 3 cm e alizares de 5 x 2 cm, será fornecida e instalada seguindo critérios técnicos que garantem resistência, durabilidade e estabilidade. O compensado de madeira de lei oferece alta estabilidade dimensional e robustez, enquanto o folheado aplicado em ambas as faces assegura um acabamento estético uniforme e protegido contra deformações.

O serviço compreende a fabricação das duas folhas conforme as especificações, com estrutura interna reforçada pelas aduelas e alizares para garantir rigidez e bom desempenho das portas. A instalação será realizada por equipe especializada, que garantirá o nivelamento, o prumo e o alinhamento corretos das folhas nas aberturas preparadas, proporcionando o funcionamento adequado e o encaixe perfeito das portas no vão destinado.

10.7 KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA MACIÇA

O kit de porta de madeira tipo mexicana, maciça (pesada ou superpesada), padrão médio, com dimensões de 80 x 210 cm e espessura de 3,5 cm, é um conjunto robusto e resistente, indicado para aplicações que exigem durabilidade e segurança. A madeira maciça proporciona alta estabilidade estrutural e resistência a esforços mecânicos, características essenciais para portas pesadas ou superpesadas.

Este kit inclui as dobradiças necessárias para a fixação da porta, além da montagem e instalação completa do batente, garantindo um encaixe perfeito e alinhamento adequado entre a porta e a estrutura da parede. Também está incluso o fornecimento e instalação da fechadura, com a execução do furo para sua colocação, assegurando funcionalidade imediata ao produto instalado.

10.8 FERRAGENS

Este item compreende o material necessário para a instalação das portas e demais esquadrias que necessitem que estes materiais sejam adquiridos a parte. Os tipos de ferragens e quantidades são as seguintes:

I. Ferragens para porta de madeira correr, 1 folha (fornecimento sem colocação incluída na esquadria):

- Fechadura embutir, tipo bico de papagaio, com chave bipartida, metal com acabamento cromado.
- Trilho superior "U" de alumínio – 2,00 metros.
- Roldanas – 2 unidades.
- Pinos guia de alumínio ou latão, sem cantoneira – 2 unidades.
- Trilho inferior "U" de alumínio – 2,00 metros.
- Conchas com furo para chave, em latão cromado – 2 unidades.

II. Ferragens para portas de abrir, ferro ou alumínio (fornecimento das peças, excluindo dobradiças):

- Fechadura de embutir para montantes estreitos, metal com acabamento cromado.
- Espelho ou roseta em metal com acabamento cromado.
- Maçaneta tipo alavanca, em metal com acabamento cromado.

III. Dobradiça para porta "vai-e-vem":

- Tamanho 3", em latão niquelado e polido (fornecimento incluso).

IV. Colocação de dobradiças tipo "vai-e-vem" em madeira (fornecimento da dobradiça não incluído).

V. Ferragens para portas de madeira, 1 folha de abrir (internas, sociais ou de serviço), fornecimento sem colocação (incluída no fornecimento e colocação das esquadrias):

- Fechadura de embutir em metal com acabamento cromado.
- Maçaneta tipo alavanca em metal com acabamento cromado.
- Espelho em metal com acabamento cromado.
- 3 dobradiças de ferro galvanizado 3" x 2 1/2", com pinos e bolas de latão.

10.9 CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO

O caixilho fixo de alumínio anodizado para vidro em bronze ou preto, série 28, é fabricado com perfis extrudados de alumínio da Linha 28, que possuem boa resistência mecânica e acabamento anodizado para proteção contra corrosão e durabilidade estética. Essa

série é comumente usada para esquadrias fixas ou móveis em vidros, com perfis que apresentam peso linear leve a médio e acabamento de alta qualidade.

O fornecimento inclui os perfis de alumínio anodizado na cor bronze ou preto, adequados para vitrificação com vidro, e a colocação consiste na montagem dos caixilhos fixos garantindo alinhamento, fixação firme e acabamento limpo conforme as normas técnicas aplicáveis para esquadrias de alumínio. O serviço deve seguir orientações de processos e normas, como as indicadas nas ABNT NBR 12609 e NBR 14125, que tratam do tratamento de superfície por anodização e pintura para perfis de alumínio, assegurando durabilidade e desempenho do caixilho.

10.10 VIDRO TEMPERADO INCOLOR

O vidro temperado incolor com 6 mm de espessura, indicado para encaixilhamento em esquadrias de madeira, alumínio ou ferro, deve ser fornecido e instalado considerando procedimentos que garantam segurança, resistência e qualidade estética do conjunto. O vidro temperado é tratado termicamente para aumentar sua resistência mecânica e térmica, sendo até cinco vezes mais forte que o vidro comum, além de se fragmentar em pequenos pedaços menos cortantes em caso de quebra, o que o torna ideal para uso em portas, janelas e fachadas.

O processo de fornecimento deve incluir vidro temperado certificado, com espessura uniforme de 6 mm, acabamento de bordas adequado (polidas ou fresadas) para garantir segurança no manuseio e encaixe preciso no caixilho. O encaixilhamento pode ser feito em estruturas de madeira, alumínio ou ferro, respeitando as características específicas de cada material, como dimensões da esquadria, tipos de guarnições e sistemas de vedação para assegurar fixação firme, estanqueidade e isolamento acústico e térmico.

10.11 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM -AR

A janela de alumínio tipo Maxim-Ar, com dimensões de 60 x 80 cm (altura x largura), batente ou requadro de 3 a 14 cm, fornecida com vidro incluso, será fixada com parafuso e não inclui guarnição ou alizar, com vedação feita por silicone, conforme solicitado. Trata-se de um modelo de esquadria basculante, que se abre projetando a folha para fora, facilitando ventilação e iluminação natural, com sistema simples e de fácil manutenção, indicado para áreas como cozinhas, banheiros e áreas de serviço.

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 1106
RUBRICA

O batente (requadro) com largura variável entre 3 e 14 cm oferece flexibilidade para diferentes tipos de paredes e ajustes, sendo a fixação realizada diretamente com parafusos, o que dispensa o uso de guarnições. A vedação com silicone garante estanqueidade contra infiltrações de água e vento, apesar da ausência do alizar, exigindo cuidados na aplicação para assegurar a correta vedação.

10.12 GONZO DE EMBUTIR

O gonzo de embutir em latão ou zamac, com dimensões de 20 x 48 mm, é um tipo de dobradiça especialmente indicado para janelas basculantes ou pivotantes, projetado para garantir movimento suave, resistência e durabilidade no uso desses sistemas. Esse modelo permite a fixação embutida na esquadria, proporcionando acabamento mais discreto e estético, além de oferecer robustez compatível com o peso e o movimento contínuo das janelas basculantes ou pivotantes.

O conjunto vem com um jogo com 4 peças (par), incluindo os parafusos necessários para instalação, facilitando o serviço e garantindo que todos os componentes estejam compatíveis entre si para montagem eficiente e segura. O latão e o zamac são materiais que combinam resistência mecânica com boa resistência à corrosão, o que é especialmente importante para esquadrias expostas a condições externas ou ambientes úmidos.

10.13 PORTÃO DE CHAPA DE FERRO

O portão de chapa de ferro solicitado é confeccionado com estrutura constituída por barras de 1 1/4" x 5/16", que proporcionam rigidez e segurança ao conjunto. A estrutura é revestida com cantoneira de 3/4" x 1/8" e chapa galvanizada nº 16, o que garante resistência contra corrosão, durabilidade e boa aparência estética. As guarnições são executadas com cantoneiras de 1 1/4" x 3/16", conferindo acabamento reforçado e estabilidade adicional ao portão.

Para o sistema de movimentação, utilizam-se dobradiças do tipo gonzo, conhecidas pela fixação embutida e funcionamento suave, facilitando a abertura e fechamento do portão com segurança e durabilidade. O serviço inclui o fornecimento dos materiais descritos e a colocação do portão, realizada por equipe especializada, que garante o correto alinhamento, nivelamento e fixação estrutural conforme normas técnicas aplicáveis para esquadrias metálicas e estruturas em ferro.

10.14 GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO

O gradil solicitado é confeccionado com tubos de ferro galvanizado com costura, medindo 1 1/4" de diâmetro, tendo altura útil de 2,00 m e espaçamento entre os tubos de 17 cm, medidos de centro a centro. A fixação do gradil será realizada com chumbamento em cinta de concreto, que não está incluída no escopo deste fornecimento e instalação, devendo ser prevista separadamente pela obra.

Na extremidade superior dos tubos, será fixada uma barra chata de ferro de 1 1/2" x 3/8", que confere rigidez e acabamento estrutural ao conjunto. Além disso, os tubos estarão alinhados com barras lisas de ferro de 3/8", instaladas a 10 cm de altura, proporcionando maior estabilidade e resistência ao gradil.

O serviço inclui também a pintura completa do gradil, garantindo proteção anticorrosiva e acabamento estético adequado, com aplicação em conformidade com as normas técnicas para pinturas em estruturas metálicas.

10.15 CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

O corrimão simples em tubo de aço galvanizado, com diâmetro de 1 1/4", será fornecido e instalado conforme as especificações descritas, atendendo às boas práticas de fabricação e instalação para garantir resistência, durabilidade e segurança.

O tubo de aço galvanizado proporciona proteção contra corrosão, sendo indicado para uso interno ou externo, especialmente em ambientes sujeitos a intempéries, rotinas de limpeza e manuseio frequente. O diâmetro de 1 1/4" é adequado para o apoio confortável das mãos, atendendo às normas de acessibilidade e segurança.

A fixação será feita na parede por meio de chumbadores, garantindo ancoragem segura e firmeza do corrimão. Para isso, a equipe de instalação avaliará a parede para definir os locais dos chumbadores, respeitando espaçamentos técnicos e garantindo alinhamento e nivelamento corretos. O serviço inclui o fornecimento do corrimão em tubo galvanizado, todos os acessórios necessários para fixação (chumbadores compatíveis), além da colocação por equipe especializada, que adotará normas técnicas de segurança e qualidade, assegurando a durabilidade e funcionalidade do sistema.

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 1107
RUBRICA

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

11.1.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, tipo embutir, com pintura eletrostática anticorrosiva, porta com fecho apropriado e grau de proteção compatível com ambiente interno. O quadro deverá possuir barramento trifásico em cobre eletrolítico, devidamente isolado e dimensionado para corrente nominal mínima de 100 A.

Serão previstos modelos com capacidade para 12 (doze) e 18 (dezoito) disjuntores padrão DIN, incluindo trilhos metálicos normalizados, barramentos de neutro e terra independentes, identificação dos circuitos e espaço de reserva conforme boas práticas de manutenção. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, fixação segura e acesso frontal adequado, com conexão aos circuitos alimentadores e terminais de saída conforme projeto elétrico.

11.1.2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR IEC 61439 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão;
- ABNT NBR 6808 – Quadros e painéis de baixa tensão;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

11.2 DISJUNTORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

11.2.1 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

Fornecimento e instalação de disjuntores termomagnéticos tripolares, corrente nominal de 10 A a 32 A, capacidade de interrupção mínima de 3 kA, curva de disparo tipo C, padrão DIN. Os dispositivos deverão ser instalados nos trilhos do quadro de distribuição, com aperto adequado dos bornes, identificação dos circuitos e testes funcionais após a energização.

11.2.2 DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL

Fornecimento e instalação de disjuntor/interruptor diferencial residual (DDR), classe AC, bipolar, tensão nominal 220/240 V, corrente nominal de 25 A, com sensibilidade de disparo de 30 mA (proteção de pessoas). O dispositivo deverá garantir proteção contra choques elétricos

por correntes de fuga à terra, sendo instalado conforme diagrama unifilar e seletividade do sistema.

11.2.3 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR NM 60898 – Disjuntores para proteção de instalações domésticas e similares;
- ABNT NBR IEC 61008 / 61009 – Dispositivos diferenciais residuais;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

11.3 CABOS ELÉTRICOS

11.3.1 CABOS DE COBRE COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA

Fornecimento e instalação de cabos de cobre eletrolítico, têmpera adequada, isolação sólida extrudada em PVC ou composto termoplástico equivalente, com baixa emissão de fumaça, tensão de isolamento 0,6/1 kV. Serão utilizados cabos bipolares nas seções de 2 x 2,5 mm², 2 x 4 mm² e 2 x 6 mm², conforme dimensionamento dos circuitos.

Os serviços compreendem preparo, corte, identificação, enfiação em eletrodutos, fixação, organização e conexões em caixas, quadros e pontos terminais, garantindo raio mínimo de curvatura e ausência de esforços mecânicos prejudiciais.

11.3.2 CABOS FLEXÍVEIS

Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 16 mm², tensão 450/750 V, antichama, destinado a circuitos terminais e de alimentação, conforme aplicação definida em projeto.

11.3.3 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR NM 247-3 – Cabos isolados em PVC;
- ABNT NBR 13248 – Cabos flexíveis de cobre;
- ABNT NBR IEC 60228 – Condutores de cabos isolados.

PROCESSO 14703/24
PÁGINA 1103
RUBRICA

11.4 ELETRODUTOS

11.4.1 ELETRODUTOS EM PVC FLEXÍVEL E CORRUGADO

Fornecimento e instalação de eletrodutos em PVC flexível corrugado, nas cores e diâmetros especificados (25 mm, 32 mm – 1" e 3/4"), destinados a circuitos terminais. A instalação poderá ser embutida em laje ou parede de alvenaria, conforme o trecho, assegurando continuidade, estanqueidade, alinhamento e proteção mecânica dos condutores.

11.4.2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos;
- ABNT NBR 5624 – Eletrodutos de PVC rígido (aplicável por analogia);
- NR-10 – Segurança em instalações elétricas.

11.5 PONTOS DE ILUMINAÇÃO

11.5.1 PONTOS DE LUZ INDIVIDUAIS E CONJUNTOS

Execução de pontos de luz embutidos em laje, incluindo eletrodutos de PVC rígido 3/4", condutores de cobre seção 2,5 mm², caixas de passagem, conexões, curvas e luvas. Inclui instalação de interruptores de embutir com placa fosforescente, conforme quantitativo de pontos (1 a 4 pontos por conjunto).

Inclui fornecimento e instalação de luminárias, sendo: luminária tipo plafon circular de sobrepor, com LED integrado de 12/13 W, e luminária tipo arandela meia-lua, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 6 W, sem reator, conforme especificações do projeto.

Os serviços contemplam abertura e fechamento de rasgos em alvenaria ou laje, recomposição do acabamento, fixação das luminárias, conexões elétricas e testes de funcionamento.

11.5.2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5444 – Símbolos gráficos para instalações elétricas;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade (quando aplicável);
- NR-10 – Segurança em instalações elétricas.

Hildegardo M. Fontoura
Sec. Mun. de Obras e
Desenvolvimento Urbano

Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Robson R. R Segurão
Coordenador

11.6 PONTOS DE TOMADA

11.6.1 TOMADAS DE USO GERAL

Execução de pontos de tomada embutidos em alvenaria, padrão brasileiro 2P+T, 10 A, com placa fosforescente. Inclui eletrodutos de PVC rígido 3/4", cabos de cobre seção 2,5 mm², caixas, conexões e acessórios, conforme quantitativo de tomadas (1 a 4 por conjunto).

11.6.2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico;
- NR-10 – Segurança em instalações elétricas.

11.7 PONTOS DE FORÇA

11.7.1 DESCRIÇÃO TÉCNICA

Execução de ponto de força embutido em alvenaria, com eletroduto de PVC rígido 3/4", cabos de cobre seção 4 mm², caixas e conexões adequadas, destinado à alimentação de equipamentos de maior potência, conforme especificado em projeto.

11.7.2 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR IEC 60947 – Aparelhagem de manobra e comando;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

11.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando materiais certificados pelo INMETRO, respeitando rigorosamente as normas técnicas vigentes, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de engenharia elétrica. Ao final, deverão ser realizados testes de continuidade, isolamento e funcionamento dos circuitos, com liberação somente após aprovação técnica.

12 INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO

O extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco (PQS) de 6 kg, classe BC, é indicado para combater incêndios das classes B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados). Ele é pressurizado, fabricado conforme a norma ABNT NBR 15808,

possui capacidade extintora de 20-BC, tempo de descarga aproximado de 12 a 14 segundos e é fornecido com suporte para fixação em parede. O equipamento é leve, fácil de manusear e adequado para ambientes industriais, comerciais e residenciais, garantindo eficiência e segurança no combate a princípios de fogo dessas classes.

Já o extintor portátil com carga de água pressurizada de 10 litros, classe A, é destinado ao combate de incêndios da classe A, que envolvem resíduos sólidos como papel, madeira e tecido. Esse tipo utiliza água sob pressão para resfriar o material em chamas, sendo eficaz para apagar focos de fogo em materiais combustíveis comuns.

Além disso, a pintura de símbolos e textos com tinta acrílica para sinalização, demarcação com fita adesiva e aplicação usando rolo é realizada para garantir a correta visualização das instruções e indicações de segurança nos locais onde os extintores e equipamentos contra incêndio estão instalados. As placas fotoluminescentes de sinalização de segurança são confeccionadas em PVC antichama, em conformidade com a ABNT NBR 16820, e indicam a presença dos equipamentos de combate a incêndios e alarmes (com cerca de 15x15 cm), rotas de fuga (aproximadamente 7x20 cm) e proibições (formato circular de cerca de 20 cm de diâmetro). Essas placas são fornecidas e instaladas para garantir a correta sinalização visível, inclusive em condições de pouca luz ou falta de energia.

13 SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

13.1 CAIXA D'ÁGUA 1500L

A caixa d'água em polietileno com capacidade de 1500 litros, incluindo tubos, conexões e torneira de boia, normalmente é fabricada em polietileno de alta qualidade, material que confere resistência, durabilidade e proteção contra variações climáticas. Essas caixas possuem superfície interna lisa, facilitando a limpeza, e sistema exclusivo de encaixe da tampa que garante vedação eficiente para conservação da água. São produzidas sem emendas, com matéria-prima 100% virgem, respeitando normas técnicas como a ABNT NBR 14799, assegurando segurança e qualidade no armazenamento de água em temperatura ambiente.

As dimensões aproximadas dessa caixa com tampa são: altura total de cerca de 1,05 m, diâmetro externo com tampa em torno de 1,77 m, e diâmetro da base de aproximadamente 1,43 m. O peso do conjunto é cerca de 23,7 kg. Para instalação, recomenda-se apoio em base rígida,

horizontal e nivelada, maior que o fundo da caixa, garantindo estabilidade e evitando danos. Deve haver espaço livre ao redor para manutenção e limpeza.

13.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO

O registro de gaveta bruto em latão, rosqueável, de 1" é um componente hidráulico utilizado para controlar o fluxo de água em instalações prediais, possibilitando a abertura ou fechamento total do circuito onde está instalado. O material em latão garante resistência à corrosão, durabilidade e boa vedação, além de permitir manuseio e manutenção com facilidade. O modelo rosqueável facilita a instalação, conectando-se diretamente a tubos e conexões compatíveis com rosca de 1 polegada.

O fornecimento inclui o registro de gaveta conforme especificação, em latão bruto (não pintado ou cromado), adequado para sistemas hidráulicos residenciais, comerciais ou industriais. A instalação será realizada por equipe técnica especializada, que fará a fixação do registro no sistema hidráulico, vedação correta das roscas para evitar vazamentos (com uso de fita veda rosca ou outro material vedante) e teste posterior de funcionamento para garantir estanqueidade e operação segura.

13.3 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM

O chuveiro elétrico comum de corpo plástico, do tipo ducha, será fornecido e instalado conforme as especificações padrão para esse tipo de equipamento. Ele é indicado para uso residencial, com corpo em material plástico resistente a temperaturas elevadas e impacto, garantindo segurança, durabilidade e bom acabamento estético.

O fornecimento inclui o chuveiro elétrico com resistências adequadas à potência solicitada, componentes elétricos internos e conexões para instalação hidráulica, além do manual técnico e certificações necessárias para uso seguro. A instalação será realizada por equipe especializada, que fará a fixação do aparelho na parede, conexão correta à rede elétrica (com atenção à norma de segurança elétrica e aterramento) e ao sistema hidráulico, verificando vazamentos e funcionamento perfeito do equipamento.

Todos os procedimentos atendem às normas técnicas vigentes, como a NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), assegurando a segurança contra choques elétricos e eficiência energética do chuveiro.

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PAGINA 1110
RUBRICA

13.4 APOIOS METÁLICOS PARA ACESSIBILIDADE

As barras de apoio para lavatório em aço inoxidável AISI 304, tubo de 1 1/4", nas formas e medidas que você especificou — barra para lavatório de centro (60x40 cm), barra em "L" (70x70 cm) e barra reta de 50 cm — são produtos fabricados e instalados conforme a norma ABNT NBR 9050, que regulamenta a acessibilidade.

A norma ABNT NBR 9050 estabelece critérios para garantir segurança, mobilidade e independência para pessoas com mobilidade reduzida, prevendo dimensões, resistência e formas adequadas dessas barras. O aço inoxidável AISI 304 é o material recomendado devido à sua alta resistência à corrosão e durabilidade em ambientes úmidos, como banheiros. As barras são fixadas com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas para assegurar firmeza e evitar oxidação nas fixações.

De acordo com a norma, o diâmetro da barra deve facilitar o agarre confortável e seguro (1 1/4" é padrão), e as barras têm formatos variados (reta, em "L", em "U") adequados para diferentes situações de apoio próximas ao lavatório, conforme as orientações da ABNT NBR 9050. Esses dispositivos são fundamentais para auxiliar o uso do lavatório por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, evitando acidentes e proporcionando autonomia e segurança.

13.5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS

O item compreende o fornecimento e instalação completos dos aparelhos hidráulicos e respectivas tubulações, conforme detalhado.

Para o lavatório, inclui-se a instalação e assentamento do lavatório de louça branca com coluna suspensa, seguindo a ABNT NBR 9050 para acessibilidade, com dimensões aproximadas de 45,5 x 35,5 cm, já com acessórios de fixação. A instalação hidráulica utiliza cerca de 3 metros de tubo PVC soldável de 25 mm e 2 metros de tubo de 40 mm, além de conexões pertinentes. O conjunto também contempla ferragens em metal cromado, incluindo sifão 1" x 1 1/4", válvula de escoamento, rabicho e torneira para lavatório de mesa com acionamento manual e fechamento automático.

Para a bacia sanitária com caixa acoplada (padrão médio luxo), está incluso o fornecimento da bacia de louça branca, assento plástico padrão médio luxo, rabicho cromado, anel de vedação e acessórios de fixação. A instalação prevê o assentamento em pavimento

térreo, uso de aproximadamente 2 metros de tubo de PVC de 25 mm para alimentação de água e 3 metros de tubo PVC de 100 mm para esgoto, com conexões completas até a caixa de inspeção. Embora o tubo de ventilação seja previsto na instalação, seu fornecimento está excluído.

A instalação e assentamento do tanque de serviço de 22 litros, em mármore sintético com coluna, inclui fornecimento e instalação do tanque com sifão flexível em PVC, válvula plástica e torneira de plástico. A tubulação compreende o uso de 3 metros de tubo PVC de 25 mm para entrada de água e 3 metros de tubo PVC de 50 mm para esgoto, junto com as conexões necessárias.

No chuveiro elétrico comum de corpo plástico do tipo ducha (fornecimento da unidade e registro excluídos), está incluída a instalação hidráulica com 5 metros de tubo PVC de 25 mm para abastecimento de água, instalação de ralo seco em PVC de 100 mm com grelha, conectado a 2 metros de tubo PVC de 40 mm e as conexões para escoamento.

Para a pia com uma cuba, contempla-se a instalação de cuba de aço inoxidável com dimensões aproximadas de 500 x 400 x 200 mm em chapa 20.304, incluindo válvula de escoamento tipo americana 1623 e sifão 1680 1 1/2" x 1 1/2", sendo a torneira excluída. O serviço compreende também assentamento da pia com 3 metros de tubo PVC de 25 mm para entrada e 3 metros de tubo PVC de 50 mm para esgoto, com rabicho e conexões.

Além disso, incluem-se os serviços de instalação para tubulações PVC soldáveis de 25 mm para ramais de água fria, tubos PVC série R DN 100 mm para condutores verticais de águas pluviais, e fornecimento e colocação de ralo de cobertura semi-esférico tipo abacaxi de 3".

Todos os serviços serão realizados por equipe especializada, assegurando a fixação correta, alinhamento, estanqueidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis para instalações hidráulicas prediais, como a ABNT NBR 9050 para acessibilidade e outras normas pertinentes para materiais e procedimentos.

13.6 ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS

A prateleira de mármore branco nacional possui 30 cm de largura e 2 cm de espessura, e será instalada sobre um consolo de ferro. Essa combinação oferece uma estrutura resistente e elegante, indicada para suportar objetos leves a moderados, com acabamento que valoriza o ambiente. O serviço inclui o fornecimento da peça em mármore branco com acabamento polido,

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14208/24
PÁGINA 1111
RUBRICA

a fabricação do consolo em ferro conforme especificado e a fixação segura da prateleira na parede, garantindo nivelamento e estabilidade.

A banca de granito cinza Andorinha, com 2 cm de espessura, é fornecida com abertura para uma cuba, que não está incluída. A instalação será sobre apoios estruturais de alvenaria em meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Este suporte oferece solidez para a bancada, assegurando sua durabilidade e capacidade de carga para uso em lavatórios ou áreas de serviço. O serviço compreende o corte do granito conforme medida, a execução da abertura para a cuba conforme especificação, o transporte, o posicionamento sobre os apoios e o alinhamento da peça, além da fixação (normalmente com adesivos específicos para pedras e ajustes na obra para nivelamento).

A banca seca (bancada sem cuba) de granito cinza Andorinha, com 2 cm de espessura e 60 cm de largura, também será apoiada em alvenaria em meia vez e verga de concreto, sem revestimento. O fornecimento e colocação seguem critérios similares à banca com abertura, porém sem o preparo para cuba, sendo ideal para uso como superfície de apoio em áreas de serviço ou lavagem.

A prateleira de granito cinza Andorinha, com 30 cm de largura e 2 cm de espessura, será fixada sobre consolo de ferro, similar à prateleira de mármore. O granito oferece resistência elevada a riscos e manchas, sendo indicado para ambientes que demandam maior durabilidade. O serviço inclui o fornecimento do granito com acabamento adequado, fabricação e instalação do consolo metálico em ferro, e fixação com nivelamento e segurança.

13.7 INSTALAÇÕES DE ESGOTO

O ralo sifonado em PVC, DN 100 x 40 mm com junta soldável, é um componente utilizado em ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário. Ele é fabricado em PVC rígido, geralmente na cor branca, proporcionando resistência mecânica e durabilidade para uso em instalações prediais de esgoto. A junta soldável indica que a instalação é feita com adesivo plástico específico para PVC, garantindo vedação estanque e robusta entre o ralo e o tubo de esgoto.

Este modelo de ralo possui um fecho hídrico (sifão) de 40 mm, que impede o retorno de gases e odores provenientes da rede de esgoto para dentro do ambiente, conforme exigido pelas normas técnicas brasileiras, como a ABNT NBR 8160 que trata do sistema predial de esgoto

sanitário. O corpo do ralo é preparado para receber os tubos com as pontas e bolsas específicas para soldagem, facilitando sua montagem e alinhamento na tubulação.

Quanto aos tubos PVC para esgoto predial em série normal, nas bitolas DN 40 mm, DN 50 mm e DN 100 mm, eles são fornecidos e instalados para compor os ramais de descarga ou ramais de esgoto sanitário, com características de superfície interna lisa e resistência suficiente para as cargas e pressões típicas do sistema. A instalação desses tubos deve obedecer às normas técnicas vigentes como a NBR 8160, garantindo as inclinações, uniões (juntas soldáveis com adesivo plástico para PVC) e fixações corretas para evitar vazamentos e entupimentos.

Sobre os poços de visita para esgoto, os poços de inspeção circulares em concreto pré-moldado indicados têm diâmetro interno de 0,60 m e profundidade de 0,90 m, utilizados para facilitar inspeção, limpeza e manutenção das redes de esgoto. A tampa circular para esses poços também é de concreto pré-moldado, com 0,60 m de diâmetro interno e 0,10 m de altura, fornecida e instalada separadamente do poço.

13.8 FOSSAS E SUMIDOUROS

A caixa de gordura dupla, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto com diâmetro de 60 cm e profundidade total de 90 cm, geralmente é fabricada segundo a norma ABNT NBR 8160, que trata dos sistemas prediais de esgoto sanitário. Essas caixas são estruturadas em anéis de concreto pré-moldado e acompanham tampa igualmente em concreto, garantindo robustez e durabilidade.

Essa caixa de gordura tem a função de separar e reter resíduos gordurosos do esgoto, evitando que a gordura siga para a rede de esgoto pública, o que pode causar entupimentos e problemas ambientais. O modelo com essas dimensões típicas oferece capacidade volumétrica adequada para pequenas instalações residenciais ou comerciais, devendo estar bem compactada e apoiada no solo para evitar deformações.

A instalação compreende o fornecimento dos anéis pré-moldados, montagem no local com alinhamento, fixação das juntas e colocação da tampa de concreto, garantindo vedação e fácil acesso para manutenção.

Quanto à fossa séptica de câmara única pré-moldada, com dimensões 1500x2000 mm, geralmente é construída em concreto pré-moldado resistente, com capacidade para receber o

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 112
RUBRICA

esgoto bruto e promover a sedimentação dos sólidos, iniciando o tratamento primário do esgoto antes do encaminhamento para o filtro anaeróbio.

O filtro anaeróbio, também em anéis de concreto pré-moldado medindo 1500x2000 mm, é utilizado após a fossa séptica para tratamento biológico complementar, onde microorganismos anaeróbios degradam matéria orgânica restante.

O sumidouro cilíndrico de anéis de concreto pré-moldado, medindo 2000x2000 mm, é o componente final do sistema de tratamento, destinado à dispersão do efluente tratado no solo, conectado à fossa séptica.

14 COBERTURA E IMPERMEABILIAZAÇÕES

A trama de madeira para telhados com mais de duas águas, composta por ripas, caibros e terças, é estruturada para suportar telhas de encaixe de cerâmica ou concreto, com transporte vertical incluso. A montagem dessa estrutura exige atenção ao dimensionamento e fixação adequada para garantir estabilidade e durabilidade da cobertura, respeitando as normas técnicas e procedimentos de segurança (como uso de EPIs e fixação dos cintos de segurança em elementos robustos da estrutura, não nas ripas) para trabalho em altura.

O telhamento com telha cerâmica capa-canal tipo colonial, para coberturas com até duas águas e transporte vertical incluso, segue a padronização da ABNT NBR 9600, que define forma, dimensões e tolerâncias para essas telhas. Esse tipo de telha é composto por peças independentes — capas convexas e canais côncavos — que se sobrepõem e encaixam para garantir estanqueidade. A instalação deve ser feita fiada a fiada, iniciando pelo beiral até a cumeeira, simultaneamente em águas opostas para equilíbrio, com cuidado no espaçamento adequado dos pinos, furos e encaixes nas ripas para fixação do sistema. As telhas devem estar em bom estado (sem fissuras ou empenamentos) para evitar problemas futuros.

O rufo em chapa de aço galvanizado número 24 e o corte de 25 cm, com transporte vertical incluso, são utilizados para vedação complementar na cobertura, aplicados em pontos críticos como junções e beirais, garantindo proteção contra infiltrações e corrosão.

Cumeeiras e espigões para telha cerâmica emboçada com argamassa de traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) são aplicados em telhados com mais de duas águas. Esses elementos, também com transporte vertical incluso, vedam e finalizam a cobertura, protegendo contra entrada de água e reforçando a estrutura da cobertura, com acabamento estético apropriado.

Calhas e champins em chapa de aço galvanizado número 24 com desenvolvimento de 100 cm, também inclusos no transporte vertical, são instalados para coleta e condução das águas pluviais, integrando o sistema de cobertura.

Finalmente, as impermeabilizações indicadas — com emulsão asfáltica em duas demãos ou argamassa polimérica/membrana acrílica em três demãos — são aplicadas sobre superfícies para aumentar a resistência à água e proteger estruturas contra infiltrações e umidade, essenciais para durabilidade e desempenho do telhado.

Esses serviços seguem as normas técnicas brasileiras, especialmente as relacionadas às telhas cerâmicas (como a ABNT NBR 9600 para dimensões e ABNT NBR 15310 para terminologia e requisitos), e garantem uma cobertura eficiente, segura e durável.

15 PINTURAS

A pintura interna ou externa sobre madeira nova será realizada com duas demãos de tinta óleo, brilhante ou acetinada, aplicadas sobre superfície previamente preparada (preparo não incluído), garantindo proteção e acabamento uniforme, com execução feita por profissional especializado e atenção às condições adequadas para assegurar durabilidade e estética.

Será executado o serviço de pintura interna ou externa sobre diferentes substratos, iniciando pela pintura sobre madeiras, que consistirá em preparação por lixamento para regularização da superfície, seguida pela aplicação de uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira com posterior lixamento e remoção de pó para garantir superfície lisa e uniforme, uma demão de fundo sintético nivelador e finalizando com duas demãos de tinta a óleo no acabamento brilhante ou acetinado conforme especificação, assegurando durabilidade e estética adequada.

Para pintura sobre ferro, a superfície metálica será preparada por lixamento e limpeza rigorosa para remoção de ferrugem, poeira e impurezas, garantindo aderência da tinta, seguida da aplicação de uma demão de tinta antioxidante como proteção contra corrosão e duas demãos de acabamento em tinta a óleo brilhante, garantindo resistência e acabamento durável.

Na pintura de tetos, o procedimento incluirá emassamento manual com massa látex aplicado em duas demãos com lixamento entre as camadas para nivelamento da superfície, posterior aplicação de uma demão de fundo selador acrílico manual e finalização com duas demãos de tinta látex acrílico premium para cobertura uniforme e acabamento de qualidade.

Para pintura em paredes, será realizado emassamento manual em duas demãos com massa látex, intercaladas com lixamento para obter superfície plana, seguido da aplicação manual de uma demão de fundo selador acrílico, garantindo aderência e uniformidade da pintura final que será composta por duas demãos de tinta látex acrílico premium para cobertura uniforme e acabamento de qualidade.

Todos os materiais utilizados, incluindo vernizes, massas, tintas e fundos, serão de fornecedores certificados, com especificações técnicas compatíveis com aplicações internas ou externas para garantir boa durabilidade e resistência conforme o ambiente de aplicação.

As preparações das superfícies, tais como lixamento, remoção de pó e limpeza, obedecerão às recomendações das normas ABNT NBR 15247 e NBR 15079, assegurando substratos adequadamente preparados para receber pintura. A aplicação dos produtos seguirá as técnicas recomendadas pelos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis para garantir uniformidade, aderência, elasticidade e resistência das camadas de acabamento.

Os serviços respeitarão integralmente as normas de segurança do trabalho NR 18, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e procedimentos para garantir a segurança na manipulação de tintas e ferramentas.

16 PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO

O plantio de arbustos para cerca viva deve seguir algumas etapas essenciais para garantir o desenvolvimento saudável e a boa formação da vegetação. A preparação do solo deve incluir o revolvimento e limpeza manual para eliminar pedras e ervas daninhas, além da aplicação de adubo equilibrado, preferencialmente orgânico ou NPK adequado, para fornecer os nutrientes necessários às plantas recém-plantadas. As covas ou valetas precisam ter o dobro do tamanho do torrão das mudas para favorecer o enraizamento. A irrigação é fundamental nas primeiras semanas, preferencialmente no início da manhã ou fim da tarde, sendo diária até a planta estar bem estabelecida, quando então a frequência pode ser reduzida e complementada com adubação de cobertura para estimular o crescimento inicial.

Para o plantio de grama, especialmente as variedades Esmeralda, São Carlos ou Curitibana em placas, o solo também deve ser preparado e adubado previamente, fazendo o revolvimento e limpeza para garantir boa fixação das raízes. As placas de grama devem ser

colocadas com encaixe perfeito para formação de um tapete uniforme, sendo recomendada irrigação constante nos primeiros dias.

A adubação do solo é um passo importante para ambos casos, realizada conforme necessidade da planta e especificidades do solo, podendo ser feita manualmente ou mecanicamente.

A formação das cercas vivas pode ser em linha simples ou dupla, sendo que a linha dupla forma uma cerca mais espessa e densa em menos tempo, porém consome maior espaço. As espécies escolhidas para cercas vivas devem ser adequadas ao clima.

17 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

17.1 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL

O projeto estrutural contemplará a definição dos elementos de sustentação da edificação, compreendendo plantas de formas, armações e detalhes de pilares, vigas, lajes e fundações, dimensionamento conforme ABNT NBR 6118 (estruturas de concreto armado), NBR 6120 (cargas) e NBR 8681 (ações em estruturas), especificação de materiais e detalhamento construtivo, compatibilização com os projetos de arquitetura e instalações, indicação de métodos construtivos que garantam a segurança e a estabilidade da estrutura.

17.2 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

O projeto hidráulico, considerando edificações hospitalares com área de até 4.000 m², compreenderá redes de alimentação de água fria e quente, reservatórios, barriletes e prumadas, dimensionamento conforme ABNT NBR 5626 (instalações prediais de água fria) e NBR 7198 (água quente), definição de materiais, conexões, válvulas e registros, detalhamento dos pontos de consumo e alimentação de equipamentos, legalizações e compatibilização com os demais projetos.

17.3 PROJETO EXECUTIVO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto abrangerá os sistemas de coleta, condução e destinação dos efluentes e águas pluviais, compreendendo ramais, colunas e subcoletores de esgoto sanitário e águas pluviais, caixas de inspeção, grelhas, ralos e condutores verticais, dimensionamento conforme ABNT NBR 8160 (esgoto sanitário) e NBR 10844 (águas pluviais), compatibilização com os projetos hidráulico, arquitetônico e estrutural, legalizações pertinentes junto aos órgãos competentes.

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14208/24
PÁGINA 1114
RUBRICA

17.4 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

O projeto elétrico contemplará diagramas unifilares e multifilares, quadros de distribuição, circuitos e cargas, localização de tomadas, interruptores, luminárias e equipamentos, dimensionamento conforme ABNT NBR 5410 (baixa tensão) e NBR 13570 (instalações hospitalares), especificação de materiais e dispositivos de proteção, legalizações junto à concessionária e demais órgãos reguladores.

18 PLACA DE INAUGURAÇÃO

Fornecimento e colocação de placa de inauguração em alumínio, medindo 0,40 x 0,60 m, com espessura de 6 mm. Essa placa é destinada à fixação em áreas conforme projeto, para identificação e registro da inauguração da obra ou instalação. O acabamento da placa é na cor natural do alumínio, podendo ser anodizado ou escovado conforme especificação usual para placas de inauguração. A fixação geralmente é feita por meio de parafusos ou adesivos resistentes para garantir durabilidade.

19 EQUIPE INDIRETA

Unidade de referência para os custos de desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos, de custos e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção.

Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

Caberá a contratada todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessários à execução dos trabalhos contratados, inclusive barracão de obra e banheiro químico.

A direção geral deverá ficar a cargo de profissional, qualificado e registrado no CREA, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender, a qualquer tempo, o(s) fiscal(is) e prestar-lhe(s) todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

A contratada designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais, será imediatamente comunicada, pela contratada, ao fiscal do contrato.

O fiscal do contrato poderá exigir a presença do profissional, qualificado e registrado no CREA, encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

K. INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Deverá ser mantido no campo da obra o seguro contra fogo (obra) e seguro de responsabilidade civil (construtor), extintores, capacetes de segurança, luvas, etc, além de diversos medicamentos de urgência, materiais de consumo, ruptura de corpos de prova, etc.

A CONTRATADA manterá um perfeito e contínuo serviço de cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer furtos, desvios durante a execução das obras, até sua entrega definitiva.

A CONTRATADA procederá periodicamente à limpeza da obra, removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço, inclusive capina.

Todas as despesas com as instalações provisórias da obra vigiam limpeza, bem como outras que a critério da CONTRATADA possam incidir indiretamente nos custos da obra, deverão estar incluídas na taxa percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (B.D.I.), que será acrescida aos preços unitários.

A garantia da impermeabilização deverá ser no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade e após a execução desta impermeabilização deverá ser proibido trânsito sobre a mesma evitando- se danos futuros e pontos de infiltração.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Só serão aplicadas tintas e cerâmicas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe a FISCALIZAÇÃO decidir sobre as mesmas. Deverão ser

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
PROCESSO 14708/24
PÁGINA 11 15
RUBRICA

usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica, e as embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

ANEXO II

- **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO**
- **BDI DESONERADO**
- **DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**
- **DECLARAÇÃO QUANTO À PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIROS DE OBRA				
1.1			PREPARO DO TERRENO E LOCAÇÃO				
1.1.1	98525	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	51,45		51,45
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
			51,45 m²	= 51,45 m²			
			TOTAL	**= 51,45 m²**			
OBS: ÁREA RETIRADA DO PROGRAMA AUTOCAD							
1.1.2	99059	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	29,23		29,23
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO			29,23 m	= 29,23 m			
			TOTAL	**= 29,23 m**			
OBS: MEDIDA DO PERÍMETRO DA ÁREA QUE DEVERÁ SER CONSTRUÍDA, MEDIDAS RETIRADAS DO PROJETO NA PLANTA BAIXA							
1.2			IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
1.2.1	02.020.0001-A	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00		8,00
CONSTRUÇÃO							
			ALTURA COMPRIMENTO				
			2,00 m x 4,00 m	= 8,00 m²			
			TOTAL	**= 8,00 m²**			
2.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.1			RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA				
2.1.1	04.014.0095-A	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	10,00	10,00	
REFORMA							
			QTD				
CAÇAMBA			10,00 un	= 10,00 un			
			TOTAL	**= 10,00 un**			
2.2			DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS				
2.2.1	05.001.0023-A	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	8,50	8,50	
REFORMA							
		QUANTIDADE	ALTURA LARGURA ESPESSURA DESCONTO DOS ÁREA				
COZINHA	PORTA		2,10 m x 0,80 m x 0,15 m	= 0,2520 m³			
			0,15 m x 0,15 m x 0,15 m	= 0,0034 m³			
CURATIVOS	PORTA		2,10 m x 0,80 m x 0,15 m	= 0,2520 m³			
	JANELA		2,70 m x 0,46 m x 0,15 m	= 0,1863 m³			
RECEPÇÃO	JANELA		1,20 m x 1,45 m x 0,15 m	= 0,2610 m³			
	PAREDE		2,70 m x 3,50 m x 0,15 m	= 1,4175 m³			
	PAREDE		2,70 m x 3,00 m x 0,15 m - 0,35 m³	= 0,8650 m³			
DML	PAREDE		2,70 m x 1,43 m x 0,15 m	= 0,5792 m³			
SALA DE ENFERMAGEM	JANELA		1,20 m x 0,40 m x 0,15 m	= 0,0720 m³			
	JANELA		1,20 m x 0,40 m x 0,15 m	= 0,0720 m³			
	PORTA		2,10 m x 0,20 m x 0,15 m	= 0,0630 m³			
ABRIGO			0,75 m x 0,57 m x 0,15 m	= 0,0641 m³			
			0,75 m x 0,57 m x 0,15 m	= 0,0641 m³			
			0,57 m x 0,80 m x 0,15 m	= 0,0684 m³			
TANQUE			0,70 m x 0,50 m x 0,15 m	= 0,0525 m³			
			0,70 m x 0,50 m x 0,15 m	= 0,0525 m³			
EMPENA			x 0,15 m 6,75	= 1,0125 m³			
			x 0,15 m 6,75	= 1,0125 m³			
			x 0,15 m 2,865	= 0,4298 m³			
			x 0,15 m 2,865	= 0,4298 m³			
MURO	PORTÃO	2,00 un	x 1,20 m x 1,70 m x 0,15 m	= 0,6120 m³			
MURO	PILARES	5,00 un	x 3,00 m x 0,30 m x 0,15 m	= 0,6750 m³			
			TOTAL	**= 8,50 m³**			
2.2.2	05.001.0027-A	05.001.0027-0	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PRE-FABRICADA COMPOSTA DE TIJOLOSCERAMICOS,VIGOTAS,ARMACAO E CAMADA DE CAPEAMENTO,INCLUSIVEEMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	1,17	1,17	
REFORMA							
			ÁREA ESPESSURA				
VÃO DA ESCADA			7,80 m² x 0,15 m	= 1,17 m³			
			TOTAL	**= 1,17 m³**			
2.2.3	05.001.0001-A	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,07	2,07	
REFORMA							
			ÁREA ESPESSURA				
RAMPA			1,20 m² x 0,15 m	= 0,18 m³			
FOSSA			2,89 m² x 0,15 m	= 0,43 m³			
FILTRO			2,89 m² x 0,15 m	= 0,43 m³			
SUMIDOURO			4,84 m² x 0,15 m	= 0,73 m³			
CAIXA DE GORDURA			1,00 m² x 0,15 m	= 0,15 m³			
CAIXA DE PASSAGEM			1,00 m² x 0,15 m	= 0,15 m³			
			TOTAL	**= 2,07 m³**			
OBS: PARA AS CAIXAS, FOSSA, FISSO E SUMIDOURO FORAM CONSIDERADOS 0,1M A MAIS DE CADA LADO PARA MELHOR TRABALHABILIDADE							
2.2.4	05.001.0015-A	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	207,47	207,47	
REFORMA							
PAREDES			ALTURA PERÍMETRO DESCONTO DE VÃO				
SALA DE VACINA			1,50 m x 10,00 m - 1,20 m²	= 13,80 m²			
BANHEIRO ATENDIMENTO			1,50 m x 9,00 m - 0,90 m²	= 12,60 m²			
BANHEIRO ENFERMAGEM			2,70 m x 9,56 m - 1,83 m²	= 23,98 m²			
COZINHA			1,70 m x 10,61 m - 2,16 m²	= 15,88 m²			
ODONTOLOGIA PIA			0,66 m x 1,98 m	= 1,31 m²			
RECEPÇÃO			0,50 m x 10,41 m	= 5,21 m²			
CURATIVO			0,10 m x 12,00 m - 0,08 m²	= 1,12 m²			
EMFERMAGEM			0,10 m x 13,64 m - 0,16 m²	= 1,20 m²			
DML			0,10 m x 5,32 m - 0,08 m²	= 0,45 m²			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
SALA DOS AGENTES			0,10 m x 9,98 m - 0,07 m²	= 0,93 m²			
CONSULTÓRIO			0,10 m x 12,00 m - 0,08 m²	= 1,12 m²			
ODONTOLOGIA			0,10 m x 12,00 m - 0,08 m²	= 1,12 m²			
CORREDOR CONSULTÓRIO			0,10 m x 16,20 m - 0,76 m²	= 0,86 m²			
CORREDOR ENFERMAGEM			0,10 m x 11,30 m - 0,37 m²	= 0,76 m²			
VARANDA			0,10 m x 4,52 m - 0,09 m²	= 0,36 m²			
PISOS			ÁREA				
SALA DE VACINA			6,00 m²	= 6,00 m²			
BANHEIRO ATENDIMENTO			4,20 m²	= 4,20 m²			
BANHEIRO ENFERMAGEM			5,79 m²	= 5,79 m²			
COZINHA			10,56 m²	= 10,56 m²			
RECEPÇÃO			16,09 m²	= 16,09 m²			
CURATIVO			9,00 m²	= 9,00 m²			
EMFERMAGEM			11,60 m²	= 11,60 m²			
DML			5,37 m²	= 5,37 m²			
SALA DOS AGENTES			9,98 m²	= 9,98 m²			
CONSULTÓRIO			9,00 m²	= 9,00 m²			
ODONTOLOGIA			9,00 m²	= 9,00 m²			
CORREDOR CONSULTÓRIO			14,32 m²	= 14,32 m²			
CORREDOR ENFERMAGEM			11,30 m²	= 11,30 m²			
VARANDA			4,56 m²	= 4,56 m²			
			TOTAL	**= 207,47 m²**			
2.2.5	05.001.0134-A	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	22,00	22,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
SALA DE VACINA			2,00 un	= 2,00 un			
BANHEIRO ATENDIMENTO			2,00 un	= 2,00 un			
BANHEIRO ENFERMAGEM			2,00 un	= 2,00 un			
COZINHA			2,00 un	= 2,00 un			
RECEPÇÃO			3,00 un	= 3,00 un			
CURATIVO			3,00 un	= 3,00 un			
EMFERMAGEM			2,00 un	= 2,00 un			
SALA DOS AGENTES			2,00 un	= 2,00 un			
CONSULTÓRIO			2,00 un	= 2,00 un			
ODONTOLOGIA			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 22,00 un**			
2.2.6	05.001.0876-A	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	91,85	91,85	
REFORMA							
			ALTURA PERÍMETRO DESCONTO DO VÃO				
CURATIVO			0,80 m x 12,00 m - 0,64 m²	= 8,96 m²			
EMFERMAGEM			0,80 m x 13,64 m - 1,28 m²	= 9,63 m²			
DML			0,80 m x 5,32 m - 0,64 m²	= 3,62 m²			
SALA DOS AGENTES			0,80 m x 9,98 m - 0,56 m²	= 7,42 m²			
CONSULTÓRIO			0,80 m x 12,00 m - 0,64 m²	= 8,96 m²			
ODONTOLOGIA			0,80 m x 12,00 m - 0,64 m²	= 8,96 m²			
CORREDOR CONSULTÓRIO			0,80 m x 16,20 m - 6,08 m²	= 6,88 m²			
CORREDOR ENFERMAGEM			0,80 m x 11,30 m - 0,37 m²	= 8,67 m²			
VARANDA			0,80 m x 4,52 m - 0,09 m²	= 3,53 m²			
PERÍMETRO EXTERNO			0,80 m x 34,02 m - 2,00 m²	= 25,22 m²			
			TOTAL	**= 91,85 m²**			
2.2.7	05.001.0041-A	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	159,62	159,62	
REFORMA							
			ÁREA FATOR				
TELHADOS PRINCIPAL			106,48 m² x 1,059	= 112,76 m²			
TELHADOS DOS FUNDOS			44,25 m² x 1,059	= 46,86 m²			
			TOTAL	**= 159,62 m²**			
2.2.8	97650	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	159,62	159,62	
REFORMA							
			ÁREA FATOR				
TELHADOS PRINCIPAL			106,48 m² x 1,059	= 112,76 m²			
TELHADOS DOS FUNDOS			44,25 m² x 1,059	= 46,86 m²			
			TOTAL	**= 159,62 m²**			
2.2.9	05.001.0146-A	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,40	5,40	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
ODONTOLOGIA			1,80 m	= 1,80 m			
VACINA			1,80 m	= 1,80 m			
COZINHA			1,80 m	= 1,80 m			
			TOTAL	**= 5,40 m**			
2.2.10	97663	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	4,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
BANHEIRO ATENDIMENTO			2,00 un	= 2,00 un			
BANHEIRO ENFERMAGEM			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 4,00 un**			
2.2.11	05.001.0147-A	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	16,09	16,09	
REFORMA							
			ÁREA				
SALA DE VACINA			0,81 m²	= 0,81 m²			
BANHEIRO ATENDIMENTO			0,81 m²	= 0,81 m²			
BANHEIRO ENFERMAGEM			0,49 m²	= 0,49 m²			
COZINHA			2,97 m²	= 2,97 m²			
RECEPÇÃO			4,32 m²	= 4,32 m²			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
CURATIVO			1,62 m²	= 1,62 m²			
EMFERMAGEM			1,69 m²	= 1,69 m²			
CONSULTÓRIO			1,69 m²	= 1,69 m²			
ODONTOLOGIA			1,69 m²	= 1,69 m²			
			TOTAL	**= 16,09 m²**			
3.0			**MOVIMENTO DE TERRA**				
3.1			**ESCAVAÇÃO MANUAL**				
3.1.1	03.001.0001-B	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,24	1,08	2,16
REFORMA			PROFUNDIDADE / LARGURA / COMPRIMENTO / QUANTIDADE				
MURO			0,60 m x 0,60 m x 0,60 m x 5,00 und	= 1,08 m³			
			TOTAL	**= 1,08 m³**			
CONTRUÇÃO			PROFUNDIDADE / LARGURA / COMPRIMENTO / QUANTIDADE				
SAPATAS TERREO			0,60 m x 0,60 m x 0,60 m x 10,00 und	= 2,16 m³			
			TOTAL	**= 2,16 m³**			
3.1.2	03.001.0011-A	03.001.0011-0	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	65,68	23,04	42,64
REFORMA			ÁREA / PROFUNDIDADE				
FOSSA			2,89 m² x 2,00 m	= 5,78 m³			
FILTRO			2,89 m² x 2,00 m	= 5,78 m³			
SUMIDOURO			4,84 m² x 2,00 m	= 9,68 m³			
CAIXA DE GORDURA			1,00 m² x 0,90 m	= 0,90 m³			
CAIXA DE PASSAGEM			1,00 m² x 0,90 m	= 0,90 m³			
			TOTAL	**= 23,04 m³**			
OBS: PARA AS CAIXAS, FOSSA, FISSO E SUMIDOURO FORAM CONSIDERADOS 0,1M A MAIS DE CADA LADO PARA MELHOR TRABALHABILIDADE							
CONTRUÇÃO			PROFUNDIDADE / LARGURA / COMPRIMENTO				
VIGA BALDRAME TERREO			0,30 m x 0,20 m x 40,64 m	= 2,44 m³			
TUBO DE Ø40MM			0,60 m x 0,20 m x 115,00 m	= 13,80 m³			
TUBO DE Ø50MM			0,60 m x 0,20 m x 190,00 m	= 22,80 m³			
TUBO DE Ø100MM			0,60 m x 0,20 m x 30,00 m	= 3,60 m³			
			TOTAL	**= 42,64 m³**			
OBS: PARA OS TUDOS FORAM ADOTADAS LAGURAS DE 0,2M PARA MELHOR TRABALHABILIDADE							
3.2			**ESCORAMENTO E PREPARO DE FUNDO DE VALA**				
3.2.1	101573	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	44,80	44,80	
REFORMA			PERÍMETRO / PROFUNDIDADE				
FOSSA			6,80 m² x 2,00 m	= 13,60 m²			
FILTRO			6,80 m² x 2,00 m	= 13,60 m²			
SUMIDOURO			8,80 m² x 2,00 m	= 17,60 m²			
			TOTAL	**= 44,80 m²**			
3.3			**ATERRO E REATERRO**				
3.3.1	93382	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,65	9,20	39,45
REFORMA			VOLUME ESCAVADO / VOLUME DA ESTRUTURA				
FOSSA			5,78 m³ 3,53 m²	= 2,25 m³			
FILTRO			5,78 m³ 3,53 m²	= 2,25 m³			
SUMIDOURO			9,68 m³ 6,28 m²	= 3,40 m³			
CAIXA DE GORDURA			0,90 m³ 0,25 m²	= 0,65 m³			
CAIXA DE PASSAGEM			0,90 m³ 0,25 m²	= 0,65 m³			
			TOTAL	**= 9,20 m³**			
OBS: O MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO REATERRO, SERÁ O PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO.							
CONTRUÇÃO							
TUBO DE Ø40MM			13,80 m³ 0,14 m²	= 13,66 m³			
TUBO DE Ø50MM			22,80 m³ 0,37 m²	= 22,43 m³			
TUBO DE Ø100MM			3,60 m³ 0,24 m²	= 3,36 m³			
			TOTAL	**= 39,45 m³**			
OBS: O MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO REATERRO, SERÁ O PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO.							
3.3.2	03.009.0004-A	03.009.0004-0	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	8,08		8,08
CONSTRUÇÃO			ÁREA / ESPESSURA				
NIVELAMENTO ÁREA EXTERNA			40,40 m² x 0,20 m	= 8,08 m³			
			TOTAL	**= 8,08 m³**			
OBS: NÃO ESTÁ INCLUSO ÁREA DO PASSEIO EXISTENTE							
3.3.3	20.104.0001-A	20.104.0001-0	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	8,08		8,08
CONSTRUÇÃO			ÁREA / ESPESSURA				
NIVELAMENTO ÁREA EXTERNA			40,40 m² x 0,20 m	= 8,08 m³			
			TOTAL	**= 8,08 m³**			
OBS: NÃO ESTÁ INCLUSO ÁREA DO PASSEIO EXISTENTE							
3.4			**LASTRO**				
3.4.1	06.085.0025-A	06.085.0025-0	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	3,43	0,70	2,73
REFORMA			ÁREA / ESPESSURA				
RECEPÇÃO			7,00 m² x 0,10 m	= 0,70 m³			
			TOTAL	**= 0,70 m³**			
CONSTRUÇÃO			ÁREA / ESPESSURA				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
VARANDA ENTRADA			7,63 m² x 0,10 m	= 0,76 m³			
ATENDIMENTO COLETIVO			17,18 m² x 0,10 m	= 1,72 m³			
LIXEIRA			2,45 m² x 0,10 m	= 0,25 m³			
			TOTAL	**= 2,73 m³**			
4.0			**TRANSPORTES, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E ESPALHAMENTO**				
4.1			**CARGA, MANOBRA E DESCARGA**				
4.1.1	04.010.0045-A	04.010.0045-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	37,94	31,75	6,19
REFORMA							
			VOLUME DE / EMPOLAMENTO / PESO ESPECÍFICO				
FOSSA			3,53 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 7,51 m³			
FILTRO			3,53 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 7,51 m³			
SUMIDOURO			6,28 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 13,35 m³			
CAIXA DE GORDURA			0,25 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 0,54 m³			
CAIXA DE PASSAGEM			0,25 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 0,54 m³			
MURO			1,08 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 2,30 m³			
			TOTAL	**= 31,75 m³**			
CONSTRUÇÃO							
			VOLUME DE / EMPOLAMENTO / PESO ESPECÍFICO				
SAPATAS TERREO			2,16 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 4,59 m³			
TUBO DE Ø40MM			0,14 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 0,31 m³			
TUBO DE Ø50MM			0,37 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 0,79 m³			
TUBO DE Ø100MM			0,24 m³ x 1,25 x 1,70 t/m³	= 0,50 m³			
			TOTAL	**= 6,19 m³**			
4.2			**TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA**				
4.2.1	04.005.0121-A	04.005.0121-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	569,10	476,25	92,85
REFORMA							
			VOLUME / DMT(KM)				
CARGA			31,75 t x 15,00 Km	= 476,25 m³xKm			
			TOTAL	**= 476,25 m³xKm**			
CONSTRUÇÃO							
			VOLUME / DMT(KM)				
CARGA			6,19 t x 15,00 Km	= 92,85 m³xKm			
			TOTAL	**= 92,85 m³xKm**			
OBS: VOLUME PROVENIENTE DA CARGA							
5.0			**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**				
5.1			**CONCRETO ARMADO**				
5.1.1	11.013.0075-A	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	11,78	2,56	9,22
REFORMA							
			VOLUME / PROFUNDIDADE / LARGURA / COMPRIMENTO / QUANTIDADE				
	SAPATA		x 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m x 5,00 m	= 1,08 m³			
MURO	PILARES		x 3,00 m x 0,15 m x 0,30 m x 5,00 un	= 0,68 m³			
	VIGA		x 0,30 m x 0,15 m x 16,30 m x 1,00 un	= 0,73 m³			
			x 0,30 m x 0,15 m x 1,50 m x 1,00 un	= 0,07 m³			
			TOTAL	**= 2,56m²**			
CONSTRUÇÃO							
			VOLUME / ALTURA / LARGURA / COMPRIMENTO / QUANTIDADE				
VIGA BALDRAME TERREO			2,44 m³	= 2,44 m³			
PILARES TERREO			x 3,00 m x 0,15 m x 0,30 m x 10,00 un	= 1,35 m³			
VIGA PAVIMENTO SUPERIOR			x 0,30 m x 0,15 und x 72,56 m	= 3,27 m³			
PILARES PAVIMENTO SUPERIOR			x 3,00 m x 0,15 m x 0,30 m x 16,00 un	= 2,16 m³			
			TOTAL	**= 9,22m²**			
5.2			**LAJES PRÉ-MOLDADAS**				
5.2.1	11.030.0050-A	11.030.0050-0	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	128,01		128,01
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
TERREO			38,21 m²	= 38,21 m²			
PAVIMENTO SUPERIOR			89,80 m²	= 89,80 m²			
			TOTAL	**= 128,01 m²**			
5.3			**VERGA, CONTRAVERGAS**				
5.3.1	93184	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	27,70	7,20	20,50
REFORMA							
			LARGURA - VÃO / TRANSPASSE / QTD DE JANELAS				
CURATIVOS J5			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
CURATIVOS P3			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
COZINHA P3			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
BANHEIRO ENFERMAGEM P5			0,90 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,20 m			
PNE J2			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
PNE P5			0,90 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,20 m			
			TOTAL	**= 7,20 m**			
CONSTRUÇÃO							
			LARGURA - VÃO / TRANSPASSE / QTD DE JANELAS				
LIXEIRA P8			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
ATENDIMENTO COLETIVO P4			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
ATENDIMENTO COLETIVO J3			0,60 m + 0,30 m x 2,00 un	= 1,80 m			
ESCADA J5			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
SALA DE REUNIÃO / ADM P2			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
WC ADM J1 E P1			0,60 m + 0,30 m x 2,00 un	= 1,80 m			
REFEITÓRIO J5			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
COPA / COZINHA J6			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
SALA DE AGENTES P2			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
SALA DE AGENTES J9			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
ALMOXARIFADO P2			0,70 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,00 m			
ALMOXARIFADO J1			0,60 m + 0,30 m x 1,00 un	= 0,90 m			
BANHO P2			0,70 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,00 m			
BANHO J2			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
DML P2			0,70 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,00 m			
DML J6			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
			TOTAL	**= 20,50 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO O TAMANHO DO VÃO E TRANSPASSE DE 15CM PARA CADA LADO							
5.3.2	93187	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	17,80	5,60	12,20
REFORMA							
			LARGURA - VÃO / TRANSPASSE / QTD DE JANELAS				
ENFERMAGEM J8			2,00 m + 0,30 m x 1,00 un	= 2,30 m			
RECEPÇÃO J10			3,00 m + 0,30 m x 1,00 un	= 3,30 m			
			TOTAL	**= 5,60 m**			
CONSTRUÇÃO			LARGURA - VÃO / TRANSPASSE / QTD DE JANELAS				
ATENDIMENTO COLETIVO J8			2,00 m + 0,30 m x 1,00 un	= 2,30 m			
SALA DE REUNIÃO / ADM J8			2,00 m + 0,30 m x 1,00 un	= 2,30 m			
COPA / COZINHA J7			1,40 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,70 m			
DML J7			1,40 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,70 m			
VARANDA P9			1,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 2,10 m			
JARDIM P9			1,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 2,10 m			
			TOTAL	**= 12,20 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO O TAMANHO DO VÃO E TRANSPASSE DE 15CM PARA CADA LADO							
5.3.3	93194	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	20,40	7,10	13,30
REFORMA							
			LARGURA - VÃO / TRANSPASSE / QTD DE PORTAS				
CURATIVOS J5			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
ENFERMAGEM J8			2,00 m + 0,30 m x 1,00 un	= 2,30 m			
RECEPÇÃO J10			3,00 m + 0,30 m x 1,00 un	= 3,30 m			
			TOTAL	**= 7,10 m**			
CONSTRUÇÃO							
			LARGURA - VÃO / TRANSPASSE / QTD DE JANELAS				
ATENDIMENTO COLETIVO J3			0,60 m + 0,30 m x 2,00 un	= 1,80 m			
PNE J2			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
ESCADA J5			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
WC ADM J1			0,60 m + 0,30 m x 1,00 un	= 0,90 m			
REFEITÓRIO J5			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
COPA / COZINHA J6			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
SALA DE AGENTES J9			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
ALMOXARIFADO J1			0,60 m + 0,30 m x 1,00 un	= 0,90 m			
BANHO J2			0,80 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,10 m			
DML J6			1,20 m + 0,30 m x 1,00 un	= 1,50 m			
			TOTAL	**= 13,30 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO O TAMANHO DO VÃO E TRANSPASSE DE 10CM PARA CADA LADO							
6.0	**ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS**						
6.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						
6.1.1	12.003.0056-A	12.003.0056-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	326,90	47,07	279,83
REFORMA							
			ALTURA / PERÍMETRO / DESC.DOS VÃOS				
PNE			2,70 m x 4,52 m - 0,48 m²	= 11,72m²			
RECEPÇÃO			2,70 m x 5,66 m - 6,72 m²	= 8,56m²			
CURATIVOS	JANELA		0,80 m x 1,00 m	= 0,80m²			
CURATIVOS	JANELA		0,20 m x 0,80 m	= 0,16m²			
COZINHA	PORTA		2,10 m x 0,80 m	= 1,68m²			
COZINHA	JANELA		0,10 m x 0,80 m	= 0,08m²			
PORTA EXPURGO			2,10 m x 0,80 m	= 1,68m²			
MURO			2,70 m x 1,50 m	= 4,05m²			
MURO	PÉ DIREITO		1,00 m 16,30 m	= 16,30m²			
MURO	PORTÃO		1,70 m 1,20 m	= 2,04m²			
			TOTAL	**= 47,07 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ALTURA / PERÍMETRO				
ATENDIMENTO COLETIVO			2,70 m x 17,16 m - 6,24 m²	= 40,09m²			
VARANDA			2,70 m x 2,00 m	= 5,40m²			
LIXEIRA			2,70 m x 5,60 m - 2,52 m²	= 12,60m²			
VÃO DA ESCADA			2,70 m x 10,34 m - 1,44 m²	= 26,48m²			
CIRCULAÇÃO			2,70 m x 4,23 m	= 11,42m²			
SALA DE REUNIÃO			2,70 m x 13,76 m - 5,47 m²	= 31,68m²			
WC			2,70 m x 6,46 m - 1,62 m²	= 15,82m²			
SALA AG. SAÚDE			2,70 m x 14,91 m - 3,27 m²	= 36,99m²			
REFEITÓRIO			2,70 m x 3,16 m - 1,44 m²	= 7,09m²			
COPA			2,70 m x 7,13 m - 1,56 m²	= 17,69m²			
DML			2,70 m x 6,29 m - 2,67 m²	= 14,31m²			
BANHO			2,70 m x 4,97 m - 1,95 m²	= 11,47m²			
ALMOXARIFADO			2,70 m x 8,76 m - 1,83 m²	= 21,82m²			
			ÁREA				
EMPENA PAV. TÉRREO			6,62 m²	= 6,62m²			
EMPENA PAV. SUPERIOR			20,35 m²	= 20,35m²			
			TOTAL	**= 279,83 m²**			
7.0	**REVESTIMENTOS PARA PAREDES, PISOS E FORROS**						
7.1	**CONTRAPISO**						

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
7.1.1	13.301.0140-A	13.301.0140-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 8CM	M2	147,69	36,81	110,88

REFORMA

	ÁREA	
EXPURGO	7,62 m²	= 7,62 m²
CIRCULAÇÃO	4,80 m²	= 4,80 m²
CONSULTÓRIO	11,60 m²	= 11,60 m²
PNE	5,79 m²	= 5,79 m²
RECEPÇÃO	7,00 m²	= 7,00 m²
	TOTAL	**= 36,81 m²**

OBS: FOI CONSIDERADO APENAS A ÁREA DESNVELADA DA CIRCULAÇÃO E RECEPÇÃO

CONSTRUÇÃO

	ÁREA	
ATENDIMENTO COLETIVO	17,18 m²	= 17,18 m²
VARANDA DOS FUNDOS	11,02 m²	= 11,02 m²
VARANDA ENTRADA	7,63 m²	= 7,63 m²
LIXEIRA	2,45 m²	= 2,45 m²
SALA DE REUNIÃO	17,00 m²	= 17,00 m²
WC	2,17 m²	= 2,17 m²
SALA AG. SAÚDE	12,65 m²	= 12,65 m²
CIRCULAÇÃO	5,93 m²	= 5,93 m²
REFEITÓRIO	10,36 m²	= 10,36 m²
COPA	9,43 m²	= 9,43 m²
ALMOXARIFADO	4,16 m²	= 4,16 m²
DML	4,75 m²	= 4,75 m²
BANHO	4,98 m²	= 4,98 m²
CIRC.	1,17 m²	= 1,17 m²
	TOTAL	**= 110,88 m²**

7.2	REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA						
7.2.1	87882	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	106,86	7,00	99,86

REFORMA

	ÁREA	
RECEPÇÃO	7,00 m²	= 7,00 m²
	TOTAL	**= 7,00 m²**

OBS: FOI CONSIDERADO APENAS UM PARTE DA ÁREA RECEPÇÃO

CONSTRUÇÃO

	ÁREA	
ATENDIMENTO COLETIVO	17,18 m²	= 17,18 m²
VARANDA ENTRADA	7,63 m²	= 7,63 m²
LIXEIRA	2,45 m²	= 2,45 m²
SALA DE REUNIÃO	17,00 m²	= 17,00 m²
WC	2,17 m²	= 2,17 m²
SALA AG. SAÚDE	12,65 m²	= 12,65 m²
CIRCULAÇÃO	5,93 m²	= 5,93 m²
REFEITÓRIO	10,36 m²	= 10,36 m²
COPA	9,43 m²	= 9,43 m²
ALMOXARIFADO	4,16 m²	= 4,16 m²
DML	4,75 m²	= 4,75 m²
BANHO	4,98 m²	= 4,98 m²
CIRC.	1,17 m²	= 1,17 m²
	TOTAL	**= 99,86 m²**

7.2.2	87879	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	723,70	101,16	622,54

REFORMA

		ALTURA	PERÍMETRO	LADOS	DESC.DOS VÃOS	
PNE		3,00 m	x 4,52 m	x 2,00	- 0,96 m²	= 26,16 m²
RECEPÇÃO		3,00 m	x 5,66 m	x 2,00	- 13,44 m²	= 20,52 m²
CURATIVOS	JANELA	0,80 m	x 1,00 m	x 2,00		= 1,60 m²
CURATIVOS	JANELA	0,20 m	x 0,80 m	x 2,00		= 0,32 m²
COZINHA	PORTA	2,10 m	x 0,80 m	x 2,00		= 3,36 m²
COZINHA	JANELA	0,10 m	x 0,80 m	x 2,00		= 0,16 m²
PORTA EXPURGO		2,10 m	x 0,80 m	x 2,00		= 3,36 m²
MURO		3,00 m	x 1,50 m	x 2,00		= 9,00 m²
MURO		1,00 m	16,30 m	x 2,00		= 32,60 m²
MURO	PORTÃO	1,70 m	1,20 m	x 2,00		= 4,08 m²
					TOTAL	**= 101,16 m²**

CONSTRUÇÃO

	ALTURA	PERÍMETRO	LADOS	DESC.DOS VÃOS	
ATENDIMENTO COLETIVO	3,00 m	x 17,16 m	x 2,00	- 12,48 m²	= 90,48 m²
VARANDA	3,00 m	x 2,00 m	x 2,00		= 12,00 m²
LIXEIRA	3,00 m	x 5,60 m	x 2,00	- 5,04 m²	= 28,56 m²
VÃO DA ESCADA	3,00 m	x 10,34 m	x 2,00	- 2,88 m²	= 59,16 m²
CIRCULAÇÃO	3,00 m	x 4,23 m	x 2,00		= 25,38 m²
SALA DE REUNIÃO	3,00 m	x 13,76 m	x 2,00	- 10,94 m²	= 71,62 m²
WC	3,00 m	x 6,46 m	x 2,00	- 3,24 m²	= 35,52 m²
SALA AG. SAÚDE	3,00 m	x 14,91 m	x 2,00	- 6,54 m²	= 82,92 m²
REFEITÓRIO	3,00 m	x 3,16 m	x 2,00	- 2,88 m²	= 16,08 m²
COPA	3,00 m	x 7,13 m	x 2,00	- 3,12 m²	= 39,66 m²
DML	3,00 m	x 6,29 m	x 2,00	- 5,34 m²	= 32,40 m²
BANHO	3,00 m	x 4,97 m	x 2,00	- 3,90 m²	= 25,92 m²
ALMOXARIFADO	3,00 m	x 8,76 m	x 2,00	- 3,66 m²	= 48,90 m²

	ÁREA			
EMPENA PAV. TÉRREO	6,62 m²	x 2,00		= 13,24 m²
EMPENA PAV. SUPERIOR	20,35 m²	x 2,00		= 40,70 m²
			TOTAL	**= 622,54 m²**

7.3	MASSA ÚNICA, EMBOÇO E REBOCO						
7.3.1	13.003.0004-A	13.003.0004-0	REVESTIMENTO INTERNO(PRONTO)EM MASSA UNICA COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA TERMOTRATADA,ESPESSURA DE 3CM,SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	830,56	108,16	722,40

REFORMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
			ALTURA PERÍMETRO LADOS DESC.DOS VÃOS				
PNE			3,00 m x 4,52 m x 2,00 - 0,96 m²	= 26,16 m²			
RECEPÇÃO		PAREDE	3,00 m x 5,66 m x 2,00 - 13,44 m²	= 20,52 m²			
CURATIVOS	JANELA		0,80 m x 1,00 m x 2,00	= 1,60 m²			
CURATIVOS	JANELA		0,20 m x 0,80 m x 2,00	= 0,32 m²			
COZINHA	PORTA		2,10 m x 0,80 m x 2,00	= 3,36 m²			
COZINHA	JANELA		0,10 m x 0,80 m x 2,00	= 0,16 m²			
PORTA EXPURGO			2,10 m x 0,80 m x 2,00	= 3,36 m²			
MURO			3,00 m x 1,50 m x 2,00	= 9,00 m²			
MURO			1,00 m 16,30 m x 2,00	= 32,60 m²			
MURO	PORTÃO		1,70 m 1,20 m x 2,00	= 4,08 m²			
			ÁREA				
RECEPÇÃO		TETO	7,00 m²	= 7,00 m²			
				TOTAL **= 108,16 m²**			
OBS: FOI CONSIDERADO APENAS UM PARTE DA ÁREA RECEPÇÃO							
CONSTRUÇÃO							
		PAREDE	ALTURA PERÍMETRO LADOS				
ATENDIMENTO COLETIVO		PAREDE	3,00 m x 17,16 m x 2,00 - 12,48 m²	= 90,48 m²			
VARANDA		PAREDE	3,00 m x 2,00 m x 2,00	= 12,00 m²			
LIXEIRA		PAREDE	3,00 m x 5,60 m x 2,00 - 5,04 m²	= 28,56 m²			
VÃO DA ESCADA		PAREDE	3,00 m x 10,34 m x 2,00 - 2,88 m²	= 59,16 m²			
CIRCULAÇÃO		PAREDE	3,00 m x 4,23 m x 2,00	= 25,38 m²			
SALA DE REUNIÃO		PAREDE	3,00 m x 13,76 m x 2,00 - 10,94 m²	= 71,62 m²			
WC		PAREDE	3,00 m x 6,46 m x 2,00 - 3,24 m²	= 35,52 m²			
SALA AG. SAÚDE		PAREDE	3,00 m x 14,91 m x 2,00 - 6,54 m²	= 82,92 m²			
REFEITÓRIO		PAREDE	3,00 m x 3,16 m x 2,00 - 2,88 m²	= 16,08 m²			
COPA		PAREDE	3,00 m x 7,13 m x 2,00 - 3,12 m²	= 39,66 m²			
DML		PAREDE	3,00 m x 6,29 m x 2,00 - 5,34 m²	= 32,40 m²			
BANHO		PAREDE	3,00 m x 4,97 m x 2,00 - 3,90 m²	= 25,92 m²			
ALMOXARIFADO		PAREDE	3,00 m x 8,76 m x 2,00 - 3,66 m²	= 48,90 m²			
		PAREDE	ÁREA				
EMPENA PAV. TÉRREO		PAREDE	6,62 m² x 2,00	= 13,24 m²			
EMPENA PAV. SUPERIOR		PAREDE	20,35 m² x 2,00	= 40,70 m²			
		TETO	ÁREA				
ATENDIMENTO COLETIVO		TETO	17,18 m²	= 17,18 m²			
VARANDA ENTRADA		TETO	7,63 m²	= 7,63 m²			
LIXEIRA		TETO	2,45 m²	= 2,45 m²			
SALA DE REUNIÃO		TETO	17,00 m²	= 17,00 m²			
WC		TETO	2,17 m²	= 2,17 m²			
SALA AG. SAÚDE		TETO	12,65 m²	= 12,65 m²			
CIRCULAÇÃO		TETO	5,93 m²	= 5,93 m²			
REFEITÓRIO		TETO	10,36 m²	= 10,36 m²			
COPA		TETO	9,43 m²	= 9,43 m²			
ALMOXARIFADO		TETO	4,16 m²	= 4,16 m²			
DML		TETO	4,75 m²	= 4,75 m²			
BANHO		TETO	4,98 m²	= 4,98 m²			
CIRC.		TETO	1,17 m²	= 1,17 m²			
				TOTAL **= 722,40 m²**			
7.4			**PISOS CERÂMICOS**				
7.4.1	13.331.0015-A	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	168,47	92,39	76,08
REFORMA							
			ÁREA				
CONSULTÓRIO			9,00 m²	= 9,00 m²			
CURATIVOS			9,00 m²	= 9,00 m²			
ATENDIMENTO			4,80 m²	= 4,80 m²			
TRIAGEM			4,20 m²	= 4,20 m²			
ODONTOLOGIA			9,00 m²	= 9,00 m²			
VÃO DA ESCADA			6,70 m²	= 6,70 m²			
RECEPÇÃO			23,77 m²	= 23,77 m²			
CIRCULAÇÃO			14,32 m²	= 14,32 m²			
CONSULTÓRIO			11,60 m²	= 11,60 m²			
				TOTAL **= 92,39 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
VARANDA			7,63 m²	= 7,63 m²			
CIRCULAÇÃO			5,93 m²	= 5,93 m²			
CIRCULAÇÃO			1,17 m²	= 1,17 m²			
ATENDIMENTO			17,18 m²	= 17,18 m²			
SALA DE REUNIÃO			17,00 m²	= 17,00 m²			
SALA AG. SAÚDE			12,65 m²	= 12,65 m²			
REFEITÓRIO			10,36 m²	= 10,36 m²			
ALMOXARIFADO			4,16 m²	= 4,16 m²			
				TOTAL **= 76,08 m²**			
7.4.2	13.330.0052-A	13.330.0052-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	47,75	23,97	23,78
REFORMA							
			ÁREA				
PNE			4,56 m²	= 4,56 m²			
VACINA			6,00 m²	= 6,00 m²			
EXPURGO			7,62 m²	= 7,62 m²			
PNE CONSULTÓRIO			5,79 m²	= 5,79 m²			
				TOTAL **= 23,97 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
COPA			9,43 m²	= 9,43 m²			
LIXEIRA			2,45 m²	= 2,45 m²			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
WC			2,17 m²	= 2,17 m²			
BANHO			4,98 m²	= 4,98 m²			
DML			4,75 m²	= 4,75 m²			
			TOTAL	**= 23,78 m²**			
7.4.3	87275	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	57,86	45,80	12,06
REFORMA							
			ALTURA PERÍMETRO DESCONTO VÃOS				
VACINA			1,50 m x 10,00 m - 1,36 m²	= 13,64 m²			
CURATIVOS			1,50 m x 12,00 m - 1,92 m²	= 16,08 m²			
ODONTOLOGIA			1,50 m x 12,00 m - 1,92 m²	= 16,08 m²			
			TOTAL	**= 45,80 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ALTURA PERÍMETRO DESCONTO VÃOS				
DML			1,50 m x 8,74 m - 1,05 m²	= 12,06 m²			
			TOTAL	**= 12,06 m²**			
7.4.4	87273	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	206,59	86,23	120,36
REFORMA							
			ALTURA PERÍMETRO DESCONTO VÃOS				
PNE			3,00 m x 9,04 m - 2,37 m²	= 24,75 m²			
EXPURGO			3,00 m x 12,64 m - 2,75 m²	= 35,17 m²			
PNE CONSULTÓRIO			3,00 m x 9,56 m - 2,37 m²	= 26,31 m²			
			TOTAL	**= 86,23 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ALTURA PERÍMETRO DESCONTO VÃOS				
LIXEIRA			3,00 m x 6,52 m - 2,52 m²	= 17,04 m²			
WC			3,00 m x 5,94 m - 1,62 m²	= 16,20 m²			
BANHO			3,00 m x 8,96 m - 1,95 m²	= 24,93 m²			
DML			3,00 m x 8,74 m - 3,03 m²	= 23,19 m²			
COPA			3,00 m x 14,01 m - 3,03 m²	= 39,00 m²			
			TOTAL	**= 120,36 m²**			
7.5			**SOLEIRA E RODAPÉ**				
7.5.1	13.348.0075-A	13.348.0075-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	20,90	12,55	8,35
REFORMA							
			COMPRIMENTO				
PNE			0,95 m	= 0,95 m			
RECEPÇÃO			1,85 m	= 1,85 m			
CONSULTÓRIO			0,85 m	= 0,85 m			
CURATIVOS			0,85 m	= 0,85 m			
ATENDIMENTO			0,85 m	= 0,85 m			
TRIAGEM			0,65 m	= 0,65 m			
ODONTOLOGIA			0,85 m	= 0,85 m			
VACINA			0,85 m	= 0,85 m			
CONSULTÓRIO			0,85 m	= 0,85 m			
PNE			0,95 m	= 0,95 m			
EXPURGO			0,75 m	= 0,75 m			
VÃO DA ESCADA			0,85 m	= 0,85 m			
CIRCULAÇÃO			1,45 m	= 1,45 m			
			TOTAL	**= 12,55 m**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
LIXEIRA			1,25 m	= 1,25 m			
VARANDA			1,85 m	= 1,85 m			
ATENDIMENTO			0,85 m	= 0,85 m			
SALA DE REUNIÃO			0,75 m	= 0,75 m			
WC			0,65 m	= 0,65 m			
SALA AG. SAÚDE			0,75 m	= 0,75 m			
BANHO			0,75 m	= 0,75 m			
ALMOXARIFADO			0,75 m	= 0,75 m			
DML			0,75 m	= 0,75 m			
			TOTAL	**= 8,35 m**			
7.5.2	13.348.0035-A	13.348.0035-0	RODAPE DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 10CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	1,80		1,80
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO QUANTIDADE				
BANHO			0,90 m x 2,00 und	= 1,80 m			
			TOTAL	**= 1,80 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO DOIS RODAPÉS POR BOX.							
OBS: ESTE ITEM FOI UTILIZADO POIS NÃO EXISTE O ITEM DE TENTO, TRAVESSA OU TRAVESSÃO EM GRANITO NO CATÁLOGO DA SINAPI							
7.5.3	13.331.0051-A	13.331.0051-0	RODAPE DE CERAMICA EM PORCELANATO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.FEITO A PARTIR DE PLACA DEPORCELANATO COM AREA INFERIOR A 1,00M2	M	153,71	70,14	83,57
REFORMA							
			PERÍMETRO DESCONTO				
CONSULTÓRIO			12,00 m - 0,80 m	= 11,20 m			
ATENDIMENTO			9,00 m - 0,80 m	= 8,20 m			
TRIAGEM			8,80 m - 0,60 m	= 8,20 m			
RECEPÇÃO			21,20 m - 6,30 m	= 14,90 m			
CIRCULAÇÃO			24,20 m - 8,50 m	= 15,70 m			
CONSULTÓRIO			13,64 m - 1,70 m	= 11,94 m			
			TOTAL	**= 70,14 m**			
CONSTRUÇÃO							
			PERÍMETRO				
VARANDA			7,82 m - 1,60 m	= 6,22 m			
CIRCULAÇÃO			12,31 m - 1,40 m	= 10,91 m			
CIRCULAÇÃO			3,19 m - 1,40 m	= 1,79 m			
ATENDIMENTO COLETIVO			17,16 m - 0,80 m	= 16,36 m			
SALA DE REUNIÃO			20,91 m - 1,30 m	= 19,61 m			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
SALA AG. SAÚDE			14,39 m - 0,70 m	= 13,69 m			
REFEITÓRIO			7,45 m - 0,00 m	= 7,45 m			
ALMOXARIFADO			8,24 m - 0,70 m	= 7,54 m			
			TOTAL	**= 83,57 m**			
7.6			**PEITORIL**				
7.6.1	13.348.0051-A	13.348.0051-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	26,90	12,90	14,00
REFORMA							
			LARGURA QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO J8			2,05 m x 1,00 un	= 2,05 m			
OTONTOLOGIA J5			1,25 m x 1,00 un	= 1,25 m			
VACINA J4			1,05 m x 1,00 un	= 1,05 m			
CONSULTÓRIO J5			1,25 m x 1,00 un	= 1,25 m			
CURATIVOS J5			1,25 m x 1,00 un	= 1,25 m			
RECEPÇÃO J10			3,05 m x 1,00 un	= 3,05 m			
PNE J2			0,85 m x 2,00 un	= 1,70 m			
TRIAGEM J1			0,65 m x 1,00 un	= 0,65 m			
ATENDIMENTO J1			0,65 m x 1,00 un	= 0,65 m			
			TOTAL	**= 12,90 m**			
CONSTRUÇÃO							
ESCADA J5			1,25 m x 1,00 un	= 1,25 m			
REFEITÓRIO J5			1,25 m x 1,00 un	= 1,25 m			
COPA J6			1,25 m x 1,00 un	= 1,25 m			
COPA J7			1,45 m x 1,00 un	= 1,45 m			
ATENDIMENTO COLETIVO J8			2,05 m x 1,00 un	= 2,05 m			
SALA DOS AGENTES J9			1,25 m x 1,00 un	= 1,25 m			
DML J6			1,25 m x 1,00 un	= 1,25 m			
DML J7			1,45 m x 1,00 un	= 1,45 m			
WC ADM J1			0,65 m x 1,00 un	= 0,65 m			
BANHO J2			0,85 m x 1,00 un	= 0,85 m			
ALMOXARIFADO J1			0,65 m x 1,00 un	= 0,65 m			
ATENDIMENTO COLETIVO J3			0,65 m x 1,00 un	= 0,65 m			
			TOTAL	**= 14,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO 0,025 M PARA CADA LADO							
8.0			**PAVIMENTAÇÃO**				
8.1			**PASSEIOS DE CONCRETO**				
8.1.1	13.370.0015-A	13.370.0015-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	62,58		62,58
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
RAMPA DE ENTRADA			14,90 m²	= 14,90 m²			
CALÇADA DOS FUNDOS			11,00 m²	= 11,00 m²			
CALÇADA FRONTAL			36,68 m²	= 36,68 m²			
			TOTAL	**= 62,58 m²**			
OBS: MEDIDAS RETIRADAS AUTOCAD							
8.1.2	97087	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	62,58		62,58
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
RAMPA DE ENTRADA			14,90 m²	= 14,90 m²			
CALÇADA DOS FUNDOS			11,00 m²	= 11,00 m²			
CALÇADA FRONTAL			36,68 m²	= 36,68 m²			
			TOTAL	**= 62,58 m²**			
OBS: MEDIDAS RETIRADAS AUTOCAD							
9.0			**ESQUADRIAS**				
9.1			**PORTA DE ALUMÍNIO**				
9.1.1	91341	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56		7,56
CONSTRUÇÃO							
			LARGURA ALTURA QUANTIDADE				
PORTÃO P7			1,20 m x 2,10 m x 2,00 un	= 5,04 m²			
LIXEIRA P8			1,20 m x 2,10 m x 1,00 un	= 2,52 m²			
			TOTAL	**= 7,56 m²**			
9.1.2	100702	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,72		6,72
CONSTRUÇÃO							
			LARGURA ALTURA				
RECEPÇÃO P9			1,60 m x 2,10 m	= 3,36 m²			
VARANDA P9			1,60 m x 2,10 m	= 3,36 m²			
			TOTAL	**= 6,72 m²**			
9.2			**PORTA DE MADEIRA**				
9.2.1	14.006.0014-A	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (60X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME	UN	2,00	1,00	1,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
TRIAGEM P1			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
WC ADM P1			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
9.2.2	14.006.0012-A	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME	UN	6,00	1,00	5,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
EXPURGO P2			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
SALA DE REUNIÃO P2			1,00 un	= 1,00 un			
SALA DOS AGENTES P2			1,00 un	= 1,00 un			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
ALMOXARIFADO P2			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO P2			1,00 un	= 1,00 un			
DML P2			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 5,00 un**			
9.2.3	14.006.0010-A	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME	UN	8,00	8,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO P3			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA P3			1,00 un	= 1,00 un			
ATENDIMENTO P3			1,00 un	= 1,00 un			
VACINA P3			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO P3			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS P3			1,00 un	= 1,00 un			
PNE P5			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
9.2.4	14.008.0133-A	14.008.0133-0	PORTA CORRER,MADEIRA,C/MED.APROX.(110X210X4)CM,C/VISOR VIDRO(20X125)CM E MOLDURA (3X1)CM REVEST.PET,FOLHA PORTA REVEST.DUAS FACES C/CHAPA LAMINADA (COMPOSTA CELULOSE PRENSADA AUTOCLAVE) 0,8MM ESP.PROTECAO TOPOS VERTICAIS LAMINADO PET C/ABAS 1",MARCO MADEIRA E ALIZAR MDF NAVAL REVEST.PET,CONF.ABNT NBR 15930 E RDC N°50/2002 ANVISA,EXCL.FERRAGENS.FORN.COLOC.	UN	1,00		1,00
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
ATENDIMENTO COLETIVO P4			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
9.2.5	14.006.0155-A	14.006.0155-0	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (140X210X3,5)CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CIRCULAÇÃO P6			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
9.2.6	100693	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PORTA VÃO DA ESCADA P3			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
9.3			**FERRAGENS**				
9.3.1	14.007.0090-A	14.007.0090-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,CORRER,1 FOLHA,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR,BICO DE PAPAGAIO,C/CHAVE BIPARTIDA,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO SUPERIOR "U",ALUMINIO;-2 ROLDANAS;-2PINOS GUIA,ALUMINIO OU LATAO,S/CANTONEIRA;-2,00M TRILHO INFERIOR "U",ALUMINIO;-2 CONCHAS,C/FURO P/CHAVE,EM LATAO CROMADO	UN	3,00	3,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE P5			2,00 un	= 2,00 un			
ATENDIMENTO COLETIVO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 3,00 un**			
9.3.2	14.007.0266-A	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00		3,00
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
PORTÃO P7			2,00 un	= 2,00 un			
LIXEIRA P8			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 3,00 un**			
9.3.3	14.007.0294-A	14.007.0294-0	DOBRADICA PARA PORTA "VAI-E-VEM",DE 3",EM LATAO NIQUELADO EPOLIDO.FORNECIMENTO	UN	6,00	6,00	
REFORMA							
CIRCULAÇÃO P6			6,00 un	= 6,00 un			
			TOTAL	**= 6,00 un**			
OBS: 3 EM CADA FOLHA DA PORTA							
9.3.4	14.009.0130-A	14.009.0130-0	COLOCACAO DE DOBRADICAS,TIPO "VAI E VEM",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	6,00	6,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CIRCULAÇÃO P6			6,00 un	= 6,00 un			
			TOTAL	**= 6,00 un**			
OBS: 3 EM CADA FOLHA DA PORTA							
9.3.5	14.007.0045-A	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	15,00	9,00	6,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
TRIAGEM P1			1,00 un	= 1,00 un			
PORTA VÃO DA ESCADA P3			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO P3			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA P3			1,00 un	= 1,00 un			
ATENDIMENTO P3			1,00 un	= 1,00 un			
VACINA P3			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO P3			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS P3			1,00 un	= 1,00 un			
EXPURGO P2			1,00 un	= 1,00 un			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
			TOTAL	**= 9,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
WC ADM P1			1,00 un	= 1,00 un			
SALA DE REUNIÃO P2			1,00 un	= 1,00 un			
SALA DOS AGENTES P2			1,00 un	= 1,00 un			
ALMOXARIFADO P2			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO P2			1,00 un	= 1,00 un			
DML P2			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 6,00 un**			
9.4			**JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO**				
9.4.1	14.003.0164-A	14.003.0164-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OUPRETO,SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,32	11,12	10,20
REFORMA							
			LARGURA ALTURA QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO J8			2,00 m x 1,20 m x 1,00 un	= 2,40 m²			
OTONTOLOGIA J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
VACINA J4			1,00 m x 0,80 m x 1,00 un	= 0,80 m²			
CONSULTÓRIO J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
CURATIVOS J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
RECEPÇÃO J10			3,00 m x 1,20 m x 1,00 un	= 3,60 m²			
			TOTAL	**= 11,12 m²**			
CONSTRUÇÃO							
ESCADA J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
REFEITÓRIO J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
COPA J6			1,20 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,72 m²			
COPA J7			1,40 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,84 m²			
ATENDIMENTO COLETIVO J8			2,00 m x 1,20 m x 1,00 un	= 2,40 m²			
SALA DOS AGENTES J9			1,20 m x 1,50 m x 1,00 un	= 1,80 m²			
DML J6			1,20 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,72 m²			
DML J7			1,40 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,84 m²			
			TOTAL	**= 10,20 m²**			
9.4.2	14.004.0121-A	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23,48	11,12	12,36
REFORMA							
			LARGURA ALTURA QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO J8			2,00 m x 1,20 m x 1,00 un	= 2,40 m²			
OTONTOLOGIA J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
VACINA J4			1,00 m x 0,80 m x 1,00 un	= 0,80 m²			
CONSULTÓRIO J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
CURATIVOS J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
RECEPÇÃO J10			3,00 m x 1,20 m x 1,00 un	= 3,60 m²			
			TOTAL	**= 11,12 m²**			
CONSTRUÇÃO							
ESCADA J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
REFEITÓRIO J5			1,20 m x 1,20 m x 1,00 un	= 1,44 m²			
COPA J6			1,20 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,72 m²			
COPA J7			1,40 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,84 m²			
ATENDIMENTO COLETIVO J8			2,00 m x 1,20 m x 1,00 un	= 2,40 m²			
SALA DOS AGENTES J9			1,20 m x 1,50 m x 1,00 un	= 1,80 m²			
DML J6			1,20 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,72 m²			
DML J7			1,40 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,84 m²			
ATENDIMENTO COLETIVO J3			0,60 m x 1,80 m x 2,00 un	= 2,16 m²			
			TOTAL	**= 12,36 m²**			
9.4.3	94569	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,88	1,68	1,20
REFORMA			LARGURA ALTURA QUANTIDADE				
PNE J2			0,80 m x 0,60 m x 2,00 un	= 0,96 m²			
TRIAGEM J1			0,60 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,36 m²			
ATENDIMENTO J1			0,60 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,36 m²			
			TOTAL	**= 1,68 m²**			
CONSTRUÇÃO							
WC ADM J1			0,60 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,36 m²			
BANHO J2			0,80 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,48 m²			
ALMOXARIFADO J1			0,60 m x 0,60 m x 1,00 un	= 0,36 m²			
			TOTAL	**= 1,20 m²**			
9.4.4	5092	5092	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE, JOGO COM 4 PECAS (PAR) - INCLUI PARAFUSOS	PAR	2,00		2,00
CONSTRUÇÃO			QUANTIDADE				
ATENDIMENTO COLETIVO J3			2,00 par	= 2,00 par			
			TOTAL	**= 2,00 par**			
9.5			**PORTÃO, GRADIL, E CORRIMÃO**				
9.5.1	14.002.0072-A	14.002.0072-0	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,75	3,66	4,09
REFORMA			LARGURA ALTURA QUANTIDADE				
ESCADA P3			0,85 m x 2,15 m x 1,00 un	= 1,83 m²			
CURATIVOS P3			0,85 m x 2,15 m x 1,00 un	= 1,83 m²			
			TOTAL	**= 3,66 m²**			
CONSTRUÇÃO							
RECEPÇÃO P9			1,90 m x 2,15 m x 1,00 un	= 4,09 m²			
			TOTAL	**= 4,09 m²**			
OBS: FOI CONSIDERADO 0,05M PARA CADA LADO							
9.5.2	14.002.0188-A	14.002.0188-0	GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATADE 1.1/2"X3/8",FIXADA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOS TUBOS E NOALINHAMENTO DOS TUBOS DE FERRO LISO DE 3/8",COM 10CM DE ALTURA,INCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	17,79	15,06	2,73
REFORMA							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
			LARGURA ALTURA QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO J8			2,10 m x 1,30 m x 1,00 un	= 2,73 m²			
OTONTOLOGIA J5			1,30 m x 1,30 m x 1,00 un	= 1,69 m²			
VACINA J4			1,10 m x 0,90 m x 1,00 un	= 0,99 m²			
CONSULTÓRIO J5			1,30 m x 1,30 m x 1,00 un	= 1,69 m²			
CURATIVOS J5			1,30 m x 1,30 m x 1,00 un	= 1,69 m²			
RECEPÇÃO J10			3,10 m x 1,30 m x 1,00 un	= 4,03 m²			
PNE J2			0,90 m x 0,70 m x 2,00 un	= 1,26 m²			
TRIAGEM J1			0,70 m x 0,70 m x 1,00 un	= 0,49 m²			
ATENDIMENTO J1			0,70 m x 0,70 m x 1,00 un	= 0,49 m²			
			TOTAL	**= 15,06 m²**			
CONSTRUÇÃO							
ATENDIMENTO COLETIVO J8			2,10 m x 1,30 m x 1,00 un	= 2,73 m²			
			TOTAL	**= 2,73 m²**			
OBS: FOI CONSIDERADO 0,05M PARA CADA LADO							
9.5.3	14.002.0220-A	14.002.0220-0	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,50		7,50
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
RAMPA			7,50 m	= 7,50 m			
			TOTAL	**= 7,50 m**			
10.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
10.1			**QUADRO DE DISTRIBUÍÇAO**				
10.1.1	101875	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
10.1.2	101883	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
10.2			**DISJUNTOR**				
10.2.1	15.007.0600-A	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	15,00	10,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
TUG			3,00 un	= 3,00 un			
ILUMINAÇÃO			3,00 un	= 3,00 un			
AR CONDICIONADO			9,00 un	= 9,00 un			
			TOTAL	**= 15,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
TUG			3,00 un	= 3,00 un			
ILUMINAÇÃO			3,00 un	= 3,00 un			
AR CONDICIONADO			3,00 un	= 3,00 un			
CHUVEIRO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 10,00 un**			
10.2.2	15.007.0520-A	15.007.0520-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	15,00	10,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
TUG			3,00 un	= 3,00 un			
ILUMINAÇÃO			3,00 un	= 3,00 un			
AR CONDICIONADO			9,00 un	= 9,00 un			
			TOTAL	**= 15,00 un**			
OBS: O DR DEVE SER INSTALADO EM SÉRIE COM O DISJUNTOR DO CIRCUITO QUE SE DESEJA PROTEGER. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ANTES OU DEPOIS DO DISJUNTOR DO RESPECTIVO CIRCUITO.							
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
TUG			3,00 un	= 3,00 un			
ILUMINAÇÃO			3,00 un	= 3,00 un			
AR CONDICIONADO			3,00 un	= 3,00 un			
CHUVEIRO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 10,00 un**			
OBS: O DR DEVE SER INSTALADO EM SÉRIE COM O DISJUNTOR DO CIRCUITO QUE SE DESEJA PROTEGER. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ANTES OU DEPOIS DO DISJUNTOR DO RESPECTIVO CIRCUITO.							
10.3			**CABO DE COBRE**				
10.3.1	15.008.0157-A	15.008.0157-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X2,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.140,00	600,00	540,00
REFORMA							
			COMPRIMENTO QTD DE FIOS				
ILUMINAÇÃO			100,00 m x 3,00 fios	= 300,00 m			
TOMADAS			100,00 m x 3,00 fios	= 300,00 m			
			TOTAL	**= 600,00 m**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO QTD DE FIOS				
ILUMINAÇÃO			90,00 m x 3,00 fios	= 270,00 m			
TOMADAS			90,00 m x 3,00 fios	= 270,00 m			
			TOTAL	**= 540,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS DE ILUMIÇÃO E TOMADAS, ETC							
10.3.2	15.008.0159-A	15.008.0159-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X4MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	540,00	240,00	300,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
REFORMA							
			COMPRIMENTO QTD DE FIOS				
PONTO DE FORÇA 4CV			80,00 m x 3,00 fios	= 240,00 m			
			TOTAL	**= 240,00 m**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO QTD DE FIOS				
PONTO DE FORÇA 4CV			100,00 m x 3,00 fios	= 300,00 m			
			TOTAL	**= 300,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS DE ILUMIÇÃO E TOMADAS, ETC							
10.3.3	15.008.0161-A	15.008.0161-0	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X6MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00		150,00
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO QTD DE FIOS				
CHUVEIROS			50,00 m x 3,00 fios	= 150,00 m			
			TOTAL	**= 150,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS DE ILUMIÇÃO E TOMADAS, ETC							
10.3.4	91934	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	246,00	246,00	
REFORMA							
			COMPRIMENTO QTD DE FIOS				
DO PC PARA O QDL-1			25,00 m x 3,00 fios	= 75,00 m			
DO PC PARA O QDL-2			25,00 m x 3,00 fios	= 75,00 m			
DO PC PARA O QDL-3			32,00 m x 3,00 fios	= 96,00 m			
			TOTAL	**= 246,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS DE ILUMIÇÃO E TOMADAS, ETC							
10.4	**ELETRODUTO EM PVC ROSQUEÁVEIS**						
10.4.1	15.036.0141-A	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	100,00	50,00	50,00
REFORMA							
			COMPRIMENTO				
			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS DE ILUMIÇÃO E TOMADAS, ETC							
10.4.2	91847	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	50,00	50,00
REFORMA							
			COMPRIMENTO				
			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS DE ILUMIÇÃO E TOMADAS, ETC							
10.4.3	91854	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	50,00	50,00
REFORMA							
			COMPRIMENTO				
			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS DE ILUMIÇÃO E TOMADAS, ETC							
10.4.4	91856	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	50,00	50,00
REFORMA							
			COMPRIMENTO				
			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADO PARA COMPLEMENTAR OS PONTOS DE ILUMIÇÃO E TOMADAS, ETC							
10.5	**INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ**						
10.5.1	15.015.0020-A	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	19,00	11,00	8,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
VACINA			1,00 un	= 1,00 un			
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA			1,00 un	= 1,00 un			
TRIAGEM			1,00 un	= 1,00 un			
ATENDIMENTO			1,00 un	= 1,00 un			
JARDIM			1,00 un	= 1,00 un			
PNE ARANDELA			1,00 un	= 1,00 un			
PNE ARANDELA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 11,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
LIXEIRA			1,00 un	= 1,00 un			
VARANDA			1,00 un	= 1,00 un			
VÃO DA ESCADA			1,00 un	= 1,00 un			
WC ADM			1,00 un	= 1,00 un			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
ALMOXARIFADO			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
WC ADM			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
10.5.2	15.015.0035-A	15.015.0035-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	8,00	4,00	4,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
EXPURGO			1,00 un	= 1,00 un			
JARDIM ARANDELA			1,00 un	= 1,00 un			
ÁREA EXTERNA ARANDELA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 4,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
ATENDIMENTO COLETIVO			1,00 un	= 1,00 un			
AGENTES DE SAÚDE			1,00 un	= 1,00 un			
REFEITÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
DML			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 4,00 un**			
10.5.3	15.015.0050-A	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	1,00	1,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
ÁREA EXTERNA ARANDELA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
COZINHA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
10.5.4	15.015.0065-A	15.015.0065-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	2,00	1,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
RECEPÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
CIRCULAÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
CIRCULAÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
10.6			**INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA**				
10.6.1	15.015.0250-A	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	3,00	2,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
JARDIM			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 3,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
ALMOXARIFADO			1,00 un	= 1,00 un			
WC ADM			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
10.6.2	15.015.0270-A	15.015.0270-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00	8,00	4,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CIRCULAÇÃO			5,00 un	= 5,00 un			
TRIAGEM			3,00 un	= 3,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
CIRCULAÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
REFEITÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
DML			1,00 un	= 1,00 un			
SALA DE REUNIÃO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 4,00 un**			
10.6.3	15.015.0290-A	15.015.0290-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",37,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00	8,00	4,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
VACINA			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS			1,00 un	= 1,00 un			
EXPURGO			1,00 un	= 1,00 un			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
ODONTOLOGIA			1,00 un	= 1,00 un			
ATENDIMENTO			1,00 un	= 1,00 un			
RECEPÇÃO			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
COZINHA			1,00 un	= 1,00 un			
AGENTES DE SAÚDE			2,00 un	= 2,00 un			
SALA DE REUNIÃO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 4,00 un**			
10.6.4	15.015.0310-A	15.015.0310-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	2,00	1,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
ATENDIMENTO COLETIVO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
10.6.5	15.015.0173-A	15.015.0173-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXASE CONEXOES	UN	11,00	8,00	3,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
VACINA			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA			1,00 un	= 1,00 un			
ATENDIMENTO			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO			2,00 un	= 2,00 un			
RECEPÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
ATENDIMENTO COLETIVO			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
REFEITÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 3,00 un**			
10.7			**LAMPADAS E LUMINÁRIAS**				
10.7.1	103782	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	44,00	21,00	23,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
VACINA			1,00 un	= 1,00 un			
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA			1,00 un	= 1,00 un			
TRIAGEM			1,00 un	= 1,00 un			
ATENDIMENTO			1,00 un	= 1,00 un			
JARDIM			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO			2,00 un	= 2,00 un			
EXPURGO			2,00 un	= 2,00 un			
RECEPÇÃO			4,00 un	= 4,00 un			
CIRCULAÇÃO			4,00 un	= 4,00 un			
			TOTAL	**= 21,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
LIXEIRA			1,00 un	= 1,00 un			
VARANDA			1,00 un	= 1,00 un			
VÃO DA ESCADA			1,00 un	= 1,00 un			
WC ADM			1,00 un	= 1,00 un			
ALMOXARIFADO			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
WC ADM			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
ATENDIMENTO COLETIVO			2,00 un	= 2,00 un			
AGENTES DE SAÚDE			2,00 un	= 2,00 un			
REFEITÓRIO			2,00 un	= 2,00 un			
DML			2,00 un	= 2,00 un			
COZINHA			3,00 un	= 3,00 un			
CIRCULAÇÃO			4,00 un	= 4,00 un			
			TOTAL	**= 23,00 un**			
10.7.2	97605	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	9,00	2,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
JARDIM			2,00 un	= 2,00 un			
ÁREA EXTERNA			5,00 un	= 5,00 un			
			TOTAL	**= 9,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
WC ADM			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
OBS: QUANTIFICADO DE ACORDO COM O PROJETO							
11.0			**INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO**				
11.1	101909	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4,00	2,00	2,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
11.2	101905	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4,00	2,00	2,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
11.3	102513	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	7,68	5,12	2,56
REFORMA							
			QUANTIDADE LARGURA COMPRIMENTO				
			8,00 un x 0,80 m x 0,80 m	= 5,12 m²			
			TOTAL	**= 5,12 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE LARGURA COMPRIMENTO				
			4,00 un x 0,80 m x 0,80 m	= 2,56 m²			
			TOTAL	**= 2,56 m²**			
11.4	05.054.0105-A	05.054.0105-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	8,00	8,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			8,00 un	= 8,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
			8,00 un	= 8,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
11.5	05.054.0104-A	05.054.0104-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	8,00	8,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			8,00 un	= 8,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
			8,00 un	= 8,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
11.6	05.054.0120-A	05.054.0120-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,DE PROIBICAO,EM PVC ANTICHAMA,FORMA CIRCULAR,DIAMETROAPROXIMADO DE 20CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	8,00	8,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			8,00 un	= 8,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
			8,00 un	= 8,00 un			
			TOTAL	**= 8,00 un**			
12.0			**SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				
12.1			**CAIXA D'ÁGUA**				
12.1.1	PMSPA-C	PMSPA-2	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	2,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			2,00 un	= 2,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
12.2			**VÁLVULAS E REGISTROS**				
12.2.1	94495	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	7,00	5,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS			1,00 un	= 1,00 un			
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
VACINA			1,00 un	= 1,00 un			
EXPURGO			1,00 un	= 1,00 un			
PNE			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 7,00 un**			
CONSTRUÇÃO							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
			QUANTIDADE				
ATENDIMENTO COLETIVO			1,00 un	= 1,00 un			
WC			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
DML			1,00 un	= 1,00 un			
COPA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 5,00 un**			
NA QUEDA DOS FORCECIMENTOS							
12.3			**LOUÇAS E METAIS**				
12.3.1	100860	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		1,00
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.4			**APOIOS METÁLICOS PARA ACESSIBILIDADE**				
12.4.1	18.016.0100-A	18.016.0100-0	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	3,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE RECEPÇÃO			2,00 un	= 2,00 un			
PNE CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 3,00 un**			
OBS: DEVE SER INSTALADA NA HORIZONAL, CONFORME A NBR 9050/2020							
12.4.2	18.016.0110-A	18.016.0110-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM"L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (70X70)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		6,00
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
PNE RECEPÇÃO			3,00 un	= 3,00 un			
PNE CONSULTÓRIO			3,00 un	= 3,00 un			
			TOTAL	**= 6,00 un**			
12.4.3	18.016.0105-A	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
OBS: DEVE SER INSTALADA NA HORIZONAL, CONFORME A NBR 9050/2020							
12.5			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS**				
12.5.1	15.004.0063-A	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	5,00	3,00	2,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
PNE RECEPÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
PNE CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 3,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
WC			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
12.5.2	15.004.0110-A	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	4,00	2,00	2,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE RECEPÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
PNE CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
WC			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
OBS: DEVE SER INSTALADA NA HORIZONAL, CONFORME A NBR 9050/2020							
12.5.3	15.004.0070-A	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00		1,00
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
DML			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.5.4	15.004.0045-A	15.004.0045-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00		1,00
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.5.5	15.004.0060-B	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	6,00	4,00	2,00
REFORMA							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
			COMPRIMENTO				
VACINA			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS			1,00 un	= 1,00 un			
EXPURGO			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 4,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
ATENDIMENTO COLETIVO			1,00 un	= 1,00 un			
COPA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
OBS: FOI CONSIDERADO 0,05M PARA EMBUTIDO NA PAREDE							
12.6			**APARELHOS DE LOUÇA**				
12.6.1	18.002.0070-A	18.002.0070-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	2,00	2,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE RECEPÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
PNE CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
WC			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
12.6.2	18.002.0014-A	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	5,00	3,00	2,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
PNE RECEPÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
PNE CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 3,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
WC			1,00 un	= 1,00 un			
BANHO			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
OBS: DEVE SER INSTALADA NA HORIZONAL, CONFORME A NBR 9050/2020							
12.6.3	86926	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		1,00
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
DML			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.7			**APARELHOS DE AÇO INOX**				
12.7.1	18.016.0040-A	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	6,00	4,00	2,00
REFORMA							
			COMPRIMENTO				
VACINA			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVOS			1,00 un	= 1,00 un			
EXPURGO			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 4,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
ATENDIMENTO COLETIVO			1,00 un	= 1,00 un			
COPA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 2,00 un**			
OBS: FOI CONSIDERADO 0,05M PARA EMBUTIDO NA PAREDE							
12.8			**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**				
12.8.1	89402	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00		50,00
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
ALIMENTAÇÃO DA CAIXA DÁGUA			50,00 m	= 50,00 m			
			TOTAL	**= 50,00 m**			
12.9			**INSTALAÇÕES DE PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS**				
12.9.1	89578	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	15,00		15,00
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
DESCIDA D'ÁGUA DA CALHA			15,00 m	= 15,00 m			
			TOTAL	**= 15,00 m**			
12.9.2	15.003.0177-A	15.003.0177-0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		4,00
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
DESCIDA D'ÁGUA DA CALHA			4,00 un	= 4,00 un			
			TOTAL	**= 4,00 un**			
12.10			**ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS**				
12.10.1	18.070.0005-A	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,60		21,60
CONSTRUÇÃO							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
			COMPRIMENTO QUANTIDADE				
ALMOXARIFADO			4,32 m x 5,00 un	= 21,60 m			
			TOTAL	**= 21,60 m**			
12.10.2	18.082.0050-A	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,50	6,90	2,60
REFORMA							
			COMPRIMENTO LARGURA				
VACINA			2,10 m x 0,55 m	= 2,10 un			
CURATIVOS			1,25 m x 0,65 m	= 1,25 un			
EXPURGO			2,05 m x 0,60 m	= 2,05 un			
ODONTOLOGIA			1,50 m x 0,55 m	= 1,50 un			
			TOTAL	**= 6,90 un**			
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO LARGURA				
ATENDIMENTO COLETIVO			1,00 m x 0,60 m	= 1,00 un			
COPA			1,60 un x 0,60 m	= 1,60 un			
			TOTAL	**= 2,60 un**			
OBS: FOI CONSIDERADO 0,05M PARA EMBUTIDO NA PAREDE							
12.10.3	18.082.0020-A	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,25		1,25
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO LARGURA				
COPA			1,25 m x 0,45 m	= 1,25 un			
			TOTAL	**= 1,25 un**			
OBS: FOI CONSIDERADO 0,05M PARA EMBUTIDO NA PAREDE							
12.10.4	PMSPA-D	PMSPA-3	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	10,02	4,80	5,22
REFORMA							
			COMPRIMENTO QUANTIDADE				
BALCÃO			3,00 m	= 3,00 un			
EXPURGO			0,80 m x 2,00 un	= 0,80 un			
			1,00 m	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 4,80 un**			
CONSTRUÇÃO							
			PERÍMETRO				
ALMOXARIFADO			5,22 m	= 5,22 un			
			TOTAL	**= 5,22 un**			
12.11			**INSTALAÇÕES DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS**				
12.11.1	89709	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	7,00	7,00
REFORMA							
			QUANTIDADE				
PNE RECEPÇÃO			1,00 un	= 1,00 un			
PNE CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
CONSULTÓRIO			1,00 un	= 1,00 un			
CURATIVO			1,00 un	= 1,00 un			
VACINA			1,00 un	= 1,00 un			
EXPURGO			1,00 un	= 1,00 un			
ODONTOLOGIA			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 7,00 un**			
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
ATENDIMENTO			1,00 un	= 1,00 un			
LIXEIRA			1,00 un	= 1,00 un			
WC			1,00 un	= 1,00 un			
VESTIÁRIO			2,00 un	= 2,00 un			
COPA			1,00 un	= 1,00 un			
DML			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 7,00 un**			
12.12			**INSTALÇOES DE ESGOTO -TUBOS E CONEXÕES**				
12.12.1	89711	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	122,00		122,00
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
CHUVEIRO (i=2%)			10,00 m	= 10,00 m			
LAVATÓRIO (i=2%)			72,00 m	= 72,00 m			
RALOS SIFONADOS (i=2%)			40,00 m	= 40,00 m			
			TOTAL	**= 122,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADA 10% A MAIS NO QUANTITATIVO DEVIDO A EVENTUALIDADES NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO							
OBS: DOS APARELHOS ATÉ O RALO SIFONADO							
12.12.2	89712	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	190,00		190,00
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
RALO SIF. ATÉ CX DE INSP. (i=2%)			150,00 m	= 150,00 m			
TANQUE DE SERVIÇO (i=2%)			20,00 m	= 20,00 m			
COZINHA (i=2%)			20,00 m	= 20,00 m			
			TOTAL	**= 190,00 m**			
OBS: FOI CONSIDERADA 10% A MAIS NO QUANTITATIVO DEVIDO A EVENTUALIDADES NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO							
OBS: DOS APARELHOS ATÉ O RAMAL DE ESGOTO							
12.12.3	89714	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00		30,00
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
			30,00 m	= 30,00 m			
			TOTAL	**= 30,00 m**			
OBS: DO RAMAL DE ESGOTO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO / FOSSA							
12.13			**POÇOS DE VISITA**				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
12.13.1	97974	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.13.2	98115	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
CAIXA DE PASSAGEM			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.14			**FOSSAS E SUMIDOUROS**				
12.14.1	15.002.0063-A	15.002.0063-0	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.14.2	15.002.0625-A	15.002.0625-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.14.3	15.002.0663-A	15.002.0663-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
12.14.4	15.002.0676-A	15.002.0676-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
13.0			**COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES**				
13.1			**ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA**				
13.1.1	92540	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	217,21		217,21
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA / INCLINAÇÃO / FATOR				
TELHADO PAV. TÉRREO			92,54 m² / 35% / 1,060	= 98,05 m²			
TELHADO PAV. SUPERIOR			108,24 m² / 35% / 1,060	= 114,68 m²			
LIXEIRA			4,23 m² / 35% / 1,060	= 4,48 m²			
			TOTAL	**= 217,21 m²**			
OBS: FÓRMULA PARA DETEMINAR O FATOR, => ARCTANG(INC.%)= X => 1/COS(X) = FATOR							
OBS: AS ÁREAS FORAM RETIRADAS DO PROGRAMA AUTOCAD, CONFORME PROJETO DE COBERTURA.							
13.2			**TELHAMENO PARA COBERTURA**				
13.2.1	94201	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	217,21		217,21
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA / INCLINAÇÃO / FATOR				
TELHADO PAV. TÉRREO			92,54 m² / 35% / 1,060	= 98,05 m²			
TELHADO PAV. SUPERIOR			108,24 m² / 35% / 1,060	= 114,68 m²			
LIXEIRA			4,23 m² / 35% / 1,060	= 4,48 m²			
			TOTAL	**= 217,21 m²**			
OBS: AS ÁREAS FORAM RETIRADAS DO PROGRAMA AUTOCAD, CONFORME PROJETO DE COBERTURA.							
13.2.2	94231	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,30		30,30
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
TELHADO PAV. TÉRREO			8,00 m	= 8,00 m			
TELHADO PAV. SUPERIOR			18,00 m	= 18,00 m			
LIXEIRA			4,30 m	= 4,30 m			
			TOTAL	**= 30,30 m**			
13.2.3	94219	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,00		33,00
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
TELHADO PAV. TÉRREO			15,00 m	= 15,00 m			
TELHADO PAV. SUPERIOR			18,00 m	= 18,00 m			
			TOTAL	**= 33,00 m**			
13.3			**CALHA E CHAMPIM**				
13.3.1	94229	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	67,10		67,10
CONSTRUÇÃO							
			COMPRIMENTO				
TELHADO PAV. TÉRREO			34,00 m	= 34,00 m			
TELHADO PAV. SUPERIOR			31,00 m	= 31,00 m			
LIXEIRA			2,10 m	= 2,10 m			
			TOTAL	**= 67,10 m**			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
13.4			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
13.4.1	98557	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	187,45	34,52	152,93

REFORMA

	ÁREA		
LAJE PAVIMENTO TÉRREO EXISTENTE	34,52 m²		= 34,52m²
		TOTAL	**= 34,52m²**

CONTRUÇÃO

	ÁREA	PERÍMETRO	COMPRIMENTO	
VIGA BALDRAME TERREO		0,80 m	x 40,64 m	= 32,51m²
LAJE PAVIMENTO SUPERIOR	89,80 m²			= 89,80m²
LAJE PAVIMENTO TERREO A CONSTRUIR	30,62 m²			= 30,62m²
			TOTAL	**= 152,93m²**

OBS: PARA O PAVIMENTO TÉRREO FOI CONSIDERADO IMPERMEABILIZAÇÃO APENAS NA ÁREA COBERTA POR TELHADO

13.4.2	98555	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	91,85	91,85	

REFORMA

	ALTURA	PERÍMETRO	DESCONTO DO VÃO	
CURATIVO	0,80 m	x 12,00 m	- 0,64 m²	= 8,96 m²
EMFERMAGEM	0,80 m	13,64 m	1,28 m	= 9,63 m²
DML	0,80 m	5,32 m	0,64 m	= 3,62 m²
SALA DOS AGENTES	0,80 m	9,98 m	0,56 m	= 7,42 m²
CONSULTÓRIO	0,80 m	12,00 m	0,64 m	= 8,96 m²
ODONTOLOGIA	0,80 m	12,00 m	0,64 m	= 8,96 m²
CORREDOR CONSULTÓRIO	0,80 m	16,20 m	6,08 m	= 6,88 m²
CORREDOR ENFERMAGEM	0,80 m	11,30 m	0,37 m	= 8,67 m²
VARANDA	0,80 m	4,52 m	0,09 m	= 3,53 m²
PERÍMETRO EXTERNO	0,80 m	34,02 m	2,00 m	= 25,22 m²
			TOTAL	**= 91,85m²**

14.0			**PINTURAS**				
14.1			**PINTURA EM MADEIRAS**				
14.1.1	17.017.0100-A	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	96,39	63,63	32,76

REFORMA

	LARGURA	ALTURA	COEFICIENTE	QUANTIDADE	
TRIAGEM P1	0,60 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 3,78 m²
EXPURGO P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
CONSULTÓRIO P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
ODONTOLOGIA P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
ATENDIMENTO P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
VACINA P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
CONSULTÓRIO P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
CURATIVO P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
PORTA ESCADA	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
PNE P5	0,90 m	x 2,10 m	x 3,00	x 2,00 un	= 11,34 m²
CIRCULAÇÃO P6	1,40 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 8,82 m²
				TOTAL	**= 63,63 m²**

CONSTRUÇÃO

	LARGURA	ALTURA	LADOS	QUANTIDADE	
WC ADM P1	0,60 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 3,78 m²
SALA DE REUNIÃO P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
SALA DOS AGENTES P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
ALMOXARIFADO P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
BANHO P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
DML P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
ATENDIMENTO COLETIVO P4	1,10 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 6,93 m²
				TOTAL	**= 32,76 m²**

OBS: COEFICIENTE APLICADO DE ACORDO COM EMOP

14.1.2	17.017.0120-B	17.017.0120-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVEESTE PREPARO	M2	96,39	63,63	32,76

REFORMA

	LARGURA	ALTURA	COEFICIENTE	QUANTIDADE	
TRIAGEM P1	0,60 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 3,78 m²
EXPURGO P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
CONSULTÓRIO P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
ODONTOLOGIA P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
ATENDIMENTO P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
VACINA P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
CONSULTÓRIO P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
CURATIVO P3	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
PORTA ESCADA	0,80 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 5,04 m²
PNE P5	0,90 m	x 2,10 m	x 3,00	x 2,00 un	= 11,34 m²
CIRCULAÇÃO P6	1,40 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 8,82 m²
				TOTAL	**= 63,63 m²**

CONSTRUÇÃO

	LARGURA	ALTURA	LADOS	QUANTIDADE	
WC ADM P1	0,60 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 3,78 m²
SALA DE REUNIÃO P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
SALA DOS AGENTES P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
ALMOXARIFADO P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
BANHO P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
DML P2	0,70 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 4,41 m²
ATENDIMENTO COLETIVO P4	1,10 m	x 2,10 m	x 3,00	x 1,00 un	= 6,93 m²
				TOTAL	**= 32,76 m²**

OBS: COEFICIENTE APLICADO DE ACORDO COM EMOP

14.2			**PINTURAS**				
14.2.1	88485	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	632,82	297,35	335,47

REFORMA

	ALTURA	PERÍMETRO	DESC.DOS VÃOS	
ESCADA	3,00 m	x 10,82 m	- 4,38 m²	= 28,08 m²
CONSULTÓRIO	3,00 m	x 12,00 m	- 3,12 m²	= 32,88 m²

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
VACINA			1,50 m x 10,00 m - 1,12 m²	= 13,88 m²			
CURATIVOS			1,50 m x 12,00 m - 1,68 m²	= 16,32 m²			
ODONTOLOGIA			1,50 m x 12,00 m - 1,20 m²	= 16,80 m²			
TRIAGEM			3,00 m x 8,80 m - 1,62 m²	= 24,78 m²			
ATENDIMENTO			3,00 m x 9,00 m - 2,04 m²	= 24,96 m²			
RECEPÇÃO			3,00 m x 21,20 m - 15,99 m²	= 47,61 m²			
CONSULTÓRIO			3,00 m x 13,64 m - 5,97 m²	= 34,95 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 24,20 m - 15,51 m²	= 57,09 m²			
				TOTAL = 297,35 m²			
CONSTRUÇÃO							
			ALTURA PERÍMETRO				
ATENDIMENTO COLETIVO			3,00 m x 17,16 m - 6,24 m²	= 45,24 m²			
VARANDA			3,00 m x 7,82 m - 5,76 m²	= 17,70 m²			
VÃO DA ESCADA			3,00 m x 10,82 m - 4,14 m²	= 28,32 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 12,31 m - 1,47 m²	= 35,46 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 3,19 m - 2,94 m²	= 6,63 m²			
SALA DE REUNIÃO			3,00 m x 20,91 m - 10,94 m²	= 51,79 m²			
SALA AG. SAÚDE			3,00 m x 14,39 m - 3,27 m²	= 39,90 m²			
REFEITÓRIO			3,00 m x 7,45 m - 1,44 m²	= 20,91 m²			
ALMOXARIFADO			3,00 m x 8,24 m - 1,83 m²	= 22,89 m²			
DML			1,50 m x 8,74 m - 0,42 m²	= 12,69 m²			
			ÁREA LADOS				
EMPENA PAV. TÉRREO			6,62 m² x 2,00	= 13,24 m²			
EMPENA PAV. SUPERIOR			20,35 m² x 2,00	= 40,70 m²			
				TOTAL = 335,47 m²			
14.2.2	88484	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	216,22	116,36	99,86
REFORMA							
			ÁREA				
CONSULTÓRIO			9,00 m²	= 9,00 m²			
CURATIVOS			9,00 m²	= 9,00 m²			
ATENDIMENTO			4,80 m²	= 4,80 m²			
TRIAGEM			4,20 m²	= 4,20 m²			
ODONTOLOGIA			9,00 m²	= 9,00 m²			
VÃO DA ESCADA			6,70 m²	= 6,70 m²			
RECEPÇÃO			23,77 m²	= 23,77 m²			
CIRCULAÇÃO			14,32 m²	= 14,32 m²			
CONSULTÓRIO			11,60 m²	= 11,60 m²			
PNE			4,56 m²	= 4,56 m²			
VACINA			6,00 m²	= 6,00 m²			
EXPURGO			7,62 m²	= 7,62 m²			
PNE			5,79 m²	= 5,79 m²			
				TOTAL = 116,36 m²			
CONSTRUÇÃO							
VARANDA			7,63 m²	= 7,63 m²			
CIRCULAÇÃO			1,17 m²	= 1,17 m²			
CIRCULAÇÃO			5,93 m²	= 5,93 m²			
ATENDIMENTO COLETIVO			17,18 m²	= 17,18 m²			
SALA DE REUNIÃO			17,00 m²	= 17,00 m²			
SALA AG. SAÚDE			12,65 m²	= 12,65 m²			
REFEITÓRIO			10,36 m²	= 10,36 m²			
COPA			9,43 m²	= 9,43 m²			
LIXEIRA			2,45 m²	= 2,45 m²			
WC			2,17 m²	= 2,17 m²			
BANHO			4,98 m²	= 4,98 m²			
DML			4,75 m²	= 4,75 m²			
ALMOXARIFADO			4,16 m²	= 4,16 m²			
				TOTAL = 99,86 m²			
14.2.3	88497	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	632,82	297,35	335,47
REFORMA							
			ALTURA PERÍMETRO DESC.DOS VÃOS				
ESCADA			3,00 m x 10,82 m - 4,38 m²	= 28,08 m²			
CONSULTÓRIO			3,00 m x 12,00 m - 3,12 m²	= 32,88 m²			
VACINA			1,50 m x 10,00 m - 1,12 m²	= 13,88 m²			
CURATIVOS			1,50 m x 12,00 m - 1,68 m²	= 16,32 m²			
ODONTOLOGIA			1,50 m x 12,00 m - 1,20 m²	= 16,80 m²			
TRIAGEM			3,00 m x 8,80 m - 1,62 m²	= 24,78 m²			
ATENDIMENTO			3,00 m x 9,00 m - 2,04 m²	= 24,96 m²			
RECEPÇÃO			3,00 m x 21,20 m - 15,99 m²	= 47,61 m²			
CONSULTÓRIO			3,00 m x 13,64 m - 5,97 m²	= 34,95 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 24,20 m - 15,51 m²	= 57,09 m²			
				TOTAL = 297,35 m²			
CONSTRUÇÃO							
			ALTURA PERÍMETRO LADOS				
ATENDIMENTO COLETIVO			3,00 m x 17,16 m - 6,24 m²	= 45,24 m²			
VARANDA			3,00 m x 7,82 m - 5,76 m²	= 17,70 m²			
VÃO DA ESCADA			3,00 m x 10,82 m - 4,14 m²	= 28,32 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 12,31 m - 1,47 m²	= 35,46 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 3,19 m - 2,94 m²	= 6,63 m²			
SALA DE REUNIÃO			3,00 m x 20,91 m - 10,94 m²	= 51,79 m²			
SALA AG. SAÚDE			3,00 m x 14,39 m - 3,27 m²	= 39,90 m²			
REFEITÓRIO			3,00 m x 7,45 m - 1,44 m²	= 20,91 m²			
ALMOXARIFADO			3,00 m x 8,24 m - 1,83 m²	= 22,89 m²			
DML			1,50 m x 8,74 m - 0,42 m²	= 12,69 m²			
			ÁREA LADOS				
EMPENA PAV. TÉRREO			6,62 m² x 2,00	= 13,24 m²			
EMPENA PAV. SUPERIOR			20,35 m² x 2,00	= 40,70 m²			
				TOTAL = 335,47 m²			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
14.2.4	88496	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	216,22	116,36	99,86
REFORMA							
			ÁREA				
CONSULTÓRIO			9,00 m²	= 9,00 m²			
CURATIVOS			9,00 m²	= 9,00 m²			
ATENDIMENTO			4,80 m²	= 4,80 m²			
TRIAGEM			4,20 m²	= 4,20 m²			
ODONTOLOGIA			9,00 m²	= 9,00 m²			
VÃO DA ESCADA			6,70 m²	= 6,70 m²			
RECEPÇÃO			23,77 m²	= 23,77 m²			
CIRCULAÇÃO			14,32 m²	= 14,32 m²			
CONSULTÓRIO			11,60 m²	= 11,60 m²			
PNE			4,56 m²	= 4,56 m²			
VACINA			6,00 m²	= 6,00 m²			
EXPURGO			7,62 m²	= 7,62 m²			
PNE			5,79 m²	= 5,79 m²			
			TOTAL	**= 116,36 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
VARANDA			7,63 m²	= 7,63 m²			
CIRCULAÇÃO			1,17 m²	= 1,17 m²			
CIRCULAÇÃO			5,93 m²	= 5,93 m²			
ATENDIMENTO COLETIVO			17,18 m²	= 17,18 m²			
SALA DE REUNIÃO			17,00 m²	= 17,00 m²			
SALA AG. SAÚDE			12,65 m²	= 12,65 m²			
REFEITÓRIO			10,36 m²	= 10,36 m²			
COPA			9,43 m²	= 9,43 m²			
LIXEIRA			2,45 m²	= 2,45 m²			
WC			2,17 m²	= 2,17 m²			
BANHO			4,98 m²	= 4,98 m²			
DML			4,75 m²	= 4,75 m²			
ALMOXARIFADO			4,16 m²	= 4,16 m²			
			TOTAL	**= 99,86 m²**			
14.2.5	88489	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	744,27	297,35	446,92
REFORMA							
			ALTURA PERÍMETRO DESC.DOS VÃOS				
ESCADA			3,00 m x 10,82 m - 4,38 m²	= 28,08 m²			
CONSULTÓRIO			3,00 m x 12,00 m - 3,12 m²	= 32,88 m²			
VACINA			1,50 m x 10,00 m - 1,12 m²	= 13,88 m²			
CURATIVOS			1,50 m x 12,00 m - 1,68 m²	= 16,32 m²			
ODONTOLOGIA			1,50 m x 12,00 m - 1,20 m²	= 16,80 m²			
TRIAGEM			3,00 m x 8,80 m - 1,62 m²	= 24,78 m²			
ATENDIMENTO			3,00 m x 9,00 m - 2,04 m²	= 24,96 m²			
RECEPÇÃO			3,00 m x 21,20 m - 15,99 m²	= 47,61 m²			
CONSULTÓRIO			3,00 m x 13,64 m - 5,97 m²	= 34,95 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 24,20 m - 15,51 m²	= 57,09 m²			
FACHADA TERREO			3,00 m x 42,75 m - 24,20 m²	= 104,05 m²			
			TOTAL	**= 297,35 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ALTURA PERÍMETRO LADOS				
ATENDIMENTO COLETIVO			3,00 m x 17,16 m - 6,24 m²	= 45,24 m²			
VARANDA			3,00 m x 7,82 m - 5,76 m²	= 17,70 m²			
VÃO DA ESCADA			3,00 m x 10,82 m - 4,14 m²	= 28,32 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 12,31 m - 1,47 m²	= 35,46 m²			
CIRCULAÇÃO			3,00 m x 3,19 m - 2,94 m²	= 6,63 m²			
SALA DE REUNIÃO			3,00 m x 20,91 m - 10,94 m²	= 51,79 m²			
SALA AG. SAÚDE			3,00 m x 14,39 m - 3,27 m²	= 39,90 m²			
REFEITÓRIO			3,00 m x 7,45 m - 1,44 m²	= 20,91 m²			
ALMOXARIFADO			3,00 m x 8,24 m - 1,83 m²	= 22,89 m²			
DML			1,50 m x 8,74 m - 0,42 m²	= 12,69 m²			
FACHADA SUPERIOR			3,00 m x 40,83 m - 11,04 m²	= 111,45 m²			
			ÁREA LADOS				
EMPENA PAV. TÉRREO			6,62 m² x 2,00	= 13,24 m²			
EMPENA PAV. SUPERIOR			20,35 m² x 2,00	= 40,70 m²			
			TOTAL	**= 446,92 m²**			
14.2.6	88488	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	216,22	116,36	99,86
REFORMA							
			ÁREA				
CONSULTÓRIO			9,00 m²	= 9,00 m²			
CURATIVOS			9,00 m²	= 9,00 m²			
ATENDIMENTO			4,80 m²	= 4,80 m²			
TRIAGEM			4,20 m²	= 4,20 m²			
ODONTOLOGIA			9,00 m²	= 9,00 m²			
VÃO DA ESCADA			6,70 m²	= 6,70 m²			
RECEPÇÃO			23,77 m²	= 23,77 m²			
CIRCULAÇÃO			14,32 m²	= 14,32 m²			
CONSULTÓRIO			11,60 m²	= 11,60 m²			
PNE			4,56 m²	= 4,56 m²			
VACINA			6,00 m²	= 6,00 m²			
EXPURGO			7,62 m²	= 7,62 m²			
PNE			5,79 m²	= 5,79 m²			
			TOTAL	**= 116,36 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
VARANDA			7,63 m²	= 7,63 m²			
CIRCULAÇÃO			1,17 m²	= 1,17 m²			
CIRCULAÇÃO			5,93 m²	= 5,93 m²			
ATENDIMENTO COLETIVO			17,18 m²	= 17,18 m²			
SALA DE REUNIÃO			17,00 m²	= 17,00 m²			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
SALA AG. SAÚDE			12,65 m²	= 12,65 m²			
REFEITÓRIO			10,36 m²	= 10,36 m²			
COPA			9,43 m²	= 9,43 m²			
LIXEIRA			2,45 m²	= 2,45 m²			
WC			2,17 m²	= 2,17 m²			
BANHO			4,98 m²	= 4,98 m²			
DML			4,75 m²	= 4,75 m²			
ALMOXARIFADO			4,16 m²	= 4,16 m²			
			TOTAL	**= 99,86 m²**			
14.3			**PINTURA EM FERRO**				
14.3.1	17.017.0300-B	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	49,81	36,18	13,63
REFORMA							
			LARGURA ALTURA COEFICIENTE				
ESCADA P3			0,85 m x 2,15 m x 2,00 un	= 3,66 m²			
CURATIVOS P3			0,85 m x 2,15 m x 2,00 un	= 3,66 m²			
CONSULTÓRIO J8			2,10 m x 1,30 m x 2,00 un	= 5,46 m²			
OTONTOLOGIA J5			1,30 m x 1,30 m x 2,00 un	= 3,38 m²			
VACINA J4			1,10 m x 0,90 m x 2,00 un	= 1,98 m²			
CONSULTÓRIO J5			1,30 m x 1,30 m x 2,00 un	= 3,38 m²			
CURATIVOS J5			1,30 m x 1,30 m x 2,00 un	= 3,38 m²			
RECEPÇÃO J10			3,10 m x 1,30 m x 2,00 un	= 8,06 m²			
PNE J2			0,90 m x 0,70 m x 2,00 un	= 1,26 m²			
TRIAGEM J1			0,70 m x 0,70 m x 2,00 un	= 0,98 m²			
ATENDIMENTO J1			0,70 m x 0,70 m x 2,00 un	= 0,98 m²			
			TOTAL	**= 36,18 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			LARGURA ALTURA COEFICIENTE				
RECEPÇÃO P9			1,90 m x 2,15 m x 2,00 un	= 8,17 m²			
ATENDIMENTO COLETIVO J8			2,10 m x 1,30 m x 2,00 un	= 5,46 m²			
			TOTAL	**= 13,63 m²**			
15.0			**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**				
15.1			**ARVORES E ARBUSTO**				
15.1.1	98509	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	3,00		3,00
CONSTRUÇÃO							
			QUANTIDADE				
			3,00 un	= 3,00 un			
			TOTAL	**= 3,00 un**			
15.2			**PLANTIO DE GRAMA**				
15.2.1	98520	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	5,68		5,68
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
JARDIM			5,68 m²	= 5,68 m²			
			TOTAL	**= 5,68 m²**			
OBS: ÁREAS RETIRADAS DO PROJETO (AUTOCAD)							
OBS: O MATERIAL DEVE SER INCORPORADO NO SOLO LOCAL DURANTE O REVOLVIMENTO.							
15.2.2	98519	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	5,68		5,68
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
JARDIM			5,68 m²	= 5,68 m²			
			TOTAL	**= 5,68 m²**			
OBS: ÁREAS RETIRADAS DO PROJETO (AUTOCAD)							
15.2.3	103946	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5,68		5,68
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
JARDIM			5,68 m²	= 5,68 m²			
			TOTAL	**= 5,68 m²**			
OBS: ÁREAS RETIRADAS DO PROJETO (AUTOCAD)							
16.0			**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**				
16.1			**PROJETOS EXECUTIVOS**				
16.1.1	01.050.0540-A	01.050.0540-0	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	252,33	124,32	128,01
REFORMA							
			ÁREA				
			124,32 m²	= 124,32 m²			
			TOTAL	**= 124,32 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
			38,21 m²	= 38,21 m²			
			89,80 m²	= 89,80 m²			
			TOTAL	**= 128,01 m²**			
16.1.2	01.050.0456-A	01.050.0456-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	252,33	124,32	128,01
REFORMA							
			ÁREA				
			124,32 m²	= 124,32 m²			
			TOTAL	**= 124,32 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
			38,21 m²	= 38,21 m²			
			89,80 m²	= 89,80 m²			
			TOTAL	**= 128,01 m²**			
16.1.3	01.050.0482-A	01.050.0482-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	252,33	124,32	128,01
REFORMA							
			ÁREA				

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ITEM	CÓDIGO DESONERADO	CÓDIGO ONERADO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT. GERAL	QUANT. REFORMA	QUANT. CONSTRUÇÃO
			124,32 m²	= 124,32 m²			
			TOTAL	**= 124,32 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
			38,21 m²	= 38,21 m²			
			89,80 m²	= 89,80 m²			
			TOTAL	**= 128,01 m²**			
16.1.4	01.050.0520-A	01.050.0520-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	252,33	124,32	128,01
REFORMA							
			ÁREA				
			124,32 m²	= 124,32 m²			
			TOTAL	**= 124,32 m²**			
CONSTRUÇÃO							
			ÁREA				
			38,21 m²	= 38,21 m²			
			89,80 m²	= 89,80 m²			
			TOTAL	**= 128,01 m²**			
17.0	**LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO**						
17.1	05.050.0003-A	05.050.0003-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO (DURALUMINIO),MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1,00	
REFORMA							
			QUANTIDADE				
			1,00 un	= 1,00 un			
			TOTAL	**= 1,00 un**			
18.0	**EQUIPE INDIRETA**						
18.1	PMSPA-A	PMSPA-0	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS, DE CUSTOS E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO.	UAL	100,00	37,84	62,16

COMPOSIÇÃO CRIADA PELA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA QUANTIFICAÇÃO DO ITEM ESTÁ NO ANEXO 1 (UAL) - ANALÍTICO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIROS DE OBRA**					**R$ 8.588,44**
1.1		**PREPARO DO TERRENO E LOCAÇÃO**					**R$ 3.094,20**
1.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	51,45	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ 47,85
1.1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	29,23	R$ 80,30	R$ 104,22	R$ 3.046,35
1.2		**IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**					**R$ 5.494,24**
1.2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	R$ 529,15	R$ 686,78	R$ 5.494,24
2.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 22.746,82**
2.1		**RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA**					**R$ 4.696,30**
2.1.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	10,00	R$ 361,84	R$ 469,63	R$ 4.696,30
2.2		**DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS**					**R$ 18.050,52**
2.2.1	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	8,50	R$ 101,09	R$ 131,20	R$ 1.115,20
2.2.2	05.001.0027-A	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PRE-FABRICADA COMPOSTA DE TIJOLOSCERAMICOS,VIGOTAS,ARMACAO E CAMADA DE	M3	1,17	R$ 459,13	R$ 595,90	R$ 697,20
2.2.3	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,07	R$ 269,59	R$ 349,90	R$ 724,29
2.2.4	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M2	207,47	R$ 19,27	R$ 25,01	R$ 5.188,82
2.2.5	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	22,00	R$ 27,92	R$ 36,24	R$ 797,28
2.2.6	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	91,85	R$ 24,66	R$ 32,01	R$ 2.940,12
2.2.7	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO	M2	159,62	R$ 17,17	R$ 22,28	R$ 3.556,33
2.2.8	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	159,62	R$ 10,62	R$ 13,78	R$ 2.199,56
2.2.9	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,40	R$ 47,05	R$ 61,07	R$ 329,78
2.2.10	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	R$ 17,31	R$ 22,47	R$ 89,88
2.2.11	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	16,09	R$ 19,73	R$ 25,61	R$ 412,06
3.0		**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 23.589,48**
3.1		**ESCAVAÇÃO MANUAL**					**R$ 16.264,05**
3.1.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE	M3	3,24	R$ 67,09	R$ 87,08	R$ 282,14
3.1.2	03.001.0011-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	65,68	R$ 187,48	R$ 243,33	R$ 15.981,91
3.2		**ESCORAMENTO E PREPARO DE FUNDO DE VALA**					**R$ 2.090,82**
3.2.1	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	44,80	R$ 35,96	R$ 46,67	R$ 2.090,82
3.3		**ATERRO E REATERRO**					**R$ 4.286,70**
3.3.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	48,65	R$ 34,87	R$ 45,26	R$ 2.201,90
3.3.2	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	8,08	R$ 88,80	R$ 115,25	R$ 931,22
3.3.3	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	8,08	R$ 110,00	R$ 142,77	R$ 1.153,58
3.4		**LASTRO**					**R$ 947,91**
3.4.1	06.085.0025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	3,43	R$ 212,93	R$ 276,36	R$ 947,91
4.0		**TRANSPORTES, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E ESPALHAMENTO**					**R$ 1.076,36**
4.1		**CARGA, MANOBRA E DESCARGA**					**R$ 80,43**
4.1.1	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	37,94	R$ 1,63	R$ 2,12	R$ 80,43
4.2		**TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA**					**R$ 995,93**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
4.2.1	04.005.0121-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	569,10	R$ 1,35	R$ 1,75	R$ 995,93
5.0	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**						**R$ 78.698,95**
5.1	**CONCRETO ARMADO**						**R$ 46.185,84**
5.1.1	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	11,78	R$ 3.020,80	R$ 3.920,70	R$ 46.185,84
5.2	**LAJES PRÉ-MOLDADAS**						**R$ 28.509,11**
5.2.1	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	128,01	R$ 171,59	R$ 222,71	R$ 28.509,11
5.3	**VERGA, CONTRAVERGAS**						**R$ 4.004,00**
5.3.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	27,70	R$ 31,71	R$ 41,16	R$ 1.140,13
5.3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	17,80	R$ 88,65	R$ 115,06	R$ 2.048,07
5.3.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	20,40	R$ 30,81	R$ 39,99	R$ 815,80
6.0	**ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS**						**R$ 53.000,30**
6.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						**R$ 53.000,30**
6.1.1	12.003.0056-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	326,90	R$ 124,92	R$ 162,13	R$ 53.000,30
7.0	**REVESTIMENTOS PARA PAREDES, PISOS E FORROS**						**R$ 152.426,12**
7.1	**CONTRAPISO**						**R$ 16.316,79**
7.1.1	13.301.0140-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 8CM	M2	147,69	R$ 85,12	R$ 110,48	R$ 16.316,79
7.2	**REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA**						**R$ 6.060,54**
7.2.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	106,86	R$ 8,27	R$ 10,73	R$ 1.146,61
7.2.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	723,70	R$ 5,23	R$ 6,79	R$ 4.913,93
7.3	**MASSA ÚNICA, EMBOÇO E REBOCO**						**R$ 51.013,00**
7.3.1	13.003.0004-A	REVESTIMENTO INTERNO(PRONTO)EM MASSA UNICA COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA TERMOTRATADA,ESPESSURA DE 3CM,SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	830,56	R$ 47,32	R$ 61,42	R$ 51.013,00
7.4	**PISOS CERÂMICOS**						**R$ 63.973,10**
7.4.1	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	168,47	R$ 140,31	R$ 182,11	R$ 30.680,07
7.4.2	13.330.0052-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	47,75	R$ 108,41	R$ 140,71	R$ 6.718,90
7.4.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS	M2	57,86	R$ 84,93	R$ 110,23	R$ 6.377,90
7.4.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS	M2	206,59	R$ 75,32	R$ 97,76	R$ 20.196,23
7.5	**SOLEIRA E RODAPÉ**						**R$ 11.196,35**
7.5.1	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	20,90	R$ 97,34	R$ 126,34	R$ 2.640,51
7.5.2	13.348.0035-A	RODAPE DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 10CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	1,80	R$ 89,63	R$ 116,33	R$ 209,39

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
7.5.3	13.331.0051-A	RODAPE DE CERAMICA EM PORCELANATO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.FEITO A PARTIR DE PLACA DEPORCELANATO COM AREA INFERIOR A 1,00M2	M	153,71	R$ 41,84	R$ 54,30	R$ 8.346,45
7.6		**PEITORIL**					**R$ 3.866,34**
7.6.1	13.348.0051-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	26,90	R$ 110,74	R$ 143,73	R$ 3.866,34
8.0		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 5.961,99**
8.1		**PASSEIOS DE CONCRETO**					**R$ 5.961,99**
8.1.1	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	62,58	R$ 70,78	R$ 91,87	R$ 5.749,22
8.1.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	62,58	R$ 2,62	R$ 3,40	R$ 212,77
9.0		**ESQUADRIAS**					**R$ 117.843,21**
9.1		**PORTA DE ALUMÍNIO**					**R$ 13.441,48**
9.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	R$ 873,97	R$ 1.134,33	R$ 8.575,53
9.1.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,72	R$ 557,90	R$ 724,10	R$ 4.865,95
9.2		**PORTA DE MADEIRA**					**R$ 32.471,22**
9.2.1	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (60X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	2,00	R$ 1.003,89	R$ 1.302,95	R$ 2.605,90
9.2.2	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	6,00	R$ 1.186,08	R$ 1.539,41	R$ 9.236,46
9.2.3	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	8,00	R$ 1.234,27	R$ 1.601,96	R$ 12.815,68
9.2.4	14.008.0133-A	PORTA CORRER,MADEIRA,C/MED.APROX.(110X210X4)CM,C/VISOR VIDRO(20X125)CM E MOLDURA (3X1)CM REVEST.PET,FOLHA PORTA REVEST.DUAS FACES C/CHAPA LAMINADA (COMPOSTA CELULOSE PRENSADA	UN	1,00	R$ 2.672,70	R$ 3.468,90	R$ 3.468,90
9.2.5	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (140X210X3,5)CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	1,00	R$ 1.041,47	R$ 1.351,72	R$ 1.351,72
9.2.6	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$ 2.305,69	R$ 2.992,56	R$ 2.992,56
9.3		**FERRAGENS**					**R$ 3.547,74**
9.3.1	14.007.0090-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,CORRER,1 FOLHA,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR,BICO DE PAPAGAIO,C/CHAVE BIPARTIDA,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO SUPERIOR "U",ALUMINIO;-2 ROLDANAS;-2PINOS GUIA,ALUMINIO OU LATAO,S/CANTONEIRA;-2,00M TRILHO INFERIOR "U",ALUMINIO;-2 CONCHAS,C/FURO P/CHAVE,EM LATAO CROMADO	UN	3,00	R$ 275,30	R$ 357,31	R$ 1.071,93
9.3.2	14.007.0266-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00	R$ 49,42	R$ 64,14	R$ 192,42
9.3.3	14.007.0294-A	DOBRADICA PARA PORTA "VAI-E-VEM",DE 3",EM LATAO NIQUELADO EPOLIDO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 72,72	R$ 94,38	R$ 566,28
9.3.4	14.009.0130-A	COLOCACAO DE DOBRADICAS,TIPO "VAI E VEM",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 29,40	R$ 38,16	R$ 228,96
9.3.5	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	15,00	R$ 76,44	R$ 99,21	R$ 1.488,15
9.4		**JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO**					**R$ 27.597,36**
9.4.1	14.003.0164-A	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OUPRETO,SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	21,32	R$ 474,06	R$ 615,28	R$ 13.117,77
9.4.2	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	23,48	R$ 326,51	R$ 423,78	R$ 9.950,35
9.4.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE	M2	2,88	R$ 1.198,35	R$ 1.555,34	R$ 4.479,38

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
9.4.4	5092	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE, JOGO COM 4 PECAS (PAR) - INCLUI PARAFUSOS	PAR	2,00	R$ 19,21	R$ 24,93	R$ 49,86
9.5	**PORTÃO, GRADIL, E CORRIMÃO**						**R$ 40.785,41**
9.5.1	14.002.0072-A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,75	R$ 1.803,51	R$ 2.340,78	R$ 18.141,04
9.5.2	14.002.0188-A	GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATADE 1.1/2"X3/8",FIXADA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOS TUBOS E NOALINHAMENTO DOS TUBOS DE FERRO LISO DE 3/8",COM 10CM DE ALTURA,INCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	17,79	R$ 917,92	R$ 1.191,37	R$ 21.194,47
9.5.3	14.002.0220-A	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,50	R$ 148,95	R$ 193,32	R$ 1.449,90
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 99.209,03**
10.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇAO**						**R$ 1.228,93**
10.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 406,18	R$ 527,18	R$ 527,18
10.1.2	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 540,68	R$ 701,75	R$ 701,75
10.2	**DISJUNTOR**						**R$ 4.515,25**
10.2.1	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R$ 45,24	R$ 58,72	R$ 1.468,00
10.2.2	15.007.0520-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R$ 93,91	R$ 121,89	R$ 3.047,25
10.3	**CABO DE COBRE**						**R$ 31.321,08**
10.3.1	15.008.0157-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X2,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1140,00	R$ 7,95	R$ 10,32	R$ 11.764,80
10.3.2	15.008.0159-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X4MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	540,00	R$ 11,37	R$ 14,76	R$ 7.970,40
10.3.3	15.008.0161-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X6MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R$ 14,93	R$ 19,38	R$ 2.907,00
10.3.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	246,00	R$ 27,18	R$ 35,28	R$ 8.678,88
10.4	**ELETRODUTO EM PVC ROSQUEÁVEIS**						**R$ 5.633,00**
10.4.1	15.036.0141-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	100,00	R$ 3,20	R$ 4,15	R$ 415,00
10.4.2	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R$ 13,94	R$ 18,09	R$ 1.809,00
10.4.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R$ 11,72	R$ 15,21	R$ 1.521,00
10.4.4	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	R$ 14,55	R$ 18,88	R$ 1.888,00
10.5	**INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ**						**R$ 23.086,21**
10.5.1	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	19,00	R$ 378,14	R$ 490,79	R$ 9.325,01
10.5.2	15.015.0035-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	8,00	R$ 720,38	R$ 934,98	R$ 7.479,84

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
10.5.3	15.015.0050-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R$ 921,34	R$ 1.195,81	R$ 2.391,62
10.5.4	15.015.0065-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	R$ 998,98	R$ 1.296,58	R$ 3.889,74
10.6		**INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA**					**R$ 30.713,94**
10.6.1	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	5,00	R$ 364,35	R$ 472,89	R$ 2.364,45
10.6.2	15.015.0270-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00	R$ 484,81	R$ 629,23	R$ 7.550,76
10.6.3	15.015.0290-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",37,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	12,00	R$ 629,48	R$ 817,00	R$ 9.804,00
10.6.4	15.015.0310-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	R$ 758,99	R$ 985,09	R$ 2.955,27
10.6.5	15.015.0173-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXASE CONEXOES	UN	11,00	R$ 563,11	R$ 730,86	R$ 8.039,46
10.7		**LAMPADAS E LUMINÁRIAS**					**R$ 2.710,62**
10.7.1	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	44,00	R$ 31,78	R$ 41,25	R$ 1.815,00
10.7.2	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11,00	R$ 62,73	R$ 81,42	R$ 895,62
11.0		**INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO**					**R$ 4.522,14**
11.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4,00	R$ 316,82	R$ 411,20	R$ 1.644,80
11.2	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4,00	R$ 281,19	R$ 364,96	R$ 1.459,84
11.3	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	7,68	R$ 61,31	R$ 79,57	R$ 611,10
11.4	05.054.0105-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 11,38	R$ 14,77	R$ 236,32
11.5	05.054.0104-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 10,67	R$ 13,85	R$ 221,60
11.6	05.054.0120-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,DE PROIBICAO,EM PVC ANTICHAMA,FORMA CIRCULAR,DIAMETROAPROXIMADO DE 20CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	R$ 16,78	R$ 21,78	R$ 348,48
12.0		**SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**R$ 88.802,82**
12.1		**CAIXA D'ÁGUA**					**R$ 3.895,88**
12.1.1	PMSPA-C	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 1.500,84	R$ 1.947,94	R$ 3.895,88
12.2		**VÁLVULAS E REGISTROS**					**R$ 814,92**
12.2.1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	R$ 52,32	R$ 67,91	R$ 814,92
12.3		**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 143,30**
12.3.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 110,41	R$ 143,30	R$ 143,30
12.4		**APOIOS METÁLICOS PARA ACESSIBILIDADE**					**R$ 3.078,66**
12.4.1	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 202,07	R$ 262,27	R$ 786,81

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
12.4.2	18.016.0110-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM"L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (70X70)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 272,74	R$ 353,99	R$ 2.123,94
12.4.3	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 129,37	R$ 167,91	R$ 167,91
12.5		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS**					**R$ 6.271,78**
12.5.1	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	5,00	R$ 220,15	R$ 285,73	R$ 1.428,65
12.5.2	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	4,00	R$ 352,22	R$ 457,15	R$ 1.828,60
12.5.3	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R$ 294,39	R$ 382,09	R$ 382,09
12.5.4	15.004.0045-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R$ 277,00	R$ 359,52	R$ 359,52
12.5.5	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	6,00	R$ 291,87	R$ 378,82	R$ 2.272,92
12.6		**APARELHOS DE LOUÇA**					**R$ 9.822,34**
12.6.1	18.002.0070-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R$ 853,61	R$ 1.107,90	R$ 4.431,60
12.6.2	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 683,38	R$ 886,96	R$ 4.434,80
12.6.3	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 736,53	R$ 955,94	R$ 955,94
12.7		**APARELHOS DE AÇO INOX**					**R$ 4.869,24**
12.7.1	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	6,00	R$ 625,27	R$ 811,54	R$ 4.869,24
12.8		**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**					**R$ 982,00**
12.8.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	R$ 15,13	R$ 19,64	R$ 982,00
12.9		**INSTALAÇÕES DE PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS**					**R$ 853,37**
12.9.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	15,00	R$ 36,54	R$ 47,43	R$ 711,45
12.9.2	15.003.0177-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 27,34	R$ 35,48	R$ 141,92
12.10		**ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS**					**R$ 15.995,57**
12.10.1	18.070.0005-A	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,60	R$ 139,81	R$ 181,46	R$ 3.919,54
12.10.2	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,50	R$ 708,89	R$ 920,07	R$ 8.740,66
12.10.3	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,25	R$ 392,62	R$ 509,58	R$ 636,98
12.10.4	PMSPA-D	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	10,02	R$ 207,49	R$ 269,30	R$ 2.698,39
12.11		**INSTALAÇÕES DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS**					**R$ 516,04**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
12.11.1	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	R$ 28,40	R$ 36,86	R$ 516,04
12.12	**INSTALÇOES DE ESGOTO -TUBOS E CONEXÕES**						**R$ 14.242,34**
12.12.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	122,00	R$ 26,75	R$ 34,72	R$ 4.235,84
12.12.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	190,00	R$ 33,26	R$ 43,17	R$ 8.202,30
12.12.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	R$ 46,34	R$ 60,14	R$ 1.804,20
12.13	**POÇOS DE VISITA**						**R$ 911,67**
12.13.1	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 583,06	R$ 756,75	R$ 756,75
12.13.2	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 119,36	R$ 154,92	R$ 154,92
12.14	**FOSSAS E SUMIDOUROS**						**R$ 26.405,71**
12.14.1	15.002.0063-A	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 454,89	R$ 590,40	R$ 590,40
12.14.2	15.002.0625-A	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 6.139,61	R$ 7.968,60	R$ 7.968,60
12.14.3	15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 6.242,61	R$ 8.102,28	R$ 8.102,28
12.14.4	15.002.0676-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 7.507,84	R$ 9.744,43	R$ 9.744,43
13.0	**COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES**						**R$ 97.104,96**
13.1	**ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA**						**R$ 30.796,03**
13.1.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	217,21	R$ 109,24	R$ 141,78	R$ 30.796,03
13.2	**TELHAMENO PARA COBERTURA**						**R$ 32.458,64**
13.2.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	217,21	R$ 99,66	R$ 129,35	R$ 28.096,11
13.2.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,30	R$ 53,98	R$ 70,06	R$ 2.122,82
13.2.3	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,00	R$ 52,29	R$ 67,87	R$ 2.239,71
13.3	**CALHA E CHAMPIM**						**R$ 15.345,10**
13.3.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	67,10	R$ 176,20	R$ 228,69	R$ 15.345,10
13.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 18.505,19**
13.4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	187,45	R$ 56,84	R$ 73,77	R$ 13.828,19
13.4.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	91,85	R$ 39,23	R$ 50,92	R$ 4.677,00
14.0	**PINTURAS**						**R$ 66.303,83**
14.1	**PINTURA EM MADEIRAS**						**R$ 7.966,64**
14.1.1	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	96,39	R$ 54,33	R$ 70,51	R$ 6.796,46
14.1.2	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVEESTE PREPARO	M2	96,39	R$ 9,35	R$ 12,14	R$ 1.170,18
14.2	**PINTURAS**						**R$ 56.815,49**
14.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	632,82	R$ 5,43	R$ 7,05	R$ 4.461,38
14.2.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	216,22	R$ 6,70	R$ 8,70	R$ 1.881,11
14.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	632,82	R$ 22,75	R$ 29,53	R$ 18.687,18
14.2.4	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	216,22	R$ 41,30	R$ 53,60	R$ 11.589,40
14.2.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	744,27	R$ 15,50	R$ 20,12	R$ 14.974,71

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
14.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	216,22	R$ 18,61	R$ 24,15	R$ 5.221,71
14.3		**PINTURA EM FERRO**					**R$ 1.521,70**
14.3.1	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	49,81	R$ 23,54	R$ 30,55	R$ 1.521,70
15.0		**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**					**R$ 331,04**
15.1		**ARVORES E ARBUSTO**					**R$ 85,89**
15.1.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	3,00	R$ 22,06	R$ 28,63	R$ 85,89
15.2		**PLANTIO DE GRAMA**					**R$ 245,15**
15.2.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	5,68	R$ 5,80	R$ 7,53	R$ 42,77
15.2.2	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	5,68	R$ 5,00	R$ 6,49	R$ 36,86
15.2.3	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5,68	R$ 22,45	R$ 29,14	R$ 165,52
16.0		**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**					**R$ 31.730,48**
16.1		**PROJETOS EXECUTIVOS**					**R$ 31.730,48**
16.1.1	01.050.0540-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	252,33	R$ 49,66	R$ 64,45	R$ 16.262,66
16.1.2	01.050.0456-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	252,33	R$ 14,17	R$ 18,39	R$ 4.640,34
16.1.3	01.050.0482-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	252,33	R$ 14,17	R$ 18,39	R$ 4.640,34
16.1.4	01.050.0520-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	252,33	R$ 18,89	R$ 24,52	R$ 6.187,14
17.0		**LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO**					**R$ 2.220,02**
17.1	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO (DURALUMINIO),MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.710,47	R$ 2.220,02	R$ 2.220,02
18.0		**EQUIPE INDIRETA**					**R$ 43.493,00**
18.1	PMSPA-A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS, DE CUSTOS E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO.	UAL	100,00	R$ 335,10	R$ 434,93	R$ 43.493,00
						TOTAL GERAL	**R$ 897.648,99**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA REFORMA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIROS DE OBRA					R$ -
1.1		PREPARO DO TERRENO E LOCAÇÃO					R$ -
1.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	0,00	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ -
1.1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	0,00	R$ 80,30	R$ 104,22	R$ -
1.2		IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					R$ -
1.2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,00	R$ 529,15	R$ 686,78	R$ -
2.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 22.746,82
2.1		RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA					R$ 4.696,30
2.1.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	10,00	R$ 361,84	R$ 469,63	R$ 4.696,30
2.2		DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS					R$ 18.050,52
2.2.1	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	8,50	R$ 101,09	R$ 131,20	R$ 1.115,20
2.2.2	05.001.0027-A	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PRE-FABRICADA COMPOSTA DE TIJOLOSCERAMICOS,VIGOTAS,ARMACAO E CAMADA DE	M3	1,17	R$ 459,13	R$ 595,90	R$ 697,20
2.2.3	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	2,07	R$ 269,59	R$ 349,90	R$ 724,29
2.2.4	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M2	207,47	R$ 19,27	R$ 25,01	R$ 5.188,82
2.2.5	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	22,00	R$ 27,92	R$ 36,24	R$ 797,28
2.2.6	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	91,85	R$ 24,66	R$ 32,01	R$ 2.940,12
2.2.7	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO	M2	159,62	R$ 17,17	R$ 22,28	R$ 3.556,33
2.2.8	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	159,62	R$ 10,62	R$ 13,78	R$ 2.199,56
2.2.9	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,40	R$ 47,05	R$ 61,07	R$ 329,78
2.2.10	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	R$ 17,31	R$ 22,47	R$ 89,88
2.2.11	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	16,09	R$ 19,73	R$ 25,61	R$ 412,06
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					R$ 8.401,03
3.1		ESCAVAÇÃO MANUAL					R$ 5.700,37
3.1.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE	M3	1,08	R$ 67,09	R$ 87,08	R$ 94,05
3.1.2	03.001.0011-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	23,04	R$ 187,48	R$ 243,33	R$ 5.606,32
3.2		ESCORAMENTO E PREPARO DE FUNDO DE VALA					R$ 2.090,82
3.2.1	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	44,80	R$ 35,96	R$ 46,67	R$ 2.090,82
3.3		ATERRO E REATERRO					R$ 416,39
3.3.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	9,20	R$ 34,87	R$ 45,26	R$ 416,39
3.3.2	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	0,00	R$ 88,80	R$ 115,25	R$ -
3.3.3	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	0,00	R$ 110,00	R$ 142,77	R$ -
3.4		LASTRO					R$ 193,45
3.4.1	06.085.0025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	0,70	R$ 212,93	R$ 276,36	R$ 193,45
4.0		TRANSPORTES, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E ESPALHAMENTO					R$ 900,75
4.1		CARGA, MANOBRA E DESCARGA					R$ 67,31
4.1.1	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	31,75	R$ 1,63	R$ 2,12	R$ 67,31
4.2		TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA					R$ 833,44
4.2.1	04.005.0121-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	476,25	R$ 1,35	R$ 1,75	R$ 833,44
5.0		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					R$ 11.261,61
5.1		CONCRETO ARMADO					R$ 10.036,99

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA REFORMA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
5.1.1	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	2,56	R$ 3.020,80	R$ 3.920,70	R$ 10.036,99
5.2		**LAJES PRÉ-MOLDADAS**					**R$ -**
5.2.1	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	0,00	R$ 171,59	R$ 222,71	R$ -
5.3		**VERGA, CONTRAVERGAS**					**R$ 1.224,62**
5.3.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	7,20	R$ 31,71	R$ 41,16	R$ 296,35
5.3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	5,60	R$ 88,65	R$ 115,06	R$ 644,34
5.3.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	7,10	R$ 30,81	R$ 39,99	R$ 283,93
6.0		**ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS**					**R$ 7.631,46**
6.1		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**R$ 7.631,46**
6.1.1	12.003.0056-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	47,07	R$ 124,92	R$ 162,13	R$ 7.631,46
7.0		**REVESTIMENTOS PARA PAREDES, PISOS E FORROS**					**R$ 52.396,57**
7.1		**CONTRAPISO**					**R$ 4.066,77**
7.1.1	13.301.0140-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 8CM	M2	36,81	R$ 85,12	R$ 110,48	R$ 4.066,77
7.2		**REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA**					**R$ 761,99**
7.2.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	7,00	R$ 8,27	R$ 10,73	R$ 75,11
7.2.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	101,16	R$ 5,23	R$ 6,79	R$ 686,88
7.3		**MASSA ÚNICA, EMBOÇO E REBOCO**					**R$ 6.643,19**
7.3.1	13.003.0004-A	REVESTIMENTO INTERNO(PRONTO)EM MASSA UNICA COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA TERMOTRATADA,ESPESSURA DE 3CM,SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	108,16	R$ 47,32	R$ 61,42	R$ 6.643,19
7.4		**PISOS CERÂMICOS**					**R$ 33.676,33**
7.4.1	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	92,39	R$ 140,31	R$ 182,11	R$ 16.825,14
7.4.2	13.330.0052-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	23,97	R$ 108,41	R$ 140,71	R$ 3.372,82
7.4.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS	M2	45,80	R$ 84,93	R$ 110,23	R$ 5.048,53
7.4.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS	M2	86,23	R$ 75,32	R$ 97,76	R$ 8.429,84
7.5		**SOLEIRA E RODAPÉ**					**R$ 5.394,17**
7.5.1	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	12,55	R$ 97,34	R$ 126,34	R$ 1.585,57
7.5.2	13.348.0035-A	RODAPE DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 10CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	0,00	R$ 89,63	R$ 116,33	R$ -
7.5.3	13.331.0051-A	RODAPE DE CERAMICA EM PORCELANATO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.FEITO A PARTIR DE PLACA DEPORCELANATO COM AREA INFERIOR A 1,00M2	M	70,14	R$ 41,84	R$ 54,30	R$ 3.808,60
7.6		**PEITORIL**					**R$ 1.854,12**
7.6.1	13.348.0051-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	12,90	R$ 110,74	R$ 143,73	R$ 1.854,12
8.0		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ -**
8.1		**PASSEIOS DE CONCRETO**					**R$ -**
8.1.1	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	0,00	R$ 70,78	R$ 91,87	R$ -

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA REFORMA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
8.1.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	0,00	R$ 2,62	R$ 3,40	R$ -
9.0	**ESQUADRIAS**						**R$ 63.438,97**
9.1	**PORTA DE ALUMÍNIO**						**R$ -**
9.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,00	R$ 873,97	R$ 1.134,33	R$ -
9.1.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	0,00	R$ 557,90	R$ 724,10	R$ -
9.2	**PORTA DE MADEIRA**						**R$ 20.002,32**
9.2.1	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (60X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	1,00	R$ 1.003,89	R$ 1.302,95	R$ 1.302,95
9.2.2	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	1,00	R$ 1.186,08	R$ 1.539,41	R$ 1.539,41
9.2.3	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	8,00	R$ 1.234,27	R$ 1.601,96	R$ 12.815,68
9.2.4	14.008.0133-A	PORTA CORRER,MADEIRA,C/MED.APROX.(110X210X4)CM,C/VISOR VIDRO(20X125)CM E MOLDURA (3X1)CM REVEST.PET,FOLHA PORTA REVEST.DUAS FACES C/CHAPA LAMINADA (COMPOSTA CELULOSE PRENSADA	UN	0,00	R$ 2.672,70	R$ 3.468,90	R$ -
9.2.5	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (140X210X3,5)CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	1,00	R$ 1.041,47	R$ 1.351,72	R$ 1.351,72
9.2.6	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R$ 2.305,69	R$ 2.992,56	R$ 2.992,56
9.3	**FERRAGENS**						**R$ 2.760,06**
9.3.1	14.007.0090-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,CORRER,1 FOLHA,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR,BICO DE PAPAGAIO,C/CHAVE BIPARTIDA,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO SUPERIOR "U",ALUMINIO;-2 ROLDANAS;-2PINOS GUIA,ALUMINIO OU LATAO,S/CANTONEIRA;-2,00M TRILHO INFERIOR "U",ALUMINIO;-2 CONCHAS,C/FURO P/CHAVE,EM LATAO CROMADO	UN	3,00	R$ 275,30	R$ 357,31	R$ 1.071,93
9.3.2	14.007.0266-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	0,00	R$ 49,42	R$ 64,14	R$ -
9.3.3	14.007.0294-A	DOBRADICA PARA PORTA "VAI-E-VEM",DE 3",EM LATAO NIQUELADO EPOLIDO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 72,72	R$ 94,38	R$ 566,28
9.3.4	14.009.0130-A	COLOCACAO DE DOBRADICAS,TIPO "VAI E VEM",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	6,00	R$ 29,40	R$ 38,16	R$ 228,96
9.3.5	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E COLOC.DAS ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA DE EMBUTIR EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV. 3"X2.1/2",C/PINOS E BOLAS DE LATAO	UN	9,00	R$ 76,44	R$ 99,21	R$ 892,89
9.4	**JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO**						**R$ 14.167,31**
9.4.1	14.003.0164-A	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OUPRETO,SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,12	R$ 474,06	R$ 615,28	R$ 6.841,91
9.4.2	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	11,12	R$ 326,51	R$ 423,78	R$ 4.712,43
9.4.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE	M2	1,68	R$ 1.198,35	R$ 1.555,34	R$ 2.612,97
9.4.4	5092	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE, JOGO COM 4 PECAS (PAR) - INCLUI PARAFUSOS	PAR	0,00	R$ 19,21	R$ 24,93	R$ -
9.5	**PORTÃO, GRADIL, E CORRIMÃO**						**R$ 26.509,28**
9.5.1	14.002.0072-A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,66	R$ 1.803,51	R$ 2.340,78	R$ 8.567,25
9.5.2	14.002.0188-A	GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATADE 1.1/2"X3/8",FIXADA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOS TUBOS E NOALINHAMENTO DOS TUBOS DE FERRO LISO DE 3/8",COM 10CM DE ALTURA,INCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,06	R$ 917,92	R$ 1.191,37	R$ 17.942,03

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA REFORMA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
9.5.3	14.002.0220-A	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	R$ 148,95	R$ 193,32	R$ -
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 60.500,04**
10.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇAO**						**R$ 1.228,93**
10.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 406,18	R$ 527,18	R$ 527,18
10.1.2	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 540,68	R$ 701,75	R$ 701,75
10.2	**DISJUNTOR**						**R$ 2.709,15**
10.2.1	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R$ 45,24	R$ 58,72	R$ 880,80
10.2.2	15.007.0520-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R$ 93,91	R$ 121,89	R$ 1.828,35
10.3	**CABO DE COBRE**						**R$ 18.413,28**
10.3.1	15.008.0157-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X2,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	R$ 7,95	R$ 10,32	R$ 6.192,00
10.3.2	15.008.0159-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X4MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	240,00	R$ 11,37	R$ 14,76	R$ 3.542,40
10.3.3	15.008.0161-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X6MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	R$ 14,93	R$ 19,38	R$ -
10.3.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	246,00	R$ 27,18	R$ 35,28	R$ 8.678,88
10.4	**ELETRODUTO EM PVC ROSQUEÁVEIS**						**R$ 2.816,50**
10.4.1	15.036.0141-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	50,00	R$ 3,20	R$ 4,15	R$ 207,50
10.4.2	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 13,94	R$ 18,09	R$ 904,50
10.4.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 11,72	R$ 15,21	R$ 760,50
10.4.4	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 14,55	R$ 18,88	R$ 944,00
10.5	**INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ**						**R$ 12.927,58**
10.5.1	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	11,00	R$ 378,14	R$ 490,79	R$ 5.398,69
10.5.2	15.015.0035-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R$ 720,38	R$ 934,98	R$ 3.739,92
10.5.3	15.015.0050-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R$ 921,34	R$ 1.195,81	R$ 1.195,81
10.5.4	15.015.0065-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R$ 998,98	R$ 1.296,58	R$ 2.593,16
10.6	**INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA**						**R$ 20.805,57**
10.6.1	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	3,00	R$ 364,35	R$ 472,89	R$ 1.418,67
10.6.2	15.015.0270-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	8,00	R$ 484,81	R$ 629,23	R$ 5.033,84

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA REFORMA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
10.6.3	15.015.0290-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",37,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	8,00	R$ 629,48	R$ 817,00	R$ 6.536,00
10.6.4	15.015.0310-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R$ 758,99	R$ 985,09	R$ 1.970,18
10.6.5	15.015.0173-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXASE CONEXOES	UN	8,00	R$ 563,11	R$ 730,86	R$ 5.846,88
10.7		**LAMPADAS E LUMINÁRIAS**					**R$ 1.599,03**
10.7.1	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	R$ 31,78	R$ 41,25	R$ 866,25
10.7.2	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9,00	R$ 62,73	R$ 81,42	R$ 732,78
11.0		**INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO**					**R$ 2.362,92**
11.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R$ 316,82	R$ 411,20	R$ 822,40
11.2	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R$ 281,19	R$ 364,96	R$ 729,92
11.3	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	5,12	R$ 61,31	R$ 79,57	R$ 407,40
11.4	05.054.0105-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 11,38	R$ 14,77	R$ 118,16
11.5	05.054.0104-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 10,67	R$ 13,85	R$ 110,80
11.6	05.054.0120-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,DE PROIBICAO,EM PVC ANTICHAMA,FORMA CIRCULAR,DIAMETROAPROXIMADO DE 20CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 16,78	R$ 21,78	R$ 174,24
12.0		**SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**R$ 51.952,10**
12.1		**CAIXA D'ÁGUA**					**R$ 3.895,88**
12.1.1	PMSPA-C	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 1.500,84	R$ 1.947,94	R$ 3.895,88
12.2		**VÁLVULAS E REGISTROS**					**R$ 475,37**
12.2.1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	R$ 52,32	R$ 67,91	R$ 475,37
12.3		**LOUÇAS E METAIS**					**R$ -**
12.3.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,00	R$ 110,41	R$ 143,30	R$ -
12.4		**APOIOS METÁLICOS PARA ACESSIBILIDADE**					**R$ 954,72**
12.4.1	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R$ 202,07	R$ 262,27	R$ 786,81
12.4.2	18.016.0110-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM"L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (70X70)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 272,74	R$ 353,99	R$ -
12.4.3	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 129,37	R$ 167,91	R$ 167,91
12.5		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS**					**R$ 3.286,77**
12.5.1	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	3,00	R$ 220,15	R$ 285,73	R$ 857,19
12.5.2	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00	R$ 352,22	R$ 457,15	R$ 914,30
12.5.3	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	0,00	R$ 294,39	R$ 382,09	R$ -

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA REFORMA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
12.5.4	15.004.0045-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	0,00	R$ 277,00	R$ 359,52	R$ -
12.5.5	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	4,00	R$ 291,87	R$ 378,82	R$ 1.515,28
12.6		**APARELHOS DE LOUÇA**					**R$ 4.876,68**
12.6.1	18.002.0070-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 853,61	R$ 1.107,90	R$ 2.215,80
12.6.2	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 683,38	R$ 886,96	R$ 2.660,88
12.6.3	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,00	R$ 736,53	R$ 955,94	R$ -
12.7		**APARELHOS DE AÇO INOX**					**R$ 3.246,16**
12.7.1	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	4,00	R$ 625,27	R$ 811,54	R$ 3.246,16
12.8		**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**					**R$ -**
12.8.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,00	R$ 15,13	R$ 19,64	R$ -
12.9		**INSTALAÇÕES DE PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS**					**R$ -**
12.9.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,00	R$ 36,54	R$ 47,43	R$ -
12.9.2	15.003.0177-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 27,34	R$ 35,48	R$ -
12.10		**ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS**					**R$ 7.641,12**
12.10.1	18.070.0005-A	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	R$ 139,81	R$ 181,46	R$ -
12.10.2	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,90	R$ 708,89	R$ 920,07	R$ 6.348,48
12.10.3	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	0,00	R$ 392,62	R$ 509,58	R$ -
12.10.4	PMSPA-D	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	4,80	R$ 207,49	R$ 269,30	R$ 1.292,64
12.11		**INSTALAÇÕES DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS**					**R$ 258,02**
12.11.1	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 28,40	R$ 36,86	R$ 258,02
12.12		**INSTALÇOES DE ESGOTO -TUBOS E CONEXÕES**					**R$ -**
12.12.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,00	R$ 26,75	R$ 34,72	R$ -
12.12.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,00	R$ 33,26	R$ 43,17	R$ -
12.12.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,00	R$ 46,34	R$ 60,14	R$ -
12.13		**POÇOS DE VISITA**					**R$ 911,67**
12.13.1	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 583,06	R$ 756,75	R$ 756,75
12.13.2	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 119,36	R$ 154,92	R$ 154,92
12.14		**FOSSAS E SUMIDOUROS**					**R$ 26.405,71**
12.14.1	15.002.0063-A	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 454,89	R$ 590,40	R$ 590,40
12.14.2	15.002.0625-A	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 6.139,61	R$ 7.968,60	R$ 7.968,60
12.14.3	15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 6.242,61	R$ 8.102,28	R$ 8.102,28

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA REFORMA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
12.14.4	15.002.0676-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 7.507,84	R$ 9.744,43	R$ 9.744,43
13.0	**COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES**						**R$ 7.223,54**
13.1	**ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA**						**R$ -**
13.1.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0,00	R$ 109,24	R$ 141,78	R$ -
13.2	**TELHAMENO PARA COBERTURA**						**R$ -**
13.2.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0,00	R$ 99,66	R$ 129,35	R$ -
13.2.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00	R$ 53,98	R$ 70,06	R$ -
13.2.3	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00	R$ 52,29	R$ 67,87	R$ -
13.3	**CALHA E CHAMPIM**						**R$ -**
13.3.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0,00	R$ 176,20	R$ 228,69	R$ -
13.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 7.223,54**
13.4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	34,52	R$ 56,84	R$ 73,77	R$ 2.546,54
13.4.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	91,85	R$ 39,23	R$ 50,92	R$ 4.677,00
14.0	**PINTURAS**						**R$ 33.283,39**
14.1	**PINTURA EM MADEIRAS**						**R$ 5.259,02**
14.1.1	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	63,63	R$ 54,33	R$ 70,51	R$ 4.486,55
14.1.2	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVEESTE PREPARO	M2	63,63	R$ 9,35	R$ 12,14	R$ 772,47
14.2	**PINTURAS**						**R$ 26.919,07**
14.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	297,35	R$ 5,43	R$ 7,05	R$ 2.096,32
14.2.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	116,36	R$ 6,70	R$ 8,70	R$ 1.012,33
14.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	297,35	R$ 22,75	R$ 29,53	R$ 8.780,75
14.2.4	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	116,36	R$ 41,30	R$ 53,60	R$ 6.236,90
14.2.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	297,35	R$ 15,50	R$ 20,12	R$ 5.982,68
14.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	116,36	R$ 18,61	R$ 24,15	R$ 2.810,09
14.3	**PINTURA EM FERRO**						**R$ 1.105,30**
14.3.1	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	36,18	R$ 23,54	R$ 30,55	R$ 1.105,30
15.0	**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**						**R$ -**
15.1	**ARVORES E ARBUSTO**						**R$ -**
15.1.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	0,00	R$ 22,06	R$ 28,63	R$ -
15.2	**PLANTIO DE GRAMA**						**R$ -**
15.2.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	0,00	R$ 5,80	R$ 7,53	R$ -
15.2.2	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	0,00	R$ 5,00	R$ 6,49	R$ -
15.2.3	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	0,00	R$ 22,45	R$ 29,14	R$ -
16.0	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**						**R$ 15.633,23**
16.1	**PROJETOS EXECUTIVOS**						**R$ 15.633,23**
16.1.1	01.050.0540-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	124,32	R$ 49,66	R$ 64,45	R$ 8.012,42
16.1.2	01.050.0456-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	124,32	R$ 14,17	R$ 18,39	R$ 2.286,24
16.1.3	01.050.0482-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	124,32	R$ 14,17	R$ 18,39	R$ 2.286,24

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA REFORMA

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
16.1.4	01.050.0520-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	124,32	R$ 18,89	R$ 24,52	R$ 3.048,33
17.0		**LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO**					**R$ 2.220,02**
17.1	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO (DURALUMINIO),MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.710,47	R$ 2.220,02	R$ 2.220,02
18.0		**EQUIPE INDIRETA**					**R$ 16.457,75**
18.1	PMSPA-A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS, DE CUSTOS E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO.	UAL	37,84	R$ 335,10	R$ 434,93	R$ 16.457,75
					TOTAL GERAL		**R$ 356.410,20**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA CONSTRUÇÃO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIROS DE OBRA					R$ 8.588,44
1.1		PREPARO DO TERRENO E LOCAÇÃO					R$ 3.094,20
1.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	51,45	R$ 0,72	R$ 0,93	R$ 47,85
1.1.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	29,23	R$ 80,30	R$ 104,22	R$ 3.046,35
1.2		IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					R$ 5.494,24
1.2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00	R$ 529,15	R$ 686,78	R$ 5.494,24
2.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ -
2.1		RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA					R$ -
2.1.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	0,00	R$ 361,84	R$ 469,63	R$ -
2.2		DEMOLIÇÕES E ARRANCAMENTOS					R$ -
2.2.1	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,00	R$ 101,09	R$ 131,20	R$ -
2.2.2	05.001.0027-A	DEMOLICAO MANUAL DE LAJE PRE-FABRICADA COMPOSTA DE TIJOLOSCERAMICOS,VIGOTAS,ARMACAO E CAMADA DE	M3	0,00	R$ 459,13	R$ 595,90	R$ -
2.2.3	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,00	R$ 269,59	R$ 349,90	R$ -
2.2.4	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M2	0,00	R$ 19,27	R$ 25,01	R$ -
2.2.5	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	0,00	R$ 27,92	R$ 36,24	R$ -
2.2.6	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	0,00	R$ 24,66	R$ 32,01	R$ -
2.2.7	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO	M2	0,00	R$ 17,17	R$ 22,28	R$ -
2.2.8	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	0,00	R$ 10,62	R$ 13,78	R$ -
2.2.9	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	0,00	R$ 47,05	R$ 61,07	R$ -
2.2.10	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	0,00	R$ 17,31	R$ 22,47	R$ -
2.2.11	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	0,00	R$ 19,73	R$ 25,61	R$ -
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					R$ 15.188,45
3.1		ESCAVAÇÃO MANUAL					R$ 10.563,68
3.1.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE	M3	2,16	R$ 67,09	R$ 87,08	R$ 188,09
3.1.2	03.001.0011-A	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA A FRIO EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	42,64	R$ 187,48	R$ 243,33	R$ 10.375,59
3.2		ESCORAMENTO E PREPARO DE FUNDO DE VALA					R$ -
3.2.1	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	0,00	R$ 35,96	R$ 46,67	R$ -
3.3		ATERRO E REATERRO					R$ 3.870,31
3.3.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	39,45	R$ 34,87	R$ 45,26	R$ 1.785,51
3.3.2	03.009.0004-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COMPACTADO MANUALMENTE EMCAMADAS DE 20CM,ATE UMA ALTURA MAXIMA DE 80CM,PARA SUPORTEDE CAMADA DE CONCRETO,INCLUSIVE DOIS TIROS DE PA,ESPALHAMENTO E REGA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA	M3	8,08	R$ 88,80	R$ 115,25	R$ 931,22
3.3.3	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	8,08	R$ 110,00	R$ 142,77	R$ 1.153,58
3.4		LASTRO					R$ 754,46
3.4.1	06.085.0025-A	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA,INCLUSIVEFORNECIMENTO E ESPALHAMENTO	M3	2,73	R$ 212,93	R$ 276,36	R$ 754,46
4.0		TRANSPORTES, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E ESPALHAMENTO					R$ 175,61
4.1		CARGA, MANOBRA E DESCARGA					R$ 13,12
4.1.1	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	6,19	R$ 1,63	R$ 2,12	R$ 13,12
4.2		TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA					R$ 162,49
4.2.1	04.005.0121-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	92,85	R$ 1,35	R$ 1,75	R$ 162,49
5.0		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					R$ 67.437,34
5.1		CONCRETO ARMADO					R$ 36.148,85

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA CONSTRUÇÃO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
5.1.1	11.013.0075-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	9,22	R$ 3.020,80	R$ 3.920,70	R$ 36.148,85
5.2		**LAJES PRÉ-MOLDADAS**					**R$ 28.509,11**
5.2.1	11.030.0050-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M,CONSIDERANDO VIGOTAS,EPS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA,COM CONCRETO FCK=20MPA E ESCORAMENTO,CONFORME ABNT NBR 14859.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	128,01	R$ 171,59	R$ 222,71	R$ 28.509,11
5.3		**VERGA, CONTRAVERGAS**					**R$ 2.779,38**
5.3.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	20,50	R$ 31,71	R$ 41,16	R$ 843,78
5.3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	12,20	R$ 88,65	R$ 115,06	R$ 1.403,73
5.3.3	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	13,30	R$ 30,81	R$ 39,99	R$ 531,87
6.0		**ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS**					**R$ 45.368,84**
6.1		**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**R$ 45.368,84**
6.1.1	12.003.0056-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	279,83	R$ 124,92	R$ 162,13	R$ 45.368,84
7.0		**REVESTIMENTOS PARA PAREDES, PISOS E FORROS**					**R$ 100.029,55**
7.1		**CONTRAPISO**					**R$ 12.250,02**
7.1.1	13.301.0140-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 8CM	M2	110,88	R$ 85,12	R$ 110,48	R$ 12.250,02
7.2		**REVESTIMENTOS DE ARGAMASSA**					**R$ 5.298,55**
7.2.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	99,86	R$ 8,27	R$ 10,73	R$ 1.071,50
7.2.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	622,54	R$ 5,23	R$ 6,79	R$ 4.227,05
7.3		**MASSA ÚNICA, EMBOÇO E REBOCO**					**R$ 44.369,81**
7.3.1	13.003.0004-A	REVESTIMENTO INTERNO(PRONTO)EM MASSA UNICA COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA TERMOTRATADA,ESPESSURA DE 3CM,SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	722,40	R$ 47,32	R$ 61,42	R$ 44.369,81
7.4		**PISOS CERÂMICOS**					**R$ 30.296,77**
7.4.1	13.331.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM TRAFEGO INTENSO,CONFORME ABNT NBR ISO 13006,ASSENTE EM SUPERFICIE NIVELADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	76,08	R$ 140,31	R$ 182,11	R$ 13.854,93
7.4.2	13.330.0052-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	23,78	R$ 108,41	R$ 140,71	R$ 3.346,08
7.4.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS	M2	12,06	R$ 84,93	R$ 110,23	R$ 1.329,37
7.4.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS	M2	120,36	R$ 75,32	R$ 97,76	R$ 11.766,39
7.5		**SOLEIRA E RODAPÉ**					**R$ 5.802,18**
7.5.1	13.348.0075-A	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, E REJUNTAMENTO COM CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	8,35	R$ 97,34	R$ 126,34	R$ 1.054,94
7.5.2	13.348.0035-A	RODAPE DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 10CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE ESTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M	1,80	R$ 89,63	R$ 116,33	R$ 209,39
7.5.3	13.331.0051-A	RODAPE DE CERAMICA EM PORCELANATO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058.FEITO A PARTIR DE PLACA DEPORCELANATO COM AREA INFERIOR A 1,00M2	M	83,57	R$ 41,84	R$ 54,30	R$ 4.537,85
7.6		**PEITORIL**					**R$ 2.012,22**
7.6.1	13.348.0051-A	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	14,00	R$ 110,74	R$ 143,73	R$ 2.012,22
8.0		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 5.961,99**
8.1		**PASSEIOS DE CONCRETO**					**R$ 5.961,99**
8.1.1	13.370.0015-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 10CM,NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	62,58	R$ 70,78	R$ 91,87	R$ 5.749,22

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA CONSTRUÇÃO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
8.1.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	62,58	R$ 2,62	R$ 3,40	R$ 212,77
9.0	**ESQUADRIAS**						**R$ 54.404,24**
9.1	**PORTA DE ALUMÍNIO**						**R$ 13.441,48**
9.1.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	R$ 873,97	R$ 1.134,33	R$ 8.575,53
9.1.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	6,72	R$ 557,90	R$ 724,10	R$ 4.865,95
9.2	**PORTA DE MADEIRA**						**R$ 12.468,90**
9.2.1	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (60X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	1,00	R$ 1.003,89	R$ 1.302,95	R$ 1.302,95
9.2.2	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (70X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	5,00	R$ 1.186,08	R$ 1.539,41	R$ 7.697,05
9.2.3	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (80X210X3,5)CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES DE (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	0,00	R$ 1.234,27	R$ 1.601,96	R$ -
9.2.4	14.008.0133-A	PORTA CORRER,MADEIRA,C/MED.APROX.(110X210X4)CM,C/VISOR VIDRO(20X125)CM E MOLDURA (3X1)CM REVEST.PET,FOLHA PORTA REVEST.DUAS FACES C/CHAPA LAMINADA (COMPOSTA CELULOSE PRENSADA	UN	1,00	R$ 2.672,70	R$ 3.468,90	R$ 3.468,90
9.2.5	14.006.0155-A	PORTA DE MADEIRA,EM COMPENSADO,COM NUCLEO DO TIPO COLMEIA,COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (140X210X3,5)CM,EM 2 FOLHAS,MARCO DE (13X3)CM E ALIZARES (5X2)CM,CONFORME ABNT NBR 15930,EXCLUSIVE	UN	0,00	R$ 1.041,47	R$ 1.351,72	R$ -
9.2.6	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,00	R$ 2.305,69	R$ 2.992,56	R$ -
9.3	**FERRAGENS**						**R$ 787,68**
9.3.1	14.007.0090-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,CORRER,1 FOLHA,CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-FECHADURA EMBUTIR,BICO DE PAPAGAIO,C/CHAVE BIPARTIDA,METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-2,00M DE TRILHO SUPERIOR "U",ALUMINIO;-2 ROLDANAS;-2PINOS GUIA,ALUMINIO OU LATAO,S/CANTONEIRA;-2,00M TRILHO INFERIOR "U",ALUMINIO;-2 CONCHAS,C/FURO P/CHAVE,EM LATAO CROMADO	UN	0,00	R$ 275,30	R$ 357,31	R$ -
9.3.2	14.007.0266-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00	R$ 49,42	R$ 64,14	R$ 192,42
9.3.3	14.007.0294-A	DOBRADICA PARA PORTA "VAI-E-VEM",DE 3",EM LATAO NIQUELADO EPOLIDO.FORNECIMENTO	UN	0,00	R$ 72,72	R$ 94,38	R$ -
9.3.4	14.009.0130-A	COLOCACAO DE DOBRADICAS,TIPO "VAI E VEM",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	0,00	R$ 29,40	R$ 38,16	R$ -
9.3.5	14.007.0045-A	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA NO FORN.E	UN	6,00	R$ 76,44	R$ 99,21	R$ 595,26
9.4	**JANELAS EM ALUMINIO E VIDRO**						**R$ 13.430,05**
9.4.1	14.003.0164-A	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO PARA VIDRO EM BRONZE OUPRETO,SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,20	R$ 474,06	R$ 615,28	R$ 6.275,86
9.4.2	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,36	R$ 326,51	R$ 423,78	R$ 5.237,92
9.4.3	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE	M2	1,20	R$ 1.198,35	R$ 1.555,34	R$ 1.866,41
9.4.4	5092	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE, JOGO COM 4 PECAS (PAR) - INCLUI PARAFUSOS	PAR	2,00	R$ 19,21	R$ 24,93	R$ 49,86
9.5	**PORTÃO, GRADIL, E CORRIMÃO**						**R$ 14.276,13**
9.5.1	14.002.0072-A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO COM ESTRUTURA DE BARRAS DE 1.1/4"X5/16",REVESTIDA COM CANTONEIRA DE 3/4"X1/8" E CHAPA GALVANIZADA Nº16,COM GUARNICAO DE CANTONEIRAS DE 1.1/4"X3/16" COM DOBRADICAS TIPO GONZO,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,09	R$ 1.803,51	R$ 2.340,78	R$ 9.573,79
9.5.2	14.002.0188-A	GRADIL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA DE 1.1/4",COM ALTURA UTIL DE 2,00M,ESPACADOS DE 17CM DE CENTRO A CENTROE CHUMBADOS EM CINTA DE CONCRETO,EXCLUSIVE ESTA,BARRA CHATADE 1.1/2"X3/8",FIXADA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DOS TUBOS E NOALINHAMENTO DOS TUBOS DE FERRO LISO DE 3/8",COM 10CM DE ALTURA,INCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,73	R$ 917,92	R$ 1.191,37	R$ 3.252,44
9.5.3	14.002.0220-A	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,50	R$ 148,95	R$ 193,32	R$ 1.449,90
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 38.708,99**
10.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇAO**						**R$ -**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA CONSTRUÇÃO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
10.1.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,00	R$ 406,18	R$ 527,18	R$ -
10.1.2	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	0,00	R$ 540,68	R$ 701,75	R$ -
10.2		**DISJUNTOR**					**R$ 1.806,10**
10.2.1	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 45,24	R$ 58,72	R$ 587,20
10.2.2	15.007.0520-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 93,91	R$ 121,89	R$ 1.218,90
10.3		**CABO DE COBRE**					**R$ 12.907,80**
10.3.1	15.008.0157-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X2,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	540,00	R$ 7,95	R$ 10,32	R$ 5.572,80
10.3.2	15.008.0159-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X4MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	R$ 11,37	R$ 14,76	R$ 4.428,00
10.3.3	15.008.0161-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X6MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R$ 14,93	R$ 19,38	R$ 2.907,00
10.3.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,00	R$ 27,18	R$ 35,28	R$ -
10.4		**ELETRODUTO EM PVC ROSQUEÁVEIS**					**R$ 2.816,50**
10.4.1	15.036.0141-A	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL,COR AMARELA,DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	50,00	R$ 3,20	R$ 4,15	R$ 207,50
10.4.2	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 13,94	R$ 18,09	R$ 904,50
10.4.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 11,72	R$ 15,21	R$ 760,50
10.4.4	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R$ 14,55	R$ 18,88	R$ 944,00
10.5		**INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ**					**R$ 10.158,63**
10.5.1	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COMPLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA	UN	8,00	R$ 378,14	R$ 490,79	R$ 3.926,32
10.5.2	15.015.0035-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",33,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R$ 720,38	R$ 934,98	R$ 3.739,92
10.5.3	15.015.0050-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R$ 921,34	R$ 1.195,81	R$ 1.195,81
10.5.4	15.015.0065-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R$ 998,98	R$ 1.296,58	R$ 1.296,58
10.6		**INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA**					**R$ 9.908,37**
10.6.1	15.015.0250-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	2,00	R$ 364,35	R$ 472,89	R$ 945,78
10.6.2	15.015.0270-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",27,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R$ 484,81	R$ 629,23	R$ 2.516,92
10.6.3	15.015.0290-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 4 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",37,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	4,00	R$ 629,48	R$ 817,00	R$ 3.268,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA CONSTRUÇÃO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
10.6.4	15.015.0310-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",45,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T,10A,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	R$ 758,99	R$ 985,09	R$ 985,09
10.6.5	15.015.0173-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 4CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",20,00M DE FIO 4MM2,CAIXASE CONEXOES	UN	3,00	R$ 563,11	R$ 730,86	R$ 2.192,58
10.7		**LAMPADAS E LUMINÁRIAS**					**R$ 1.111,59**
10.7.1	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	23,00	R$ 31,78	R$ 41,25	R$ 948,75
10.7.2	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	R$ 62,73	R$ 81,42	R$ 162,84
11.0		**INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO**					**R$ 2.159,22**
11.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R$ 316,82	R$ 411,20	R$ 822,40
11.2	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R$ 281,19	R$ 364,96	R$ 729,92
11.3	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,56	R$ 61,31	R$ 79,57	R$ 203,70
11.4	05.054.0105-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (15X15)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 11,38	R$ 14,77	R$ 118,16
11.5	05.054.0104-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 10,67	R$ 13,85	R$ 110,80
11.6	05.054.0120-A	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,DE PROIBICAO,EM PVC ANTICHAMA,FORMA CIRCULAR,DIAMETROAPROXIMADO DE 20CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R$ 16,78	R$ 21,78	R$ 174,24
12.0		**SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**R$ 36.850,72**
12.1		**CAIXA D'ÁGUA**					**R$ -**
12.1.1	PMSPA-C	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	0,00	R$ 1.500,84	R$ 1.947,94	R$ -
12.2		**VÁLVULAS E REGISTROS**					**R$ 339,55**
12.2.1	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R$ 52,32	R$ 67,91	R$ 339,55
12.3		**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 143,30**
12.3.1	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 110,41	R$ 143,30	R$ 143,30
12.4		**APOIOS METÁLICOS PARA ACESSIBILIDADE**					**R$ 2.123,94**
12.4.1	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (60X40)CM,CONFORME ABNT NBR9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 202,07	R$ 262,27	R$ -
12.4.2	18.016.0110-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",EM"L",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO (70X70)CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 272,74	R$ 353,99	R$ 2.123,94
12.4.3	18.016.0105-A	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 50CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 129,37	R$ 167,91	R$ -
12.5		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DE APARELHOS**					**R$ 2.985,01**
12.5.1	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	R$ 220,15	R$ 285,73	R$ 571,46
12.5.2	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00	R$ 352,22	R$ 457,15	R$ 914,30
12.5.3	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	R$ 294,39	R$ 382,09	R$ 382,09
12.5.4	15.004.0045-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO:5,00M DE TUBO DE PVCDE 25MM,RALO SECO DE PVC 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	1,00	R$ 277,00	R$ 359,52	R$ 359,52
12.5.5	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	2,00	R$ 291,87	R$ 378,82	R$ 757,64
12.6		**APARELHOS DE LOUÇA**					**R$ 4.945,66**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA CONSTRUÇÃO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
12.6.1	18.002.0070-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 853,61	R$ 1.107,90	R$ 2.215,80
12.6.2	18.002.0014-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA SUSPENSA,CONFORME ABNTNBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,MEDINDO EM TORNO DE (45,5X35,5)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1"X1.1/4",VALVULA DE ESCOAMENTO,RABICHO,TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA,ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 683,38	R$ 886,96	R$ 1.773,92
12.6.3	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 736,53	R$ 955,94	R$ 955,94
12.7		**APARELHOS DE AÇO INOX**					**R$ 1.623,08**
12.7.1	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	2,00	R$ 625,27	R$ 811,54	R$ 1.623,08
12.8		**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**					**R$ 982,00**
12.8.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50,00	R$ 15,13	R$ 19,64	R$ 982,00
12.9		**INSTALAÇÕES DE PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBOS**					**R$ 853,37**
12.9.1	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	15,00	R$ 36,54	R$ 47,43	R$ 711,45
12.9.2	15.003.0177-A	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 27,34	R$ 35,48	R$ 141,92
12.10		**ITENS DE MÁRMORE, GRANITO E OUTROS**					**R$ 8.354,45**
12.10.1	18.070.0005-A	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	21,60	R$ 139,81	R$ 181,46	R$ 3.919,54
12.10.2	18.082.0050-A	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,60	R$ 708,89	R$ 920,07	R$ 2.392,18
12.10.3	18.082.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1,25	R$ 392,62	R$ 509,58	R$ 636,98
12.10.4	PMSPA-D	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 30CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA, SOBRE CONSOLO DE FERRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,22	R$ 207,49	R$ 269,30	R$ 1.405,75
12.11		**INSTALAÇÕES DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS**					**R$ 258,02**
12.11.1	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 28,40	R$ 36,86	R$ 258,02
12.12		**INSTALÇOES DE ESGOTO -TUBOS E CONEXÕES**					**R$ 14.242,34**
12.12.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	122,00	R$ 26,75	R$ 34,72	R$ 4.235,84
12.12.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	190,00	R$ 33,26	R$ 43,17	R$ 8.202,30
12.12.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	R$ 46,34	R$ 60,14	R$ 1.804,20
12.13		**POÇOS DE VISITA**					**R$ -**
12.13.1	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	0,00	R$ 583,06	R$ 756,75	R$ -
12.13.2	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	0,00	R$ 119,36	R$ 154,92	R$ -
12.14		**FOSSAS E SUMIDOUROS**					**R$ -**
12.14.1	15.002.0063-A	CAIXA DE GORDURA DUPLA,CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DECONCRETO,COM DIAMETRO DE 60CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 90CM,INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 454,89	R$ 590,40	R$ -
12.14.2	15.002.0625-A	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 6.139,61	R$ 7.968,60	R$ -
12.14.3	15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 6.242,61	R$ 8.102,28	R$ -
12.14.4	15.002.0676-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2000X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 7.507,84	R$ 9.744,43	R$ -
13.0		**COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES**					**R$ 89.881,42**
13.1		**ESTRUTURA E TRAMA PARA COBERTURA**					**R$ 30.796,03**
13.1.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	217,21	R$ 109,24	R$ 141,78	R$ 30.796,03
13.2		**TELHAMENO PARA COBERTURA**					**R$ 32.458,64**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA CONSTRUÇÃO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
13.2.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	217,21	R$ 99,66	R$ 129,35	R$ 28.096,11
13.2.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,30	R$ 53,98	R$ 70,06	R$ 2.122,82
13.2.3	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,00	R$ 52,29	R$ 67,87	R$ 2.239,71
13.3	**CALHA E CHAMPIM**						**R$ 15.345,10**
13.3.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	67,10	R$ 176,20	R$ 228,69	R$ 15.345,10
13.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 11.281,65**
13.4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	152,93	R$ 56,84	R$ 73,77	R$ 11.281,65
13.4.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	0,00	R$ 39,23	R$ 50,92	R$ -
14.0	**PINTURAS**						**R$ 33.020,44**
14.1	**PINTURA EM MADEIRAS**						**R$ 2.707,62**
14.1.1	17.017.0100-A	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	32,76	R$ 54,33	R$ 70,51	R$ 2.309,91
14.1.2	17.017.0120-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA COM DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO SOBRE SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.017.0100,EXCLUSIVEESTE PREPARO	M2	32,76	R$ 9,35	R$ 12,14	R$ 397,71
14.2	**PINTURAS**						**R$ 29.896,42**
14.2.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	335,47	R$ 5,43	R$ 7,05	R$ 2.365,06
14.2.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	99,86	R$ 6,70	R$ 8,70	R$ 868,78
14.2.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	335,47	R$ 22,75	R$ 29,53	R$ 9.906,43
14.2.4	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	99,86	R$ 41,30	R$ 53,60	R$ 5.352,50
14.2.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	446,92	R$ 15,50	R$ 20,12	R$ 8.992,03
14.2.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	99,86	R$ 18,61	R$ 24,15	R$ 2.411,62
14.3	**PINTURA EM FERRO**						**R$ 416,40**
14.3.1	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	13,63	R$ 23,54	R$ 30,55	R$ 416,40
15.0	**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**						**R$ 331,04**
15.1	**ARVORES E ARBUSTO**						**R$ 85,89**
15.1.1	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	3,00	R$ 22,06	R$ 28,63	R$ 85,89
15.2	**PLANTIO DE GRAMA**						**R$ 245,15**
15.2.1	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	5,68	R$ 5,80	R$ 7,53	R$ 42,77
15.2.2	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	5,68	R$ 5,00	R$ 6,49	R$ 36,86
15.2.3	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	5,68	R$ 22,45	R$ 29,14	R$ 165,52
16.0	**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO**						**R$ 16.097,25**
16.1	**PROJETOS EXECUTIVOS**						**R$ 16.097,25**
16.1.1	01.050.0540-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 1000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES	M2	128,01	R$ 49,66	R$ 64,45	R$ 8.250,24
16.1.2	01.050.0456-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	128,01	R$ 14,17	R$ 18,39	R$ 2.354,10
16.1.3	01.050.0482-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES ATE 4000M2,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	128,01	R$ 14,17	R$ 18,39	R$ 2.354,10
16.1.4	01.050.0520-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA PREDIOS HOSPITALARES,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	128,01	R$ 18,89	R$ 24,52	R$ 3.138,81
17.0	**LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO**						**R$ -**
17.1	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO (DURALUMINIO),MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,00	R$ 1.710,47	R$ 2.220,02	R$ -
18.0	**EQUIPE INDIRETA**						**R$ 27.035,25**

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA CONSTRUÇÃO

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

					DESONERADO BDI 29,79 %		
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE GERAL	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
18.1	PMSPA-A	UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA OS CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, DE PRAZOS, DE CUSTOS E A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA LIGADOS À PRODUÇÃO.	UAL	62,16	R$ 335,10	R$ 434,93	R$ 27.035,25
					TOTAL GERAL		R$ 541.238,79

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

DESONERADO BDI 29,79 %

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIROS DE OBRA	100,00%								
		R$ 8.588,44								R$ 8.588,44
2.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%								
		R$ 22.746,82								R$ 22.746,82
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		100,00%							
			R$ 23.589,48							R$ 23.589,48
4.0	TRANSPORTES, CARGA, MANOBRA, DESCARGA E ESPALHAMENTO		100,00%							
			R$ 1.076,36							R$ 1.076,36
5.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		57,15%	42,85%						
			R$ 44.980,28	R$ 33.718,67						R$ 78.698,95
6.0	ALVENARIA, VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS		57,20%	42,80%						
			R$ 30.315,88	R$ 22.684,42						R$ 53.000,30
7.0	REVESTIMENTOS PARA PAREDES, PISOS E FORROS					100,00%				
						R$ 152.426,12				R$ 152.426,12
8.0	PAVIMENTAÇÃO					50,00%	50,00%			
						R$ 2.981,00	R$ 2.980,99			R$ 5.961,99
9.0	ESQUADRIAS					10,77%	89,23%			
						R$ 12.687,79	R$ 105.155,42			R$ 117.843,21
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			30,49%	69,51%					
				R$ 30.250,02	R$ 68.959,01					R$ 99.209,03
11.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE AO INCÊNDIO								100,00%	
									R$ 4.522,14	R$ 4.522,14
12.0	SISTEMAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			39,63%	60,37%					
				R$ 35.188,73	R$ 53.614,09					R$ 88.802,82
13.0	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES			11,62%				35,21%	53,17%	
				R$ 11.281,65				R$ 34.187,97	R$ 51.635,34	R$ 97.104,96
14.0	PINTURAS							84,94%	15,06%	
								R$ 56.318,81	R$ 9.985,02	R$ 66.303,83
15.0	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO								100,00%	
									R$ 331,04	R$ 331,04
16.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO	100,00%								
		R$ 31.730,48								R$ 31.730,48
17.0	LIMPEZA FINAL E INAUGURAÇÃO								100,00%	
									R$ 2.220,02	R$ 2.220,02
18.0	EQUIPE INDIRETA	3,73%	12,25%	16,16%	14,84%	20,45%	13,08%	11,05%	8,45%	
		R$ 1.620,45	R$ 5.326,00	R$ 7.026,91	R$ 6.454,28	R$ 8.893,75	R$ 5.690,04	R$ 4.804,59	R$ 3.676,98	R$ 43.493,00
	Total no mês	R$ 64.686,19	R$ 105.288,00	R$ 140.150,40	R$ 129.027,38	R$ 176.988,66	R$ 113.826,45	R$ 95.311,37	R$ 72.370,54	R$ 897.648,99
	% Valor total	7,21%	11,73%	15,61%	14,37%	19,72%	12,68%	10,62%	8,06%	100,00%
	Acumulado	R$ 64.686,19	R$ 169.974,19	R$ 310.124,59	R$ 439.151,97	R$ 616.140,63	R$ 729.967,08	R$ 825.278,45	R$ 897.648,99	R$ 897.648,99

Obs: foi adotado a técnica de arredondamento "ARRED", considerando 02 casas decimais.

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson R. R. Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

GOVERNO MUNICIPAL São Pedro da Aldeia QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

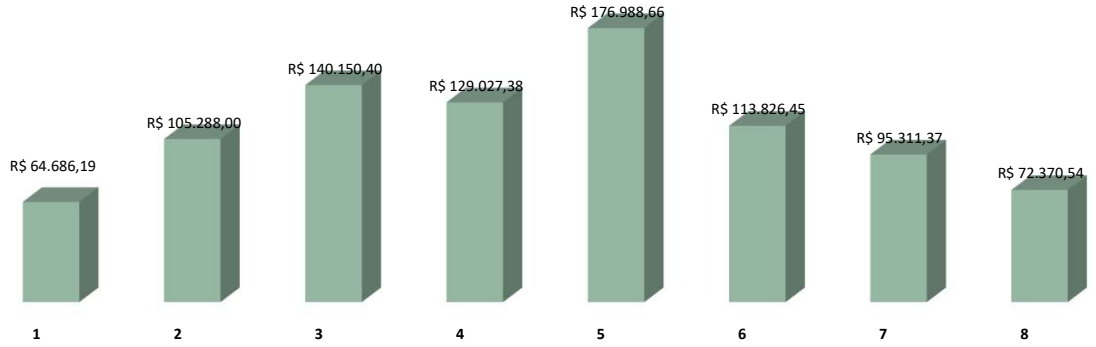
CRONOGRAMA DESENVOLVIMENTO MÁXIMO GERAL

REF.: EMOP/SINAPI - 09/2025

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DA PONTA DO AMBRÓSIO
LOCAL: SITUADA NO BAIRRO PONTA DO AMBRÓSIO, SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

DESONERADO BDI 29,79 %

REFERÊNCIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL
Total no mês	R$ 64.686,19	R$ 105.288,00	R$ 140.150,40	R$ 129.027,38	R$ 176.988,66	R$ 113.826,45	R$ 95.311,37	R$ 72.370,54	R$ 897.648,99
% Valor total	7,21%	11,73%	15,61%	14,37%	19,72%	12,68%	10,62%	8,06%	100,00%
Acumulado	R$ 64.686,19	R$ 169.974,19	R$ 310.124,59	R$ 439.151,97	R$ 616.140,63	R$ 729.967,08	R$ 825.278,45	R$ 897.648,99	R$ 897.648,99



Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROCESSO: _____
PÁGINA: _____
RUBRICA: _____

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM DESONERAÇÃO - Lei 12.844/13

Tipo de Obra - "Construção e Reforma de Edifícios)"

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - **Administração Central**	4,00
X.2 - **Seguro e Garantia**	0,80
X.3 - **Risco e Imprevistos**	1,27
X =	6,07

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - **Despesas Financeiras**	1,23
Y =	1,23

Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - **Lucro Presumido**	7,40
Z =	7,40

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal - Lei Complementar 104 de 13 de novembro de 2013 - Anexo III, Item 7, Subitem 7.02	3,00
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	3,00
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei Nº 12.375/2010) Acordão Nº 2622/2013	0,65
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015	4,50
I =	11,15

Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.) $\left(\frac{(1+X)*(1+Y)*(1+Z)}{1-I}\right) - 1$ ← **Fórmula do BDI**

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I. COM DESONERAÇÃO = 29,79%

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **COM Desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Engº Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e desenvolvimento Urbano

Engº Leonardo Costa de Sousa
Diretor

Engº. Robson R. R. Segurão
Coordenador

PROCESSO: 14708/24
PÁGINA: 1171
RUBRICA:

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
SECRETRÁRIO DE OBRAS

PROCESSO Nº: 14708/2024

OBJETO: Reforma e Ampliação da USF da Ponta do Ambrósio

ENDEREÇO: Rua Antônio Luiz de Araújo, nº 120 – Ponta do Ambrósio, São Pedro da Aldeia - RJ.

VALOR: R$ 897.648,99

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade consolidar as declarações e justificativas técnicas que fundamentam as escolhas de planejamento e modelagem para a contratação em epígrafe. Todas as decisões aqui apresentadas foram pautadas pela estrita conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas orientações consolidadas da Advocacia-Geral da União (AGU) e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), visando assegurar a legalidade, a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2 VANTAJOSIDADE

O objeto será executado com **recurso de diversas fontes** e será executado por administração indireta.

A planilha escolhida foi a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA**.

A princípio, foram elaboradas planilha orçamentária **desonerada,** cujo valor foi de **R$ 897.648,99 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)** e **onerada** cujo valor foi de **R$ 898.017.84 (oitocentos e noventa e oito mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)** para análise.

Sendo que, diante dos valores resultantes da soma dos custos unitários e globais com BDI incluso, **A PLANILHA DESONERADA SE MOSTROU A PROPOSTA MAIS**

VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISTO QUE APRESENTOU O MENOR VALOR TOTAL.

3 COMPROMISSO QUANTO À APRESENTAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TÉCNICOS PARA FINS DE LICITAÇÃO

O objeto será realizado sob o **regime de execução empreitada por preço unitário**, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do **Projeto Básico** nesta etapa, conforme as definições de **Projeto Básico**, disposta no **artº. 6º, inciso XXV** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, ficando o **Projeto Executivo** sob responsabilidade da empresa contratada.

Os **levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos** necessários à adequada compreensão das condições locais e à elaboração das propostas **serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano até a data prevista para a visita técnica das empresas interessadas na licitação**, de modo a assegurar a precisão das informações e o pleno atendimento às disposições legais aplicáveis ao regime de execução adotado.

A presente declaração tem por finalidade **formalizar o compromisso da Secretaria quanto à disponibilização dos referidos elementos técnicos até o momento da visita técnica**, garantindo a transparência e a segurança técnica do certame.

São Pedro da Aldeia, 13 de fevereiro de 2026.

Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Mat. nº 44847
Engenheiro Civil – CREA/RJ: 1982105464

PROCESSO: 14708/24
PÁGINA: 1167
RUBRICA:

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO - ORÇAMENTO

PROCESSO Nº: 14708/2024

OBJETO: Reforma e Ampliação da USF da Ponta do Ambrósio

ENDEREÇO: Rua Antônio Luiz de Araújo, nº 120 – Ponta do Ambrósio, São Pedro da Aldeia - RJ.

VALOR: R$ 897.648,99

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade consolidar as justificativas técnicas que fundamentam as escolhas de planejamento e modelagem para a contratação em epígrafe. Todas as decisões aqui apresentadas foram pautadas pela estrita conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas orientações consolidadas da Advocacia-Geral da União (AGU) e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), visando assegurar a legalidade, a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2 CLASSIFICAÇÃO COMO OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

O objeto desta contratação enquadra-se como:

- **OBRA DE ENGENHARIA**

Justificativa: A classificação do objeto como OBRA DE ENGENHARIA fundamenta-se na análise da intervenção à luz do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021. A natureza dos serviços, que consiste em obra de construção, o que o enquadra de forma inequívoca na definição legal correspondente.

3 CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA COMO COMUM OU ESPECIAL

Caso o objeto seja classificado como serviço de engenharia, este se enquadra como:

- **COMUM**

Justificativa: A classificação do serviço como COMUM baseia-se na análise de sua padronização de mercado. O objeto consiste em ações objetivamente padronizáveis

em termos de desempenho e qualidade, cujo domínio técnico é amplamente difundido, o que o alinha à definição do art. 6º, inciso XXI, da Lei n.º 14.133/2021.

O correto enquadramento do objeto é premissa para a definição do regime de execução, que será detalhado na seção subsequente.

4 JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A definição do regime de execução constitui decisão estratégica no planejamento da contratação, pois estabelece a forma de medição e pagamento dos serviços, a adequada alocação de riscos entre as partes e impacta diretamente a eficiência do controle físico-financeiro da obra.

Para a presente contratação, conforme direcionamento do Estudo Técnico Preliminar, optou-se pelo regime de **Empreitada por Preço Unitário**, por ser o que melhor se adequa às características do objeto e às particularidades da sua execução. Embora se trate de uma obra de construção, a adoção desse regime foi recomendada visando conferir maior precisão à medição dos serviços efetivamente executados, bem como maior transparência e controle durante a fase de execução contratual.

A Administração dispõe de Projeto Básico tecnicamente consistente, atestada por projetista habilitado, com definições claras de escopo, especificações técnicas e quantitativos estimados. Todavia, considerando a natureza da obra e a possibilidade de variações quantitativas decorrentes de condições executivas, ajustes construtivos ou interferências identificadas durante a execução, o regime de preço unitário mostra-se mais adequado para refletir com fidelidade os serviços efetivamente realizados.

Nesse contexto, o pagamento será realizado com base nas **quantidades efetivamente medidas em campo**, aplicando-se os preços unitários previamente contratados, conforme critérios estabelecidos no orçamento, no cronograma físico-financeiro e nas normas técnicas pertinentes. Tal sistemática permite maior rigor no acompanhamento da execução, reduz riscos de pagamentos indevidos e assegura o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim, a adoção da Empreitada por Preço Unitário atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da adequada gestão contratual, garantindo maior controle técnico e financeiro da obra, sem prejuízo à previsibilidade orçamentária da Administração.

Ademais, considerando que a elaboração do Projeto Executivo constitui etapa posterior à licitação e integra as obrigações da contratada, poderão ser promovidas, nessa fase, **adequações técnicas decorrentes do aprofundamento das definições de engenharia**, desde que mantidas as diretrizes estabelecidas no Projeto Básico, **sem descaracterização do objeto**, mediante a devida justificativa técnica e **prévia análise e autorização da fiscalização**, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Atesta-se, para todos os fins, que o Projeto Básico, as planilhas orçamentárias e demais peças técnicas que instruem o presente processo licitatório foram elaboradas por profissional(is) habilitado(s), em conformidade com as atribuições definidas pela Lei n.º 5.194/1966 (CONFEA) e pela Lei n.º 12.378/2010 (CAU). Em cumprimento à Súmula n.º 260/2010 do TCU, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) / Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) encontra-se devidamente anexada aos autos deste processo.

A robustez técnica desses documentos é essencial para a correta composição do orçamento de referência da contratação.

6 ORÇAMENTO, CUSTOS, BDI E CRONOGRAMA

A elaboração do orçamento de referência foi detalhado e bem fundamentado com base no projeto básico fornecido. Sendo a ferramenta essencial para assegurar a economicidade da contratação, balizar a análise da exequibilidade das propostas e permitir a correta fiscalização do contrato, em plena conformidade com o art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

Arredondamento de Valores: Foi utilizada a função "ARRED", com arredondamento para **duas casas decimais** nos cálculos apresentados. Eventuais **diferenças de**

valores irrisórios decorrentes deste procedimento serão devidamente **ajustadas nas medições subsequentes**, sem prejuízo à exatidão do orçamento.

Composição Orçamentária: O orçamento foi elaborado por meio de preços públicos da **tabela SINAPI** vigente. Na ausência de itens nesta base, foram utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- Base de dados **EMOP** (RJ);
- Sistema de Custos **SCO**;
- **Cotações de mercado**, respeitando os parâmetros definidos pela **Instrução Normativa nº 05** do Ministério da Economia, com utilização do mesmo Índice de Referência (I_0) constante nas planilhas do sistema.

7 CUSTOS DIRETOS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os custos diretos previstos na planilha orçamentária compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados. A composição da Administração Local foi dimensionada observando as características da obra e os parâmetros referenciais do Acórdão n.º 2.622/2013-Plenário do TCU. O pagamento deste item será realizado de forma proporcional à execução da obra, evitando-se desembolsos indevidos em caso de atrasos.

8 CURVAS ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS

Foram elaboradas as Curvas ABC de Serviços e de Insumos como ferramenta gerencial indispensável para a identificação das **parcelas de maior relevância técnica e valor significativo**. Essas curvas constituem o principal instrumento técnico utilizado para orientar a definição das exigências de qualificação técnica-operacional e a análise de riscos da contratação.

9 DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

O percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) adotado no orçamento de referência foi devidamente detalhado, com cada um de seus componentes (administração central, risco, seguro, garantia, despesas financeiras, lucro e tributos)

justificado em conformidade com os parâmetros e os faixas referenciais estabelecidos no Acórdão n.º 2.622/2013-Plenário do TCU.

10 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Foi elaborado cronograma físico-financeiro com a finalidade de orientar o planejamento da execução da obra e a previsão de desembolsos financeiros ao longo do contrato. No regime de **empreitada por preço unitário**, o cronograma possui caráter **referencial** e deve ser seguido. Em casos que o percentual executado esteja em desconformidade com o percentual panejado, a contratada deve apresentar justificativa formal, servindo como instrumento de acompanhamento e controle, sem vinculação direta a etapas fechadas de execução.

As **medições serão realizadas mensalmente**, com base nas **quantidades efetivamente executadas e aferidas em campo**, aplicando-se os preços unitários contratados, conforme os critérios estabelecidos no orçamento, nas composições de custos e nas normas técnicas pertinentes. O pagamento estará, portanto, diretamente vinculado às **unidades de serviço executadas**.

O cronograma físico-financeiro tem por objetivo assegurar o alinhamento entre o avanço físico da obra e a programação financeira da Administração, permitindo ajustes ao longo da execução conforme o ritmo real dos serviços, desde que seja justificado e que não tenha prejuízo ao controle técnico, à fiscalização e ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11 PROJETO EXECUTIVO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Adotou-se a decisão estratégica de atribuir a elaboração do Projeto Executivo à futura contratada, conforme os itens de projeto executivo que constam nas planilhas orçamentárias, prerrogativa prevista no art. 14, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021. Essa abordagem visa otimizar o cronograma geral do empreendimento, conforme os prazos estabelecidos no memorial descritivo e aproveitar a expertise executiva do construtor na definição das soluções de detalhamento, partindo de uma base sólida fornecida pela Administração. Os prazos quanto as entregas dos projetos executivos pela contratada

e as orientações sobre as aprovações estão em conformidade com o memorial descritivo.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As exigências de qualificação técnica são um mecanismo essencial de mitigação de riscos, cujo objetivo é assegurar que apenas empresas com comprovada capacidade e experiência na execução de objetos de natureza e complexidade semelhantes participem do certame. Essa medida visa proteger o interesse público, garantindo a boa execução do contrato e a qualidade do resultado final.

13 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Para comprovar a capacidade técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução anterior de serviços relativos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, identificadas a partir da Curva ABC de Serviços.

14 SOMATÓRIO DE ATESTADOS

Será **aceito** o somatório de atestados para a comprovação dos quantitativos mínimos exigidos na capacidade técnico-operacional. Essa prática está alinhada à jurisprudência consolidada do TCU e visa fomentar a ampla competitividade, permitindo que um maior número de empresas demonstre sua experiência.

15 PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, de acordo com o Artigo 67, § 1, da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor correspondente para atendimento do objeto é de **R$ 897.648,99**. Ainda de acordo com a planilha de custo resumo elaborada, as parcelas de maior relevância **PROFISSIONAL** são:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. (Planilha orçamentária)	PERCENTUAL CURVA ABC	Quantitativo de acervo a ser comprovado
6.1.1	12.003.0056-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEUMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA ATE 1,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	326,90	5,90%	1,00
7.3.1	13.003.0004-A	REVESTIMENTO INTERNO(PRONTO)EM MASSA UNICA COM ARGAMASSA DECIMENTO E AREIA TERMOTRATADA,ESPESSURA DE 3CM,SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA,EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	830,56	5,68%	1,00
5.1.1	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004 0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	11,78	5,15%	1,00

16 VISTORIA AO LOCAL DA EXECUÇÃO

A vistoria tem como objetivo permitir que os licitantes conheçam plenamente as condições e particularidades do local onde a obra será executada, possibilitando a elaboração de propostas mais precisas e aderentes à realidade. Sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, este procedimento é tratado como um direito do licitante para mitigar seus riscos, e não mais como uma obrigação intransponível que possa restringir a competitividade.

Por essa razão, a realização de vistoria técnica ao local da obra terá **caráter facultativo**. Embora a visita seja fortemente recomendada para a correta formulação da proposta, ela **poderá ser substituída** por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, atestando que possui pleno conhecimento do local e de todas as condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, conforme faculta o art. 63, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

As regras de execução se estendem também à possibilidade de subcontratação, conforme detalhado a seguir.

17 SUBCONTRATAÇÃO

A permissão para a subcontratação parcial do objeto é uma prática de mercado que promove a eficiência e a especialização, podendo ampliar a competitividade do certame e otimizar a execução contratual, conforme prevê o art. 122 da Lei n.º 14.133/2021.

Fica **admitida** a subcontratação de partes do objeto. A subcontratação dependerá de autorização prévia da fiscalização e não poderá abranger a totalidade do objeto, nem as parcelas de maior relevância técnica que fundamentaram a comprovação da

qualificação técnica-operacional da contratada principal, exceto nos limites e condições permitidos na legislação. A contratada principal permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução da totalidade do contrato perante a Administração. Para assegurar o cumprimento integral de todas as obrigações, a contratação prevê a exigência de garantia.

18 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Justificativas Técnicas demonstrou que todas as definições e modelagens adotadas para a presente contratação foram devidamente motivadas, com base em critérios técnicos e legais. As escolhas relativas ao enquadramento do objeto, regime de execução, orçamento, qualificação técnica e demais aspectos foram tomadas com o objetivo de assegurar a legalidade, a eficiência, a economicidade e, fundamentalmente, o alcance do interesse público, em plena conformidade com os ditames da Lei n.º 14.133/2021.

São Pedro da Aldeia, 13 de fevereiro 2026.

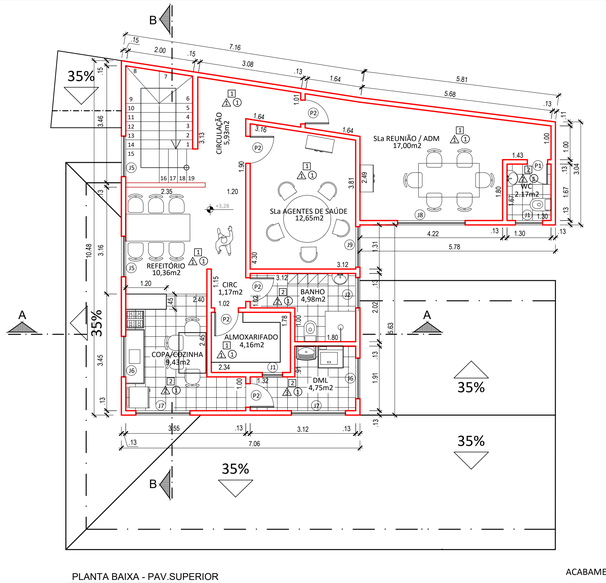
Robson Rodrigues Ramos Segurão
Coordenador
Mat. n°38059
Engenheiro Civil – CREA/RJ: 2019108370

Hildegardo Milagres Fontoura
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Mat. n° 44847
Engenheiro Civil – CREA/RJ: 1982105464



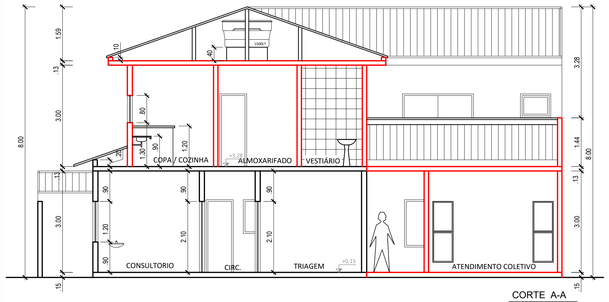
PLANTA BAIXA - TERREO

ESC: 1/75



PLANTA BAIXA - PAV.SUPERIOR

ESC: 1/75

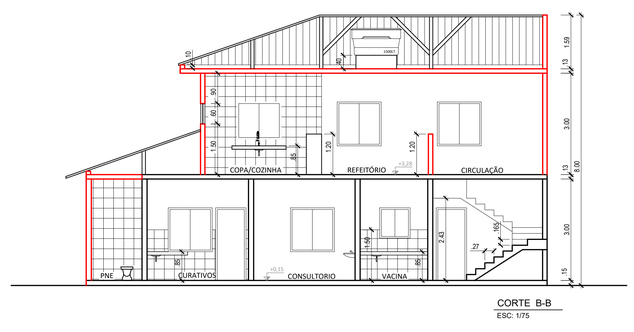


CORTE A-A

ESC: 1/75

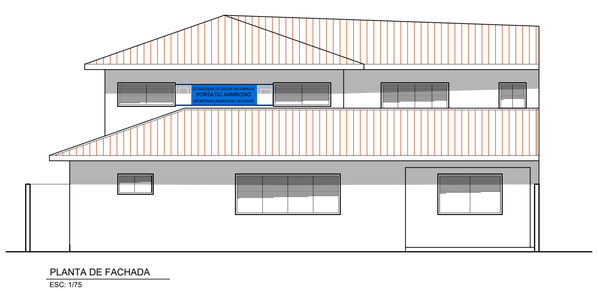
PLANTA PONTOS ELÉTRICOS - PAVTO TERREO

ESC: 1/75



CORTE B-B

ESC: 1/75



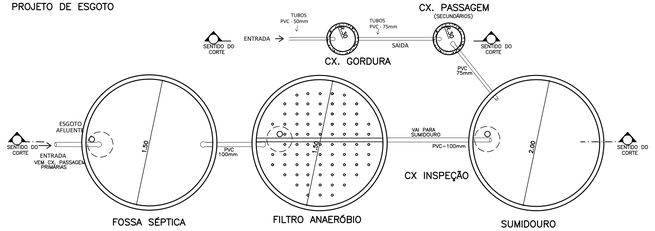
PLANTA DE FACHADA

ESC: 1/75

PLANTA DE LOCAÇÃO

ESC: 1/200

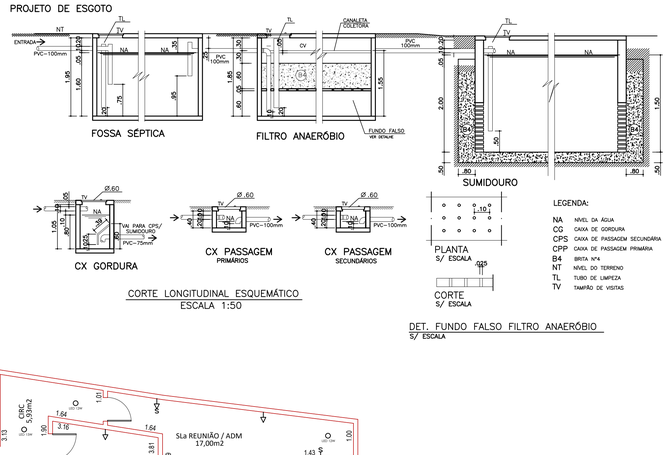
PROJETO DE ESGOTO



PLANTA BAIXA ESQUEMÁTICO

ESCALA 1:50

PROJETO DE ESGOTO



CORTE LONGITUDINAL ESQUEMÁTICO

ESCALA 1:50

DET. FUNDO FALSO FILTRO ANAERÓBIO

S/ ESCALA

LEGENDA:

NA	NÍVEL DA ÁGUA
CG	CAIXA DE GORDURA
CPS	CAIXA DE PASSAGEM SECUNDÁRIA
CPP	CAIXA DE PASSAGEM PRIMÁRIA
B4	BRITA Nº4
NT	NÍVEL DO TERRENO
TL	TUBO DE LIMPEZA
TV	TAMPÃO DE VISITAS

ACABAMENTOS

PISO

1 - PISO EM PORCELANATO 60x60cm
2 - PISO CERÂMICO 45x45cm - ANTIDERRAPANTE
3 - PISO CONCRETO LISO

PAREDE

1 - PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHANTE
2 - AZULEJO CERÂMICO 33X45 cm, BRANCO, ATÉ O TETO
3 - AZULEJO CERÂMICO 33X45 cm, BRANCO, ATÉ ALTURA DE 1,50m COM RODA MEIO EM GRANITO , COM LARGURA DE 5 cm

TETO

1 - PINTURA ACRÍLICO

ACABAMENT

PISO

1 - PISO EM
2 - PISO CER
3 - PISO CON

LEGENDA/ CONVENÇÕES

- TOMADA ELÉTRICA NO PISO
- TOMADA ELÉTRICA BAIXA
- TOMADA ELÉTRICA MÉDIA
- TOMADA ELÉTRICA ALTA
- INTERRUPTOR SIMPLES - H=1,30
- LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 40W
- LUMINÁRIA P/ LÂMPADA LED DE 20W NA PAREDE
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA E FORÇA

QUADRO DE ÁREAS

PAVTO TÉRREO - EXISTENTE ----------124,32m²
PAVTO TÉRREO - A CONSTRUIR ----------38,21m²

2º PAVIMENTO - A CONSTRUIR ----------89,80m²

ÁREA TOTAL ----------252,33m²

LEGENDA

- existente
- a construir
- a demolir

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTA

CÓD.	DIMENSÕES DO VÃO	ACABAMENTO	TIPO	LOCAL
P1	0,60x2,10	MADEIRA SÓLIDA	ABRIR- 1 FOLHA	INTERNO
P2	0,70x2,10	MADEIRA SÓLIDA	ABRIR- 1 FOLHA	INTERNO
P3	0,80x2,10	MADEIRA SÓLIDA	ABRIR- 1 FOLHA	INTERNO
P4	0,80x2,10	MADEIRA SÓLIDA	CORRER- 1 FOLHA	INTERNO
P5	0,80x2,10	MADEIRA SÓLIDA	ABRIR - 1 FOLHA	INTERNO
P6	1,40x2,10	MADEIRA SÓLIDA	ABRIR- 2 FOLHAS	INTERNO
P7	1,20x2,10	VENEZIANA EM ALUMÍNIO	ABRIR- 1 FOLHA	ACESSO EXTERNO
P8	1,20x2,10	VENEZIANA EM ALUMÍNIO	ABRIR- 2 FOLHAS	LIXEIRA
P9	1,60X2,10	VIDRO TEMPERADO	CORRER - 2 FOLHAS	ACESSO INTERNO

JANELA

CÓD.	DIMENSÕES DO VÃO	PEITORIL	ACABAMENTO	TIPO	LOCAL
J1	0,60x0,60	1,50	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	MAXIMAR- 1 FOLHA	INTERNO
J2	0,80x0,60	1,50	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	MAXIMAR- 1 FOLHA	INTERNO
J3	0,60x1,80	0,30	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	PIVOTANTE - 1 FOLHA	INTERNO
J4	1,00x0,80	1,30	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	**CORRER - 2 FOLHAS**	**INTERNO**
J5	1,20x1,20	0,90	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	CORRER - 2 FOLHAS	INTERNO
J6	1,20x0,60	1,50	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	CORRER - 2 FOLHAS	INTERNO
J7	1,40x0,60	1,50	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	CORRER - 2 FOLHAS	INTERNO
J8	2,00x1,20	0,90	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	CORRER - 2 FOLHAS	INTERNO
J9	1,20x1,50	0,60	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	CORRER - 2 FOLHAS	INTERNO
J10	3,00x1,20	0,90	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO - VIDRO TEMPERADO	CORRER - 4 FOLHAS	INTERNO

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXECUTADO POR	VERIFICADO POR	APROVADO POR
02					
01					

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia

QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DA PONTA DO AMBROSIO - PONTA DO AMBRÓSIO - SÃO PEDRO DA ALDEIA -RJ.

QUADRO DE ÁREAS

SECRETÁRIO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

VISTOS

TÍTULO

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UBS PONTA DO AMBRÓSIO

DATA	PRANCHA	ESCALA	DESENHISTA	ARQUIVO
00/00/0000	01/01	INDICADA	Antonio Andrade	REF AMPL POSTO SAUDE P DO AMBROSIO 3.DWG

ANEXO III

Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E A LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Concorrência Eletrônica nº 90005/2026 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação e também a Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, não havendo nada que nos desabone.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO IV

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE LICITAR

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Eletrônica nº 90005/2026

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Concorrência Eletrônica nº xxx/xxxx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO V

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Eletrônica nº 90005/2026

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VI

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e solvência geral (SG).

ILC= Ativo Circulante _____
Passivo Circulante

ILG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo_____
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total_____
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez Corrente Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez Geral Índice igual ou maior que 1,00
Solvência Geral Índice igual ou maior que 1,00

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Assinatura do Contador
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VII

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Declaro que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, participante da Concorrência Eletrônica nº 90005/2026 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VIII

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Eletrônica nº 90005/2026

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO IX

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Eletrônica nº 90005/2026

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Concorrência Eletrônica supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do Responsável Técnico da empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

Minuta elaborada por Roberta Souza Pinto Etelvino.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Referente à Concorrência Eletrônica nº 90005/2026

Atestamos, para fins da Concorrência Eletrônica supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, realizou na presente data uma Visita Técnica nos locais de realização dos serviços ora licitados, juntamente com técnico desta Secretaria, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta.

São Pedro da Aldeia - RJ, _____ de _____ de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do Responsável Técnico da empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

Carimbo e Assinatura do Engenheiro da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ANEXO XI

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7.983/2013

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ
Referente à Concorrência Eletrônica nº 90005/2026

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n° xxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que atende ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO XII

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO BRUTO PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº 90005/2026

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que, no ano-calendário vigente, não possui contratos cujos valores não ultrapassam os limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/2006 para fins de obtenção dos benefícios estabelecidos pela referida Lei, na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal n° 14.133/2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 14708/2024
CONTRATO Nº _____/20xx

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de xxxxxxxxxxxx _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ e inscrito (a) CPF nº _____, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo(a) Senhor(a)_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A Contratada, vencedora da licitação do tipo menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário, referente à Concorrência Eletrônica nº 90005/2026, obriga-se à contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS da Ponta do Ambrósio, localizada na Rua Antônio Luiz Araújo, nº 120, no bairro Ponta do Ambrósio, em São Pedro da Aldeia, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos e demais anexos partes integrantes deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização do Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O valor para o atendimento do objeto corresponde a R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme a proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato será recebido pela Prefeitura quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.

Parágrafo Primeiro - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo - O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; (Art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21)

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21).

Parágrafo Terceiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição do material ou a correção do serviço, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição de material, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à execução de serviço realizado em desacordo com as especificações, determinar a sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO: A "ORDEM DE INÍCIO" para o início do serviço, será emitida, após a assinatura da "autorização de início do serviço", devendo a Contratada iniciar as atividades, em até 2 (dois) dias contadas do recebimento da "Ordem de Início".

Parágrafo Primeiro - Havendo utilização de recursos federais por meio de repasse/convênio, após assinatura do contrato, a **Ordem de Serviço** somente poderá ser

emitida quando atendidas integralmente as condicionantes federais, incluindo, quando aplicável: **Validação do instrumento no transferegov.br; situação regular da obra no SISMOB; e disponibilidade orçamentária e financeira confirmada pela SEPLAG.**

Parágrafo Segundo - O prazo para emissão da Ordem de Serviço será de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, desde que cumpridas todas as exigências do órgão federal concedente.

Parágrafo Terceiro - Eventual atraso na emissão da Ordem de Serviço, motivado por pendências junto ao órgão federal, não caracteriza inadimplemento da Administração, nem gera direito automático a indenização, salvo se comprovado atraso por culpa exclusiva do Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA: O prazo de execução do objeto será de 08 (oito) meses, a contar da data de autorização do Início de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A programação para a execução do serviço pela CONTRATADA será feita pela CONTRATANTE, repassada previamente à empresa Contratada.

Parágrafo Primeiro - As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos moradores e restrições de horário, além da elaboração do Plano de Gestão Ambiental do canteiro.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra para as atividades envolvidas no objeto da licitação, a fim de atender a contento o objeto contratual.

Parágrafo Terceiro - Qualquer servidor público, indicado formalmente pela CONTRATANTE, poderá ter acesso aos locais em que estiverem sendo executados serviços, a fim de verificar se as atividades desenvolvidas pela CONTRATADA e se os materiais que estão sendo utilizados estão de acordo com as especificações determinadas no Memorial Descritivo.

Parágrafo Quarto - Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas referentes a seguros vinculados ao desenvolvimento das obras e serviços contratados, seja de pessoal ou despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

– DA GARANTIA

Parágrafo Quinto - O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, art. 97, art. 98 e seu parágrafo único, bem como os incisos e alíneas do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Sexto - No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

Parágrafo Sétimo - O seguro deverá conter e abranger todos os itens mencionados no art. 102 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Oitavo - A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplementodas demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

– DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Décimo - Será admitida a subcontratação do objeto com a prévia e expressa anuência do Município para as atividades que constituam partes do objeto, não podendo abranger a totalidade do objeto, nem as parcelas de maior relevância técnica que fundamentaram a comprovação da qualificação técnica-operacional da Contratada principal.

Parágrafo Décimo Primeiro - A Contratada principal permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução da totalidade do contrato perante a Administração.

Parágrafo Décimo Segundo - A empresa subcontratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Parágrafo Décimo Terceiro - É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIÇÕES: As medições das obras e/ou serviços correspondem exclusivamente aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do contrato e serão realizadas mensalmente obedecendo ao Cronograma Físico-financeiro aprovado que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas da obra e/ou serviço em dias diferentes do primeiro dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Secretaria interessada.

Parágrafo Segundo - As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

Parágrafo Quarto - Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

Parágrafo Quinto - Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
b) O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;

c) para efeito de faturamento, o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Na medição final ou na medição única será anexado um cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

Parágrafo Sétimo - O pagamento estará condicionado à conclusão e atesto pela fiscalização do contrato; da compatibilidade com o cronograma aprovado no transferegov.br e, quando aplicável, no SISMOB; e regularidade da contratada quanto às exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo Oitavo - Em obras vinculadas ao transferegov.br e SISMOB, a liberação da medição estará condicionada à atualização tempestiva do sistema e à aprovação ou ausência de pendências impeditivas pelo Ministério concedente do respectivo recurso financeiro.

CLÁUSULA NONA – FORMA DE PAGAMENTO: Para fins de medição e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - **O prazo para pagamento da primeira medição será de até 60 (sessenta) dias**, contados do atesto definitivo da medição, desde que haja liberação financeira do recurso federal, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/2021; e as demais medições serão pagas nos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro do certame.

Parágrafo Segundo - Considerando a existência de recursos provenientes de Convênio Federal, os pagamentos estão condicionados ao efetivo repasse dos recursos pela União sendo vedado a Administração Municipal realizar pagamentos antecipados com recursos próprios, salvo autorização legal expressa.

Parágrafo Terceiro - A ausência de repasse federal suspende o prazo de pagamento, sem caracterizar mora da Administração, desde que devidamente justificada e formalizada no processo administrativo.

Parágrafo Quarto - O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado à Adjudicatária mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, efetuados pela PMSPA através da conta corrente da empresa, da data em que for atestado o fornecimento e realização dos serviços cobrados e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição mensal dos serviços efetivamente executados, com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e nos quantitativos medidos, conforme aprovação dos fiscais técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme cumprimento dos serviços em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Sétimo - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo II**), serão feitas as medições pelo (a) Fiscal do Contrato, considerando-se os materiais comprovadamente utilizados e os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, tomando por base as especificações do Memorial Descritivo.

Parágrafo Oitavo - A Empresa Contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado que executará, compatível com o projeto executivo, em até 10 (dez) dias após a autorização da obra que servirá como referência para o planejamento e acompanhamento da execução. A mudança deste somente se dará através de justificativa técnica e aprovação dos fiscais. Não será admitido pagamento antecipado. Cada parcela corresponderá exclusivamente aos serviços mediados e aprovados no período.

Parágrafo Nono - Serão emitidas as “Planilhas de Medição dos Serviços”, com memória de cálculo, planilhas de custos, que deverão ser atestadas pelo (a) Fiscal do Contrato.

Parágrafo Décimo - Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

Parágrafo Décimo Primeiro - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Parágrafo Décimo Segundo - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso se faça necessário o pagamento de eventuais serviços ou itens não previstos no Memorial Descritivo, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo Gestor do Contrato, os cálculos dos custos adicionais deverão levar em consideração o índice referenciado na tabela EMOP/SINAP/SCO, acrescidos do BDI estabelecido pela Administração no orçamento base, aplicando-se nele o desconto obtido na licitação, tudo formalizado por meio de termo aditivo, no prazo máximo de 1(um) mês, conforme art. 132 da Lei nº14.133/2021.

Parágrafo Décimo Quarto - Para os itens novos, não constante da tabela EMOP/SINAP/SCO, os custos destes serão apurados em pesquisa de mercado, com no mínimo três fornecedores especializados, com especificação, características, quantidades e preços dos serviços e/ou insumos considerados para o perfeito conhecimento do objeto.

Parágrafo Décimo Quinto - O pagamento da instalação e mobilização para execução das obras ou serviços, que constarem na planilha orçamentária, serão processados e efetuados à adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após sua execução.

Parágrafo Décimo Sexto - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

Parágrafo Décimo Sétimo - Do Recebimento e Pagamento Final: O pagamento final somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, condicionado à apresentação de termo de recebimento emitido pela fiscalização e à inexistência de pendências ou falhas de execução.

Parágrafo Décimo Oitavo - O processo administrativo de pagamento deverá observar as normas e procedimentos constantes na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2025 do Município de São Pedro da Aldeia e na proposta nº 04182.700001/24-022 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO: A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com a **periodicidade anual**, obedecendo-se em tudo ao que dispõe a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95 alterada pela Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices das famílias EMOP e SINAP aplicáveis ao contrato, publicado

mensalmente pela Divisão de Composição de Preços da EMOP e pelo Banco Referencial do SINAPI, **desde a data-base vinculada ao orçamento estimado,** nos termos do artigo 25, parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

e) Emitir “Ordem de Início” autorizando o início da execução do Contrato;

f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Coordenar e monitorar as ações pertinentes ao desenvolvimento das atividades pela empresa Contratada; e

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados aos serviços pactuados.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto, eis que será de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento do projeto básico;

c) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

d) Retirar, imediatamente, do canteiro de obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;

e) Manter no escritório de obra cópia do memorial, conjunto de projetos, detalhamentos, especificações e planilhas atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da Fiscalização;

f) Efetuar o desenvolvimento dos serviços da melhor forma, conforme especificações, prazo e local constantes no Memorial Descritivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes aos serviços executados;

g) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo a ser estabelecido pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

i) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

k) Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados, devidamente

identificados e utilizando EPI de segurança, quando da prestação dos serviços;

l) Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso;

m) Caberá à Contratada todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessários à execução dos serviços contratados;

n) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato;

o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Memorial Descritivo;

p) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Memorial Descritivo com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos equipamentos e utensílios;

q) A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;

r) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante;

s) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

t) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

u) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo aos documentos e registros contábeis da Contratada;

v) Cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe, conforme certidão de licença ambiental municipal;

w) A Contratada manterá durante todo o prazo da obra até o recebimento definitivo pelo Contratante, seguro de riscos de engenharia para obras civis em construção, com cobertura de incêndio, eventos da natureza, falhas na construção e desmoronamento;

x) O seguro referente ao risco de responsabilidade civil do construtor (RCC) deverá ser apresentado à Fiscalização até a 1ª (primeira) medição. A não apresentação implica na não-liberação da medição;

y) A Contratada manterá, na forma da lei, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo às suas expensas todas as despesas não cobertas pelo seguro, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras;

z) A Contratada se obriga a fazer em companhia seguradora de sua livre escolha, seguro contra os riscos diversos de acidentes físicos, fogo, etc;

aa) A Contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais, mobiliário e e equipamentos especificados na planilha orçamentária e no memorial descritivo, garantindo a correta adequação desses itens à ampliação/reforma da Unidade Básica de Saúde. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados;

bb) Apresentar certidão de registro de pessoa física no CREA ou CAU, em nome de cada profissional detentor do atestado apresentado para comprovação da capacitação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição do domicilio do profissional.

cc) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e artigos 63, IV e 92, XVII ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e

dd) Manter as informações e dados desta Administração Pública e de seus servidores em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega à Secretaria Municipal de Administração todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2º, do mesmo instrumento legal.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços objetos desta licitação será efetuada pelo representante indicado pelo Gestor do contrato, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - O gestor do contrato, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 irá designar um representante da administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omisso não previsto neste Edital, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços licitados.

Parágrafo Terceiro - O fiscal designado pelo Gestor do contrato anotará, por escrito, no livro ou sistema de fiscalização, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato ao Gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo Quarto - Após a expedição da Ordem de Serviço, a Contratada deverá se reunir com a equipe técnica da contratante com o objetivo de apresentar os profissionais responsáveis pelos trabalhos contratados e receber informações pertinentes.

Parágrafo Quinto - Durante a execução dos serviços, deverão ser feitos contatos formais entre o executor do contrato ou comissão técnica da contratante e a contratada, através de reuniões de acompanhamento, para verificação do desenvolvimento dos trabalhos e ajustes dos mesmos, dentro dos objetivos almejados.

Parágrafo Sexto - A existência e atuação da fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Memorial Descritivo e suas especificações, nem quaisquer de suas

responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas.

Parágrafo Sétimo - A Contratada, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

Parágrafo Oitavo - Diante de quaisquer alterações que por razão de ordem técnica, se tornar necessária, a Contratada deverá antecipadamente comunicar ao gestor do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores, e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação também por escrito.

Parágrafo Nono - A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder a qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais e ainda solicitar a substituição de qualquer material. Tal medida será formalizada por escrito com a devida motivação e comunicação ao gestor do contrato.

Parágrafo Décimo - À fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Contratada que não estiver executando o serviço de acordo com os termos contratuais, apresentar comportamento desrespeitoso para com a população e/ou com servidor público, ou agir com inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exação ou ato desabonador.

Parágrafo Décimo Primeiro - Os trabalhos poderão ter suas quantidades alteradas pelo órgão gestor nos termos da lei, ou sofrer alteração na ordem de suas etapas, por interesse administrativo devidamente justificado. Tal medida será formalizada por escrito com a devida motivação e comunicação ao gestor do contrato.

Parágrafo Décimo Segundo - Compete à fiscalização, em conjunto com as demais áreas da secretaria gestora, resolver as dúvidas e as questões expostas pela contratada, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do gestor do contrato que definirá os procedimentos de execução de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o serviço.

Parágrafo Décimo Terceiro - A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pela secretaria gestora, cujas reclamações, orientações e determinações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo Décimo Quarto - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante o gestor do contrato ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

Parágrafo Décimo Quinto - A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES: O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

I. Advertência;

II. Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

Parágrafo Segundo - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens acima I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto - A penalidade por multa será:

I. de 30% (trinta por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
II. de 15% (quinze por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
III. de 0,5% (meio por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal para cobrança judicial.

Parágrafo Sétimo - As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em Concorrência para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à Contratada, em decorrência

de conduta vedada neste Concorrência, as comunicações à Contratada serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

Parágrafo Nono - A Contratada deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2026, sendo: programa de trabalho: 10.301.058.1.213; elemento de despesa: 4.4.90.51.99.00; ficha: 1142; e fonte: 9631.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é Empreitada por Preço Unitário, pelo critério de julgamento de menor preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões duvidas relativas ao presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ, excluído expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas, a tudo presentes.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 20xx.

_____

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de xxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

Minuta elaborada por Roberta Souza Pinto Etelvino.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representado pelo (a) Senhor (a)
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

_____